

Diário Oficial



ANO LXXXVI - 128º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) - Terça-feira, 10 de janeiro de 2017 • Nº 07

LEIS E DECRETOS



LEI Nº 6.946, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 37, de 09 de março de 2004 (Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí), para reorganização administrativa dos cargos do Departamento de Polícia Técnico-Científica - DPTC da Polícia Civil do Estado do Piauí, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam transformados os cargos efetivos de Perito Papiloscopista Policial em Perito Criminal no âmbito da Polícia Civil do Estado do Piauí, observadas as respectivas classes.

Parágrafo único. Os ocupantes dos cargos ora transformados passarão, com a publicação desta Lei, a fazer parte, automaticamente, dos cargos de Peritos Criminais do Departamento de Polícia Técnico-Científica - DPTC da Polícia Civil do Estado do Piauí, sem prejuízo das promoções já realizadas nas respectivas classes e do tempo de contribuição previdenciária.

Art. 2º Ficam alteradas as nomenclaturas de Perito Médico-Legal e de Perito Odonto-Legal que, doravante, passam a ser denominados Perito Médico-Legista e Perito Odonto-Legista.

Art. 3º O art. 6º, da Lei Complementar nº 37, de 09 de março de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º
I – delegado de polícia;
II – perito médico-legista;
III – perito odonto – legista;
IV – perito criminal;
V – escrivão de polícia;
VI – agente de polícia.” (NR)

Art. 4º O art. 76, da Lei Complementar nº 37, de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 76
I – Instituto Médico-legal, dirigido, preferencialmente, por Perito Médico-Legista ou Perito Odonto-Legista estável;
II –
III – Instituto de Identificação, dirigido, preferencialmente, por Perito Criminal estável.
Parágrafo único. Inexistindo interesse de Perito Médico-Legista, Odonto-Legista ou Perito Criminal, estáveis, para dirigir respectivamente o Instituto Médico-Legal, o Instituto de Criminalista e o Instituto de Identificação, poderá ser nomeado qualquer perito do DPTC.” (NR)

Art. 5º O Anexo da Lei Complementar nº 37, de 2004, passa a ter a seguinte redação:

Nº CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA
50	DELEGADO DE POLÍCIA	ESPECIAL	207

70	DELEGADO DE POLÍCIA	PRIMEIRA	206
90	DELEGADO DE POLÍCIA	SEGUNDA	205
130	DELEGADO DE POLÍCIA	TERCEIRA	204
25	PERITO CRIMINAL	ESPECIAL	207
40	PERITO CRIMINAL	PRIMEIRA	206
60	PERITO CRIMINAL	SEGUNDA	205
110	PERITO CRIMINAL	TERCEIRA	204
5	PERITO MÉDICO-LEGISTA	ESPECIAL	207
10	PERITO MÉDICO-LEGISTA	PRIMEIRA	206
15	PERITO MÉDICO-LEGISTA	SEGUNDA	205
30	PERITO MÉDICO-LEGISTA	TERCEIRA	204
03	PERITO ODONTO-LEGISTA	ESPECIAL	207
04	PERITO ODONTO-LEGISTA	PRIMEIRA	206
05	PERITO ODONTO-LEGISTA	SEGUNDA	205
08	PERITO ODONTO-LEGISTA	TERCEIRA	204
50	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	ESPECIAL	203
75	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	PRIMEIRA	202
125	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	SEGUNDA	201
250	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	TERCEIRA	200
200	AGENTE DE POLÍCIA	ESPECIAL	203
400	AGENTE DE POLÍCIA	PRIMEIRA	202
600	AGENTE DE POLÍCIA	SEGUNDA	201
1000	AGENTE DE POLÍCIA	TERCEIRA	200

” (NR)

Art. 6º O Parágrafo único art. 11, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11.....
I -
II -
Parágrafo único.
I – perito médico – legista;
II – perito odonto – legista;
II - Perito Criminal.” (NR)

Art. 7º Ficam revogados o inciso VII, do art. 6º, o inciso IV, do Parágrafo único do art. 11, e o inciso VII, do art. 25, da Lei Complementar nº 37, de 09 de março de 2004.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de JANEIRO de 2017.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI Nº 6.947, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre as diretrizes do licenciamento ambiental estadual, estabelece os prazos e procedimentos para a emissão de licenças, declarações e autorizações ambientais e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O procedimento administrativo de licenciamento ambiental e os prazos para emissão de licenças, certidões, declarações e autorizações ambientais pela Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí obedecerão às diretrizes estabelecidas nesta Lei.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I - Licenciamento Ambiental: o procedimento administrativo pelo qual o órgão estadual competente, verificando a satisfação das condições legais, locais e técnicas, aprova a localização, a instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou aquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental;

II - Licença Ambiental: ato administrativo pelo qual o órgão ambiental competente, estabelece as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor, pessoa física ou jurídica, para localizar, instalar, ampliar e operar empreendimentos ou atividades utilizadoras dos recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou aquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental;

III - Autorização Ambiental: o ato administrativo pelo qual são estabelecidas as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor, pessoa física ou jurídica, para a prática de atividades de exploração dos recursos naturais, atividades de sondagens, instalação de equipamentos em empreendimentos já licenciados e de pesquisa e outros que não causem alterações significativas no meio ambiente;

IV - Declaração de Dispensa de Licenciamento: ato administrativo que isenta o empreendimento ou atividade de licenciamento ambiental, em virtude do mesmo causar impacto ambiental insignificante ou inexistente;

V - Declaração de Baixo Impacto Ambiental: ato administrativo que autoriza a instalação e operacionalização do empreendimento e atividade que seja enquadrado de baixo impacto ambiental.

Art. 3º A Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí-SEMAR/PI, expedirá as seguintes Licenças e autorizações ambientais:

I - Licença Prévia (LP), concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade aprovando sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implantação;

II - Licença de Instalação (LI), autoriza a instalação do empreendimento ou atividade de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, da qual constituem motivo determinante;

III - Licença de Operação (LO), autoriza a operação do empreendimento ou atividade, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;

IV - Autorização Ambiental (AA), autoriza a operação de atividades de exploração de recurso natural, de acordo com as especificações constantes dos requerimentos, planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle e demais condicionantes estabelecidos nas normas e diretrizes técnico-legais, dispensada a exigência das Licenças: Prévia, de Instalação e de Operação;

V - Declaração de Baixo Impacto Ambiental, autoriza a implantação de atividades e empreendimentos, de acordo com as especificações constantes nos projetos, memorial descritivo ambiental e demais documentos técnicos;

§ 1º Para a ampliação dos empreendimentos ou atividades sujeitas ao procedimento de licenciamento ordinário, mediante a emissão de LP, LI e LO, deverá o empreendedor solicitar a Licença de Instalação (LI) referente à parte do empreendimento a ser ampliada.

§ 2º Nos casos em que o empreendimento ou obra já estiver implantada, deverá ser apresentado a SEMAR/PI, pedido de Licença Ambiental de Operação de Regularização (LOR).

§ 3º Quando se tratar de empreendimentos ou atividades que se enquadrem em Licenciamento Ambiental Simplificado, a instalação e a operação poderão ser autorizadas por meio da Licença de Instalação e Operação (LIO).

§ 4º Em situações de necessidade de troca ou adição de equipamentos ou máquinas que não impliquem em impactos significativos ao meio ambiente, o órgão ambiental poderá expedir uma Autorização Ambiental.

§ 5º As licenças ambientais poderão ser expedidas isolada ou sucessivamente, de acordo com a natureza, características e fase do empreendimento ou atividade.

Art. 4º O procedimento de licenciamento ambiental obedecerá às seguintes etapas:

I - requerimento da licença ambiental pelo empreendedor, acompanhado dos documentos devidamente preenchidos por todos os requisitos materiais e legais, projetos e estudos ambientais pertinentes, dando-se a devida publicidade;

II - análise dos documentos, projetos e estudos ambientais apresentados e a realização de vistorias técnicas, quando necessárias;

III - solicitação de esclarecimentos e complementações uma única vez, em decorrência da análise dos documentos, projetos e estudos ambientais apresentados;

IV - audiência pública, quando couber, de acordo com a regulamentação pertinente;

V - solicitação de esclarecimentos e complementações decorrentes de audiências públicas, podendo haver reiteração da solicitação quando os esclarecimentos e complementações não tenham sido satisfatórios;

VI - emissão do parecer técnico conclusivo;

VII - deferimento ou indeferimento do pedido de licença, dando-se a devida publicidade.

§ 1º No procedimento de licenciamento ambiental deverá constar, obrigatoriamente, a Certidão da Prefeitura Municipal, declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo e, quando for o caso, outras autorizações, licenças, atestados e alvarás vinculados, bem como a outorga para o uso da água.

§ 2º Os demais entes federativos interessados podem manifestar-se junto à SEMAR/PI, de maneira não vinculante, respeitados os prazos e procedimentos do licenciamento ambiental.

§ 3º Os documentos públicos que venham compor a instrução do processo de licenciamento ambiental e outros procedimentos de regularização ambiental, deverão ser apresentados com data de expedição não anterior a 60 (sessenta) dias da data do protocolo na SEMAR.

§ 4º A SEMAR/PI definirá em ato administrativo, os documentos básicos que, em face de sua ausência junto à instrução processual, poderão ensejar a não tramitação do processo e seu arquivamento temporário, até que sejam sanadas as pendências apontadas pelo corpo técnico do órgão licenciador.

§ 5º Os processos de licenciamento ambiental, em que a área pretendida para implantação do empreendimento tenha sido reprovada pela análise previa do setor de geoprocessamento, deverão ser arquivados, sendo facultada ao empreendedor a apresentação de nova alternativa locacional, desde que se trate do mesmo empreendimento e que haja remanescente de áreas que possibilitem a instalação, respeitando as restrições legais e ambientais.

Parágrafo único. A decisão sobre o arquivamento deverá ser informada ao interessado em meio oficial, para fins de conhecimento e providências.

Art. 5º O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pela SEMAR, dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento da respectiva notificação de pendências processuais.

§ 1º O prazo estipulado no parágrafo anterior poderá ser prorrogado, desde que justificado e com a concordância do empreendedor e do órgão ambiental competente.

§ 2º O não cumprimento do prazo estipulado no *caput* sujeitará o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licenciamento ambiental.

§ 3º O arquivamento do pedido de licenciamento ambiental ou autorização não impede o empreendedor de apresentar novo pedido, que deverá obedecer aos procedimentos estabelecidos nesta Lei, mediante novo pagamento de custo das taxas de licenças e de análise.

Art. 6º Os estudos necessários ao processo de licenciamento deverão ser realizados por profissionais legalmente habilitados, às expensas do empreendedor.

§ 1º O empreendedor e os profissionais que subscrevem os estudos previstos no *caput* deste artigo serão responsáveis pelas informações apresentadas, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais, nos termos da Lei Federal nº 9.605, de 1998.

§ 2º A SEMAR/PI deverá disciplinar o Cadastro Técnico Estadual de consultores, bem como estabelecer diretrizes para sua atuação e descadastramento, em casos de infração legal, assegurando a ampla defesa e o contraditório.

Art. 7º A SEMAR/PI definirá os procedimentos específicos para a instrução dos pedidos de emissão das licenças ambientais, autorizações ambientais, dispensa de licenciamento e declaração de baixo impacto ambiental, observadas a natureza, características e peculiaridades do empreendimento e atividade e, ainda, a compatibilização do processo de licenciamento com as etapas de planejamento, implantação e operação, quando deverão ser estabelecidos:

I - procedimentos simplificados para as atividades e empreendimentos de pequeno potencial de impacto ambiental, aprovados pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente (CONSEMA);

II - critérios para agilizar e simplificar os procedimentos de licenciamento ambiental dos empreendimentos e atividades que implementem planos e programas voluntários de gestão ambiental;

III - procedimentos céleres para licenciamento ambiental de projetos de interesse social e utilidade pública, no cumprimento da supremacia do interesse público.

§ 1º Nos casos em que o empreendedor seja órgão público e que não exista possibilidade de apresentação e ainda, que inexistam o documento que ateste titularidade da área, poderá ser apresentada Declaração de Utilidade Pública ou documento de semelhante efeito jurídico, bem como de Autorização para uso ou ocupação da área, nos casos de ser terceiro o proprietário e haja interferência em imóvel de sua posse ou propriedade.

§ 2º Quando se tratar de projeto de recuperação ambiental, de áreas públicas degradadas, bem como de requalificação ambiental, poderá ser adotado procedimento simplificado de baixo impacto ambiental.

§ 3º Em casos de projetos de recuperação ambiental que integrem projetos de requalificação urbanística e de saneamento, poderá ser apresentado único Licenciamento Ambiental, desde que seja elaborado à luz do termo de referência emitido pela SEMAR/PI.

§ 4º Quando o empreendimento público se constituir em mera conservação que não enseje impactos ambientais significativos, poderá, a critério do órgão licenciador, ser dispensado o licenciamento ambiental, uma vez que não há mais necessidade de aprovação locacional ou técnica.

§ 5º No caso do parágrafo anterior, havendo utilização de jazidas minerais, o requerente deverá apresentar Plano de Recuperação de Áreas Degradadas.

§ 6º Nas situações em que o empreendedor propõe reforma de empreendimentos que não seja passível de causar significativa degradação ou poluição ambiental, poderá ser dispensado o Licenciamento Ambiental, devendo o empreendimento ser licenciado, nos casos em que a legislação exija.

§ 7º Poderá ser admitido um único processo de licenciamento ambiental para os pequenos empreendimentos que não demandem estudos ambientais ou ainda, para aqueles integrantes de planos de desenvolvimento aprovados, previamente, pelo órgão governamental competente, desde que definida a responsabilidade legal pelo conjunto de empreendimentos ou atividades.

Art. 8º A SEMAR/PI estabelecerá prazos de análise diferenciados para cada modalidade de licença (LP, LI e LO), para a Autorização Ambiental, para a Dispensa de Licenciamento e para a Declaração de Baixo Impacto Ambiental, em função das peculiaridades da atividade ou empreendimento, bem como para a formulação de exigências complementares, desde que observado o prazo máximo de 6 (seis) meses, ressalvados os casos em que houver EIA/RIMA e/ou audiência pública, quando o prazo será de até 12 (doze) meses.

§ 1º A contagem do prazo para análise do requerimento da licença somente se inicia depois da aceitação dos documentos apresentados, que não poderá exceder a 30 (trinta) dias da data a contar do ato de protocolar o requerimento e, caso seja convocada audiência pública, depois da realização desta.

§ 2º A contagem dos prazos previstos neste artigo será suspensa para satisfação de pendências documentais, elaboração dos estudos ambientais complementares ou preparação de esclarecimentos pelo empreendedor.

§ 3º Os prazos estipulados poderão ser alterados, desde que motivados e com a concordância da SEMAR.

Art. 9º O não cumprimento dos prazos estipulados no art. 8º, ensejará a atividade supletiva do órgão que detenha competência para atuar.

Art. 10. O custo das taxas de análise e para a obtenção da licença, autorização ambiental e declaração de baixo impacto ambiental deverá ser estabelecido por Lei.

Parágrafo único. A Declaração de Dispensa de Licenciamento não ensejará cobrança de custo de análise e de emissão da declaração.

Art. 11. Os prazos de validade das licenças ambientais, autorizações ambientais e declaração de baixo impacto ambiental, deverão ser fixadas com base no cronograma de implantação do empreendimento, dispondo-se basicamente:

I - prazo de validade da Licença Prévia (LP): no mínimo 01 (um) ano, não podendo ser superior a 5 (cinco) anos;

II - o prazo de validade da Licença de Instalação (LI): no mínimo 02 (dois) anos, não podendo ser superior a 6 (seis) anos;

III - o prazo de validade da Licença de Operação (LO): no mínimo 04 (quatro) anos, não podendo ser superior a 10 (dez) anos;

IV - o prazo de validade da Autorização Ambiental deverá ser, no mínimo, o estabelecido no cronograma de execução da atividade, não podendo ser superior a 1 (um) ano;

V - prazo de validade da Declaração de Baixo Impacto Ambiental: 04 (quatro) anos.

§ 1º As Licenças Prévia e de Instalação e a Autorização Ambiental poderão ser renovadas, por uma só vez, desde que não ultrapassem os prazos máximos estabelecidos nos incisos I, II e IV.

§ 2º A renovação de que trata o parágrafo anterior deverá ser requerida, pelo empreendedor, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do vencimento.

§ 3º A Licença de Operação poderá ser renovada mediante requerimento do empreendedor com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do vencimento, ficando automaticamente prorrogada até manifestação definitiva da SEMAR/PI.

§ 4º A Declaração de Baixo Impacto Ambiental poderá ser renovada, a requerimento do empreendedor, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do vencimento.

§ 5º A Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental não terá prazo de validade fixado, permanecendo vigente até a implantação do empreendimento ou atividade.

§ 6º A SEMAR/PI quando da renovação da Licença de Operação, da Autorização Ambiental e Declaração de Baixo Impacto Ambiental poderá, mediante decisão motivada, aumentar ou diminuir o prazo de validade anteriormente concedido, após avaliação do desempenho ambiental do empreendimento ou atividade, respeitados os limites estabelecidos nos incisos III, IV e V.

§ 7º No requerimento do pedido de renovação de Licença de Operação, o empreendedor deverá apresentar, junto com os demais documentos necessários à instrução processual, Relatório de Desempenho Ambiental.



§ 8º O Relatório de Desempenho Ambiental consiste em documento comprobatório da implantação das medidas mitigadoras e programas ambientais, propostos no estudo ambiental, sendo seu roteiro de elaboração fornecido pela SEMAR.

§ 9º No interesse da política ambiental, a Secretaria Estadual do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, durante a vigência de qualquer das licenças de que trata os incisos I a V deste artigo, poderá determinar a realização de auditoria técnica no empreendimento ou atividade objeto das licenças concedidas.

Art. 12. A SEMAR/PI, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle, suspender ou cancelar licença ou autorização expedida, quando ocorrer:

- I - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- II - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição das Licenças, Autorizações e Declaração de Baixo Impacto Ambiental;
- III - superveniência de graves riscos ambientais e à saúde.

Art. 13. Ao interessado no empreendimento ou atividade, cuja solicitação de licença ambiental tenha sido indeferida, dar-se-á, nos termos do regulamento, prazo para interposição de recurso, a ser julgado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos.

Art. 14. Para a concessão da licença, autorização ou declaração de baixo impacto ambiental de que trata esta Lei, deverá o empreendedor estar isento de débitos decorrentes de multas ambientais irrecorríveis junto ao órgão ambiental.


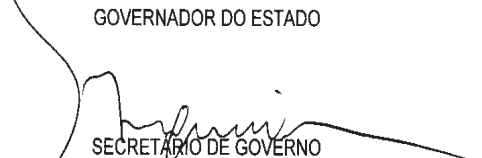
Art. 15. Cabe aos Municípios o licenciamento ambiental dos empreendimentos e atividades consideradas como de impacto local, devendo a SEMAR/PI propor e atualizar as tipologias, as quais deverão ser aprovadas pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente.

Art. 16. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 01 (um) ano contado a partir de sua publicação.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário e especialmente os incisos I, II e III e parágrafos 2º, 3º e 4º, do art. 18 e o art. 78 da Lei Estadual nº 4.854, de 10 de julho de 1996, que trata da Política Estadual de Meio Ambiente.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de JANEIRO de 2017.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO
Of. 012



LEI Nº 6.948, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

Altera os arts. 1º e 27, da Lei Ordinária nº 5.494, de 19 de setembro de 2005, que institui o Programa de Parcerias Público-Privadas do Estado do Piauí - PPP Piauí, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º, da Lei Ordinária nº 5.494, de 19 de setembro de 2005, passa a vigorar acrescido do § 2º, com a seguinte redação:

“Art. 1º.....
.....

§ 2º A presente Lei é aplicável, no que couber, às PPPs firmadas no âmbito do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.” (AC)

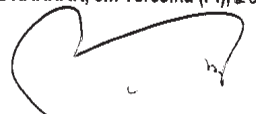
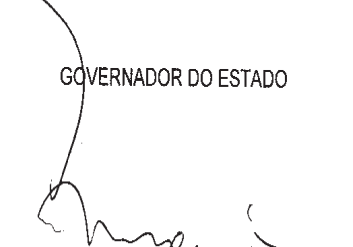
Art. 2º O art. 27, da Lei Ordinária nº 5.494, de 2005, passa a vigorar acrescido do § 12, com a seguinte redação:

“Art. 27.....
.....

§ 12. O CGP não exercerá suas atribuições sobre as PPPs a serem celebradas no âmbito do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, ficando estas submetidas a Conselhos Gestores próprios instituídos por ato interno de seus mandatários para o desempenho, no que couber, das atribuições previstas neste artigo.” (AC)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de JANEIRO de 2017.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO
Of. 013



DECRETO Nº 16.971, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Nomeia os membros do Conselho Estadual de Educação, nos termos do art. 220, da Constituição Estadual e do art. 8º, da Lei nº 5.101/99 e do Decreto nº 10.661, de 22 de outubro de 2001.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição do Estado, o disposto na Lei nº 3.273, de 10 de maio de 1974, alterado pela Lei nº 4.600, de 30 de junho de 1993, combinado com a Lei nº 5.101, de 23 de novembro de 1999, e considerando o contido nos Decretos Legislativos nºs 446, 447, 448, 449 e 450, datados de 07 de dezembro de 2016, encaminhados através do Ofício AL-P-(SGM) Nº 461, de 14 de dezembro de 2016, da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí (AP.010.1.009583/16-40),

DECRETA:

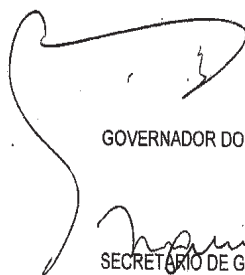
Art. 1º Ficam nomeados, de conformidade com o disposto no art. 39, da Lei nº 3.273, de 10 de maio de 1974, alterado pela Lei nº 4.600, de 30 de junho de 1993, combinado com a Lei nº 5.101, de 23 de novembro de 1999, para compor o Conselho Estadual de Educação, criado pela Lei nº 2.489, de 20 de novembro de 1963, na forma do Anexo Único deste Decreto, os abaixo nominados:


ANEXO ÚNICO
MEMBROS DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

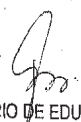
NOME	CONDIÇÃO	MANDATO
ADRIANA DE MOURA ELIAS SILVA	TITULAR	4 ANOS
RITA DE CÁSSIA MOREIRA M. SANTOS	TITULAR	4 ANOS
FRANCISCO GUEDES ALCOFORADO FILHO	SUPLENTE	4 ANOS
ELDISSON PEREIRA JACOBINA	SUPLENTE	4 ANOS
JANAINA MAPURUNGA B. DE MIRANDA	SUPLENTE	4 ANOS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 30 de dezembro de 2016.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Replicado por Incorreção – Publicação anterior no DOE nº 243, de 30 de dezembro de 2016, pág. 36

Of. 008



DECRETO Nº 16.976, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

Remaneja o cargo em comissão que específica, da Secretaria de Defesa Civil para a Secretaria de Governo.


O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, I, VI e XIII, da Constituição Estadual, e o art. 65, IV, da Lei Complementar Estadual nº 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores, e considerando que a presente reestruturação não implicará em aumento de despesa nem criação ou extinção de cargos públicos,


DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado 01 (um) cargo de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Defesa Civil para a Secretaria de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de JANEIRO de 2017.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 009



DECRETO Nº 16.977, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

Regulamenta a Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, com suas alterações posteriores, que dispõe sobre a promoção de oficiais da Polícia Militar do Piauí, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII, do art. 102 da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO as alterações introduzidas na Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, decorrentes do advento das Leis nº 5.468/2005, 5.552/2006, 6.414 de 24 de setembro de 2013, 6.792 de 19 de abril de 2016, 6.821 de 16 de maio de 2016, e das Leis Complementares nº 090/2007 e 111/2008;

CONSIDERANDO que a Lei de Promoções dos Oficiais da PMPI é anterior à Constituição Federal, impondo ao intérprete que verifique, pela aplicação do princípio da recepção das normas, a compatibilidade de tais regras às estabelecidas pela Lei Maior, conforme manifestação contida no Parecer nº 016/2013 da Procuradoria Geral do Estado,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto tem por finalidade regulamentar a Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, que dispõe sobre a promoção dos oficiais da Polícia Militar do Estado do Piauí, observadas as alterações decorrentes das leis posteriores à sua edição e, especialmente, a necessária adequação dos atos de processamento das promoções frente à ordem constitucional em vigor.

Art. 2º São princípios norteadores do processamento das promoções na Polícia Militar, quaisquer que sejam os quadros:

- I – promoção mediante a existência de vaga;
- II – ascensão de forma gradual e sucessiva;
- III – preenchimento seletivo das vagas, mediante critérios objetivos estabelecidos por lei.

Parágrafo único. As disposições deste Regulamento decorrem, especialmente, da aplicação da seguinte legislação:

- I – federal: Decreto-Lei nº 667 de 02/07/1969 e Decreto 88.777 de 30/09/1983;
- II – estadual: Lei nº 3.808/1980, Lei nº 3.936/1984, Lei Complementar nº 17/1996, Lei nº 4.999/1997, Lei nº 5.468/2005, Lei nº 5.552/2006, Lei Complementar nº 111/2008, Lei nº 6.414/2013, Lei nº 6.792/2016 e Lei nº 6.821/2016.

CAPÍTULO II
DO ACESSO AO PRIMEIRO POSTO

Art. 3º O ingresso na carreira de Oficial da Polícia Militar é feito:

- I – no posto de 2º Tenente, para o Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM);
- II – no posto de 2º Tenente, para o Quadro Especial de Oficiais Policiais Militares (QEOPM);



III - no posto inicial de 1º Tenente, para o Quadro Complementar de Oficiais, composto pelo Quadro de Oficiais da Saúde (QOSPM), Quadro de Oficiais Veterinários (QOVPM) e Quadro de Oficiais Capelães (QOCPM).

Art. 4º O acesso ao primeiro posto resulta:

I - da nomeação do Aspirante-a-Oficial ao posto inicial de 2º Tenente QOPM, segundo a ordem de classificação intelectual obtida no respectivo curso de formação, realizado após submissão ao concurso público;

II - da nomeação ao posto inicial de 1º Tenente para ingresso nos Quadros Complementares constantes no inciso III do artigo anterior, após aprovação em concurso público e curso de adaptação militar;

III - da promoção do Subtenente PM, para o Quadro Especial de Oficiais Policiais Militares (QEOPM), nos termos da legislação específica.

§ 1º No caso da formação dos oficiais do Quadro de Oficiais Policiais Militares ter sido realizada no mesmo ano letivo, em mais de uma corporação, observar-se-á o disposto no § 1º do art. 14 da Lei nº 3.936/1984.

§ 2º O Aspirante-a-Oficial será nomeado no posto inicial de 2º Tenente QOPM, desde que satisfaça as condições do art. 17 da Lei nº 3.936/1984.

§ 3º O Subtenente PM será promovido ao posto de 2º Tenente QEOPM, desde que satisfaça as condições previstas na legislação específica.

§ 4º O concurso público para acesso ao primeiro posto do QOSPM, QOVPM e QOCPM processar-se-á obedecendo-se às normas estabelecidas para ingresso na PMPI previstas pela Lei nº 3.808/81 e, no que forem aplicáveis, às disposições do Decreto nº 8.999, de 28 de novembro de 1990.

CAPÍTULO III DO ACESSO AOS DEMAIS POSTOS

Seção I Dos Quadros de Acesso

Art. 5º Quadros de Acesso são relações de oficiais concorrentes à promoção organizados observando-se disposições legais e regulamentares, da seguinte forma:

I - Quadro de Acesso por Antiguidade (QAA), elaborado com a relação dos oficiais em ordem decrescente de antiguidade e determinada na forma do que dispõe o artigo 15 da Lei nº 3.808/81;

II - Quadro de Acesso por Merecimento (QAM), elaborado com a relação dos oficiais em ordem decrescente do mérito individual resultante da apreciação das qualidades exigidas para promoção, apurado pelo somatório dos resultados finais obtidos nas três fichas de avaliação, conforme §§ 2º a 6º do art. 30 da Lei nº 3.936/1984.

Art. 6º Para ser promovido pelos critérios de antiguidade ou merecimento é indispensável que o oficial esteja incluído no respectivo Quadro de Acesso.

Seção II Do Ingresso nos Quadros de Acesso

Art. 7º Para ingresso no Quadro de Acesso é necessário que o policial militar possua:

I - curso:

a) de Formação, para acesso nos postos de 2º Tenente a Capitão do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM);

b) de Habilitação a Oficial, para acesso nos postos de 2º Tenente a Capitão do Quadro Especial de Oficiais Policiais Militares (QEOPM);

c) de Aperfeiçoamento de Oficial (CAO) ou de Especialização em Gestão de Segurança Pública (CEGSP), para acesso ao posto de Major QOPM;

d) de graduação superior reconhecido pelo Ministério da Educação, para acesso ao posto de Major QEOPM.

II - capacidade física indispensável ao exercício das funções do seu posto, verificada em inspeção de saúde prévia, inclusive para os Subtenentes que concorrerão ao ingresso no QEOPM;

III - até a data de promoção, em cada posto, nos Quadros QOPM, QOSPM, QOCPM e QOVPM, no que couber, o interstício mínimo de:

a) seis meses como Aspirante-a-Oficial, para o posto de 2º Tenente;

b) quatro anos como 2º Tenente, para o posto de 1º Tenente;

c) quatro anos como 1º Tenente, para o posto de Capitão;

d) cinco anos como Capitão, para o posto de Major;

e) cinco anos como Major, para o posto de Tenente-Coronel;

f) três anos como Tenente-Coronel, para o posto de Coronel.

IV - para as promoções no Quadro QEOPM, o interstício mínimo de:

a) um ano como 2º Tenente, para o posto de 1º Tenente;

b) dois anos como 1º Tenente, para o posto de Capitão;

c) quatro anos como Capitão, para o posto de Major.

V - tempo mínimo arrematado em cada posto, nas seguintes condições:

a) oficiais subalternos: 06 (seis) meses;

b) oficiais intermediários: 01 (um) ano;

c) oficiais superiores: 06 (seis) meses.

Art. 8º Tempo de serviço arrematado é o tempo passado pelo oficial no desempenho de função em organização da Polícia Militar do Estado do Piauí ou em função considerada de natureza policial-militar quando cedido ou à disposição de outro órgão público na conformidade do que estabelecer a legislação específica.

§ 1º O tempo arrematado será calculado em cada posto para a promoção ao posto imediatamente superior.

§ 2º Não serão deduzidos do tempo de serviço arrematado os períodos de afastamentos por motivo de:

I - férias;

II - núpcias;

III - luto;

IV - instalação;

V - trânsito;

VI - licença especial; ou

VII - licença para tratamento de saúde própria ou de pessoa da família.

§ 3º Para o fim de apuração do tempo de serviço arrematado em função considerada de natureza policial-militar, considerar-se-á, além do disposto na legislação estadual específica, as disposições dos artigos 20, 21 e 24 do Decreto Federal nº 88.777/1983, com suas alterações posteriores.

§ 4º Será computado como tempo arrematado o período em que o oficial estiver à disposição de órgão de ensino para os fins de capacitação, aperfeiçoamento ou especialização, em cursos de interesse policial-militar.

§ 5º A averbação do tempo mínimo arrematado em cada posto será feita de ofício pela Diretoria de Gestão de Pessoas, que expedirá a respectiva certidão e mandará publicá-la em boletim reservado para registro nos assentamentos funcionais do oficial.

§ 6º Os oficiais lotados em Unidades Operacionais Militares, Quartel do Comando Geral e Centro de Educação Profissional, terão seu tempo arrematado comprovado pela DGP apenas com a efetiva lotação nas referidas unidades.

§ 7º O tempo mínimo arrematado deverá ser completado até a data de encerramento das alterações.

Art. 9º O interstício do Aspirante-a-Oficial será cumprido integralmente através de estágio realizado na atividade-fim.

Seção III Da Organização dos Quadros de Acesso

Art. 10. O processo seletivo para ingresso nos Quadros de Acesso inicia-se com a publicação da relação dos oficiais que tiverem completado o interstício mínimo de permanência no posto até a data da promoção, nos termos do art. 17, IV, da Lei nº 3.936/84, procedimento que deverá ocorrer:

- I – em 25 de janeiro, para as promoções de 25 de junho;
- II – em 26 de junho, para as promoções de 19 de novembro.

Art. 11. Na composição dos Quadros de Acesso observar-se-á o seguinte:

- I – não constará de quaisquer dos quadros o oficial que incidir nas circunstâncias previstas nos incisos do caput do art. 37 da Lei nº 3.936/84;
- II – será excluído de quaisquer dos quadros o oficial que incidir nas circunstâncias previstas no § 2º do mesmo artigo;
- III – será excluído do Quadro de Acesso por Merecimento já organizado ou dele não poderá constar, o oficial agregado ou que incidir em uma das circunstâncias previstas no art. 38 da Lei nº 3.936/84.

§ 1º A incapacidade física temporária não impede o oficial de constar em quadro de acesso, salvo para o Quadro de Acesso por Merecimento, quando o oficial estiver agregado por esse motivo.

§ 2º O oficial abrangido pelo disposto no inciso III deste artigo só poderá ser incluído ou reincluído em Quadro de Acesso por Merecimento, se reverter à Corporação, pelo menos, 30 (trinta) dias antes da data de promoção.

§ 3º O oficial poderá integrar simultaneamente os quadros de acesso por antiguidade e merecimento e concorrerá às promoções pelos dois critérios, desde que atenda as exigências legais.

Seção IV Da Apreciação do Mérito

Art. 12. A composição do Quadro de Acesso por Merecimento resulta da apreciação do mérito e das qualidades exigidas para promoção apuradas através da Ficha de Informação, da Ficha de Conceito do Comandante Imediato e da Ficha de Conceito da Comissão de Promoções de Oficiais, previstas no § 2º do art. 30, da Lei nº 3.936/84.

Art. 13. A Ficha de Informações prevista no Anexo Único da Lei nº 3.936/84, alterada pela Lei nº 6.821/2016, será processada em caráter confidencial, dela tomando conhecimento o oficial avaliado e os oficiais que concorrem ao mesmo posto, mediante requerimento do interessado.

§ 1º Para o fim de computação dos pontos positivos na Ficha de Informações, em relação aos dados a serem apurados, observar-se-á o seguinte:

- I – no item “Tempo de Serviço no Quadro de Oficial” os dados serão computados da seguinte forma:
 - a) o tempo de “efetivo serviço como oficial” será contado a partir da data de promoção ao primeiro posto do respectivo Quadro;
 - b) o tempo de exercício de “Comando, Chefia, Direção, Subcomando, Subchefia e Subdireção” será comprovado mediante apresentação de certidão, em formulário específico da Diretoria de Gestão de Pessoas da PMPI, conforme Anexo IV deste Decreto;
 - c) o tempo de “permanência no posto” será contado a partir da data da última promoção até a data de encerramento das alterações;
 - d) o “tempo de serventia no interior” será contado a partir da data de publicação do ato que transfere o oficial para as Unidades da PMPI sediadas fora da região metropolitana de Teresina, computado, neste caso, dia-a-dia, o tempo passado efetivamente no interior, interrompendo-se o cômputo deste prazo quando o oficial

permanecendo lotado na OPM, for colocado à disposição de outro órgão, sendo comprovado mediante apresentação de certidão, em formulário específico da Diretoria de Gestão de Pessoas da PMPI, conforme Anexo IV deste Decreto.

II – o item “Exercício de Processos e Procedimentos”, para o oficial que tenha exercido função em IPM, CJ, CD, PADO e Sindicância, será comprovado através de certidão expedida pela Corregedoria da Polícia Militar, e considerados, para esse efeito, somente os processos ou procedimentos concluídos como oficial, conforme formulário específico constante no Anexo V deste Decreto;

III – a “Conclusão de cursos militares” será comprovada com a publicação em boletim da ata de conclusão, certificado ou diploma e apresentação de um dos referidos documentos na Seção de Promoções – SEPRO;

IV – no item “Instrutor em cursos militares”, a atuação como instrutor deverá ser comprovada mediante a apresentação de certidão, em formulário específico, do órgão de ensino em que o oficial haja servido como instrutor, observando-se o seguinte:

- a) a pontuação será atribuída por disciplina curricular ministrada pelo oficial em cada curso, obedecendo-se à pontuação prevista na Ficha de Informações;
- b) são cursos distintos, ainda que com a mesma denominação, os realizados em períodos diferentes;
- c) somente serão consideradas para fins de contagem de pontos as disciplinas já concluídas.

V – a “Conclusão em cursos civis” será comprovada mediante a publicação em Boletim do Comando Geral, do diploma ou certificado correspondente, autenticados pela instituição expedidora, considerando-se, neste caso, as instituições reconhecidas de ensino superior, reguladas pela legislação pátria, com o devido reconhecimento ou validação da titulação pelo Ministério da Educação;

VI – a “Avaliação da Capacidade Física” será realizada por meio do Teste de Aptidão Física (TAF), de acordo com as disposições da Seção VI deste Capítulo;

VII – no item “Elogio como Oficial” observar-se-á o seguinte:

- a) somente serão consideradas, para fins de pontuação no subitem “Elogio Coletivo”, os que arrolarem, expressamente, os nomes dos militares elogiados;
- b) somente serão considerados “elogios filantrópicos” os decorrentes de doações voluntárias de sangue, medula ou órgãos, nominalmente consignados nos assentamentos do oficial a partir da vigência da Lei nº 6.414, de 24/09/2013.

VIII – no item “Aproveitamento em cursos militares regulares” somente será considerada a classificação “1º lugar” obtida nos seguintes cursos: Curso de Habilitação a Oficiais (CHO), Curso de Formação de Oficiais (CFO), Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO)/Curso de Especialização em Gestão de Segurança Pública (CEGSP) e Curso Superior de Polícia (CSP).

§ 2º Equiparam-se às funções de “Comando, Chefia, Direção, Subcomando, Subchefia e Subdireção” as demais funções de oficiais previstas na Lei de Organização Básica da PMPI.

§ 3º Serão considerados elogios filantrópico, individual ou coletivo, para fins de pontuação, aqueles registrados em documentos de publicação oficial das organizações policiais militares acerca do desempenho do oficial, após homologação pela Comissão de Promoção de Oficiais.

§ 4º A pontuação referente ao item “Aproveitamento em cursos militares regulares (1º lugar)” será considerada apenas para a promoção ao primeiro posto em que o Oficial começar a compor o Quadro de Acesso por Merecimento.

§ 5º O “Aproveitamento em cursos militares regulares (1º lugar)” será comprovado através de ata de conclusão do respectivo curso, e somente será atribuído ao Oficial que efetivamente conquistou o 1º lugar geral, não sendo considerada para este fim a classificação determinada pela unificação das turmas de Oficiais formados no mesmo ano letivo nos termos do art. 14, da Lei nº 3.936/84.

§ 6º Nos cursos de formação, aperfeiçoamento e especializações, realizados em parceria com instituições civis de ensino superior, em que ocorrer dupla diplomação para o mesmo curso, computar-se-á, para efeito de Ficha de Informação, apenas uma diplomação.



§ 7º Os documentos a que se refere o presente artigo deverão ser encaminhados para a Seção de Promoção através do protocolo geral da PMPI, no prazo previsto no calendário de promoções, os quais deverão ser processados pelo sistema do referido protocolo.

Art. 14. Todos os registros que impliquem em pontos negativos somente poderão ser incluídos na Ficha de Informações após publicação em Boletim.

§ 1º O cancelamento e a anulação das punições são regidos pelo Regulamento Disciplinar da PMPI e implicam em retirada dos pontos negativos já computados na Ficha de Informações, mediante requerimento do interessado até o prazo de recontagem de pontos previsto no calendário das promoções.

§ 2º A reabilitação de oficial condenado em decorrência de sentença penal transitada em julgado, ocorrida de acordo com o previsto na legislação penal e processual penal, implicará a retirada dos pontos negativos já computados na Ficha de Informações, mediante requerimento do interessado, no mesmo prazo previsto no parágrafo anterior.

§ 3º Considera-se "Falta de aproveitamento em Cursos Militares", para fins deste Regulamento:

I – a reprovação no curso de acordo com o regimento interno do Órgão de Ensino;

II – o desligamento escolar após ter sido julgado em processo administrativo disciplinar ou Conselho de Ensino.

§ 4º A aprovação posterior no mesmo curso que o oficial tenha sido reprovado implicará a retirada dos pontos negativos já computados na Ficha de Informações, a requerimento do interessado, até o prazo de recontagem de pontos.

Art. 15. A ordem de classificação dos oficiais no Quadro de Acesso por Merecimento decorrerá do valor numérico do mérito individual resultante do somatório dos pontos finais obtidos nas três fichas de avaliação.

Art. 16. Os quadros de acesso são organizados para cada data de promoção e aprovados pelo Comandante-Geral, até 30 (trinta) dias antes da data para as promoções.

Art. 17. Os pontos da "Ficha de Conceito do Comandante ou Chefe Imediato" e a da "Ficha de Comissão de Promoções de Oficiais" serão apurados conforme modelos constantes dos Anexos II e III deste Decreto, mediante a seguinte correspondência de pontos aos conceitos atribuídos:

- I – conceito "excepcional" (E): 5,0 (cinco pontos);
- II – conceito "muito bom" (MB): 4,5 (quatro pontos e meio);
- III – conceito "bom" (B): 3,5 (três pontos e meio);
- IV – conceito "regular" (R): 2,0 (dois pontos);
- V – conceito "insuficiente" (I): 0,0 (zero).

§ 1º O resultado da apuração em cada ficha de conceito será tomado pela média aritmética dos pontos obtidos em cada atributo avaliado.

§ 2º No preenchimento das Fichas de Conceito, deverá ser observado o seguinte:

I – o oficial deverá ser conceituado pelo comandante ou chefe imediato da OPM em que servia na data do encerramento das alterações;

II – o oficial que estiver servindo em órgão não previsto na estrutura organizacional da Corporação, e as situações não previstas ou casos omissos neste regulamento, terá seu conceito emitido pelo Chefe do Estado Maior Geral;

III – o oficial que estiver servindo no Gabinete Militar e na Vice-Governadoria terá seu conceito emitido pelo Chefe do Gabinete Militar;

V – o atributo não apreciado será assinalado como "não observado" (NO), não sendo considerado para cálculo da média aritmética;

VI – quando a média aritmética dos pontos obtidos na Ficha de Conceito for "insuficiente", deverá a autoridade justificar os motivos, em documento anexo.

§ 3º Os conceitos serão emitidos por oficial do serviço ativo, observando-se que nenhuma autoridade poderá eximir-se do preenchimento da Ficha de Conceito de oficial sob seu comando.

§ 4º Em casos extraordinários a Ficha de Conceito de Oficial será preenchida pelo Chefe do Estado Maior Geral.

§ 5º A autoridade militar que se encontre compondo quadro de acesso não poderá emitir conceito de oficial de mesmo posto que o seu, que também esteja concorrendo à promoção, ainda que mais antigo ou que lhe tenha precedência em razão da função que exerce.

§ 6º O somatório dos valores numéricos apurados nas Fichas de Conceito a que se refere este artigo fica limitado em, no máximo, cinco pontos por cada ficha de avaliação.

§ 7º O mérito individual dar-se-á pelo somatório dos resultados finais obtidos nas três fichas de avaliação.

Seção VI

Do Teste de Aptidão Física - TAF

Art. 18. A avaliação da capacidade física será facultada ao oficial, que se submeterá a Teste de Aptidão Física (TAF) a ser realizado por comissão designada pelo Comandante-Geral, conforme data fixada no calendário de processamento das promoções, composta de no mínimo 03 (três) oficiais, observadas as seguintes condições:

I – a função de presidente da comissão recairá em oficial do último posto da Corporação da ativa, preferencialmente portador de habilitação em educação física;

II – os demais membros serão designados entre oficiais da ativa portadores de habilitação em educação física;

III – não poderão fazer parte da comissão os oficiais concorrentes ou os que tiverem cônjuge, companheiro, ou parente consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral, até o terceiro grau inclusive, concorrendo às promoções.

§ 1º Na impossibilidade de haver entre os oficiais da PMPI pessoa que preencha as condições previstas neste artigo, excepcionalmente, poderá ser designado, mediante requisição ao órgão competente, como membro da comissão avaliadora, oficial de educação física do Corpo de Bombeiros Militares ou professor de educação física da rede pública oficial de ensino.

§ 2º A avaliação da capacidade física por meio do TAF será apurada conforme os critérios objetivos previstos em portaria do Comandante-Geral da PMPI, observados os conceitos e os pontos correspondentes atribuídos pela Ficha de Informações prevista no Anexo único da Lei nº 3.936/84, com as alterações fixadas pela Lei nº 6.821/2016.

§ 3º O resultado do TAF será constado em ata pela Comissão Avaliadora e publicado em Boletim Reservado do Comando Geral (BR) para conhecimento de todos os oficiais.

Art. 19. Observados os prazos previstos no calendário, no processamento da Avaliação da Capacidade Física por meio do TAF deverá ser observado o seguinte:

I – somente serão submetidos ao TAF os interessados que se inscreverem no prazo estabelecido;

II – a relação dos inscritos deverá ser publicada e encaminhada ao Presidente da Comissão Avaliadora;

III – a Comissão Avaliadora elaborará o cronograma de execução do TAF, podendo dividir o quantitativo de inscritos por grupos, fixando-se respectivos dias e horários para a realização das provas;

IV – o encaminhamento da JMS ou o atestado médico deverá constar, expressamente, que o oficial está apto a realizar os exercícios referentes ao TAF;

V – o oficial que deixar de apresentar o encaminhamento da JMS ou o atestado médico será impedido de realizar os exercícios;

VI – a gestante somente se submeterá ao TAF mediante autorização médica;

VII – deverá ser providenciada pela Comissão Avaliadora, mediante requisição ao HPM, equipe médica, com desfibrilador, para socorro em caso de necessidade.

§ 1º Ao oficial que não se inscrever ou deixar de comparecer ao TAF não lhe será atribuído ponto na Ficha de Informações (FI) no item destinado à avaliação da capacidade física.

§ 2º Para cada data de promoção o oficial interessado deverá inscrever-se para nova avaliação da capacidade física, não podendo os conceitos e pontos obtidos em uma avaliação serem aproveitados para data de promoção distinta.

§ 3º A pontuação final obtida por cada oficial no TAF será o resultado da média aritmética obtida do somatório dos pontos alcançados em cada prova.

CAPÍTULO IV DAS PROMOÇÕES

Seção I Das Disposições Preliminares

Art. 20. A promoção é um ato administrativo, de interesse institucional, e tem por finalidade básica o preenchimento seletivo das vagas pertinentes ao grau hierárquico superior, com base nos efetivos fixados em lei.

Art. 21. A forma seletiva, gradual e sucessiva da promoção resultará de planejamento para a carreira dos oficiais, organizada de acordo com a sua peculiaridade e deverá assegurar um fluxo de carreira regular e equilibrado.

Art. 22. A promoção dos oficiais é ato de competência do Governador do Estado, mediante proposta do Comandante-Geral.

Seção II Dos Critérios de Promoção

Art. 23. As promoções são efetuadas pelos critérios de:

I – antiguidade;

II – merecimento;

III – post mortem;

IV – em condições especiais.

Parágrafo único. Em casos extraordinários poderá haver promoção em ressarcimento de preferência.

Art. 24. Promoção por antiguidade é aquela que se baseia na precedência de um oficial sobre os demais de igual posto, dentro de um mesmo Quadro.

Art. 25. Promoção por merecimento é aquela que se baseia no conjunto de atribuições e qualidades que distinguem e realçam o valor do oficial entre seus pares, avaliados no decurso da carreira e no desempenho de cargos e comissões exercidas, em particular, no posto que ocupa, ao ser cogitado para a promoção.

Art. 26. Promoção post mortem é aquela que visa expressar o reconhecimento do Estado ao oficial da ativa falecido no cumprimento do dever ou em consequência disto, ou a reconhecer o direito do oficial a quem cabia a promoção por antiguidade ou merecimento, não efetivada por motivo do óbito.

§ 1º Os casos de morte referidos neste artigo, serão comprovados através de atestado de origem, inquérito sanitário de origem, sendo os termos de acidentes, baixa

ao hospital, papeletas e tratamento nas enfermidades e hospitais e os registros de baixa, utilizados como meios subsidiários para esclarecer a situação.

§ 2º Será considerado em cumprimento do dever o falecimento do oficial ocorrido:

I - em consequência de ferimento recebido na manutenção da ordem pública, ou doença, moléstia ou enfermidade contraída em situação que nelas tenham sua causa eficiente;

II - em acidente de serviço definido na forma do art. 20 do Decreto Estadual nº 15.298 de 12/08/2013, em consequência de doença, moléstia ou enfermidade que nele tenham sua causa eficiente.

§ 3º É considerado também falecimento no cumprimento do dever ou em consequência disto, o acidente de serviço que ocorra com militar da ativa ou em atividade, quando:

I - no exercício de suas atribuições funcionais, durante o expediente normal, ou, quando determinado por autoridade competente, em sua prorrogação ou antecipação;

II - no cumprimento de ordem emanada de autoridade militar competente;

III - no decurso de viagens em objeto de serviço, previstas em regulamentos ou autorizados por autoridade militar competente;

IV - no decurso de viagens impostas por motivo de movimentação efetuada no interesse do serviço ou a pedido;

V - no deslocamento entre a sua residência e a organização em que serve ou o local de trabalho, ou naquele em que sua missão deva ter início ou prosseguimento, e vice-versa.

§ 4º Será nomeada uma Comissão Temporária de Investigação (CTI), composta por 03 (três) Oficiais, designados pelo Comandante-Geral, para avaliar e concluir em até 30 (trinta) dias as circunstâncias do óbito para fins de reconhecimento do direito à promoção, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

§ 5º O início do processo de promoção post mortem dar-se-á a partir da comunicação do Comandante ou Chefe imediato do policial militar falecido, ao Comandante-Geral.

§ 6º A comunicação a que se refere o parágrafo anterior deve ocorrer em até 07 (sete) dias após a data de conhecimento do óbito do policial militar.

§ 7º O processo de promoção post mortem deverá ser constituído pela seguinte documentação básica, cujas cópias deverão estar autenticadas em cartório:

I – certidão de óbito;

II – escala de serviço ou documento comprobatório equivalente;

III – cópia do RGPM;

IV – relatório detalhado da ocorrência ou documento equivalente;

V – exames periciais, se for o caso, e outros documentos julgados úteis.

Art. 27. Promoção em condições especiais é aquela que, transitoriamente durante o prazo de 6 (seis) anos a contar da vigência da Lei nº 6.414, de 24/09/2013, será concedida, a pedido, ao oficial do serviço ativo no penúltimo posto do QOPM que conte a partir de 30 (trinta) anos de efetivo serviço e 5 (cinco) anos dos quais no penúltimo posto do referido quadro.

§ 1º O oficial que preencher essas condições será promovido ao posto imediato, independentemente do calendário de promoções, e na mesma data de sua promoção, será transferido *ex officio* para a reserva remunerada.

§ 2º O processo de transferência *ex officio* para a reserva remunerada será iniciado na data da promoção do oficial nas condições deste artigo.

§ 3º Transcorrido o prazo previsto no caput, fica vedada a promoção em condições especiais.

Art. 28. Promoção em ressarcimento de preferência é aquela feita após ser reconhecido ao oficial preterido o direito à promoção que lhe caberia.

§ 1º O oficial será ressarcido da preferência, desde que seja reconhecido o seu direito à promoção quando:



- I – tiver solução favorável a recurso interposto;
- II – cessar sua situação de desaparecido ou extraviado;
- III – for absolvido ou impronunciado no processo a que estiver respondendo;
- IV – for justificado em Conselho de Justificação;
- V – tiver sido prejudicado por comprovado erro administrativo; ou
- VI – em cumprimento à determinação judicial exarada pela autoridade judiciária competente.

§ 2º O oficial, para ser promovido em ressarcimento de preterição, deverá atender as condições previstas na alínea "a" e "b", I, do art. 17 da Lei nº 3.936/1984, ocupando a vaga que lhe caberia, como se tivesse sido promovido na época devida.

§ 3º O oficial militar promovido indevidamente retornará ao posto anterior e, salvo comprovada má-fé, não ficará obrigado a restituir o que houver recebido a maior.

Art. 29. As promoções pelo critério de antiguidade e merecimento, em relação ao número de vagas dos quadros QOPM, QOSPM, QOCPM e QOVPM, efetuam-se nas seguintes proporções de acordo com os respectivos quadros:

I – para as vagas de oficiais subalternos e intermediários: a totalidade pelo critério de antiguidade;

II – para as vagas de Major e Tenente-Coronel, metade pelo critério de antiguidade e metade pelo critério de merecimento, alternada e sucessivamente;

III – para as vagas de Coronel: alternada e sucessivamente pelos critérios de antiguidade e merecimento na forma do § 1º do art. 25 da Lei nº 3.936/84.

§ 1º As promoções para o Quadro Especial de Oficiais Policiais Militares (QEOPM) serão efetuadas:

I – para o acesso ao primeiro posto o preenchimento das vagas obedecerá, rigorosamente, à ordem alternada de antiguidade e classificação por mérito intelectual obtida no Curso de Habilitação de Oficiais (CHO) dentro do número de vagas existentes, ou seja, 50% (cinquenta por cento) por antiguidade e 50% (cinquenta por cento) por nota obtida no respectivo curso.

II – para as vagas de 1º Tenente: 1/3 (um terço) por merecimento e 2/3 (dois terços) por antiguidade, sendo a vaga fracionada tomada por inteiro e para mais pelo critério de antiguidade;

III – para as vagas de Capitão: metade por merecimento e metade por antiguidade, sendo a vaga fracionada tomada por inteiro e para mais pelo critério de antiguidade;

IV – para as vagas de Major, pelo critério de antiguidade e de merecimento, alternada e sucessivamente.

§ 2º A sequência alternada e sucessivamente prevista no inciso II, do caput do presente artigo, interrompe-se de uma data de promoção para outra.

Art. 30. A antiguidade no posto é contada a partir da data do ato da promoção ou nomeação, salvo se o próprio ato fixar outra data.

Art. 31. A promoção por antiguidade, em qualquer Quadro é feita na sequência do respectivo quadro de acesso por antiguidade.

Art. 32. A promoção por merecimento é feita com base no quadro de acesso por merecimento, obedecendo-se os seguintes critérios:

I – para a primeira vaga será escolhido um entre 04 (quatro) Oficiais que ocupam as quatro primeiras classificações no Quadro de Acesso;

II – para a segunda vaga será escolhido um oficial entre a sobra dos concorrentes à primeira vaga e mais os dois que ocupam as duas classificações que vêm imediatamente a seguir;

III – para a terceira vaga será escolhido um oficial entre a sobra dos concorrentes, à segunda vaga e mais os dois que ocupam as duas classificações que vêm imediatamente a seguir, e assim por diante.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I, II, III, deste artigo, não se aplica à promoção ao posto de Coronel, que é de livre escolha do Governador do Estado, dentre os Tenentes-Coronéis incluídos no respectivo Quadro de Acesso por Merecimento.

Seção III Das Vagas para Promoção

Art. 33. As vagas a serem consideradas para promoção serão as provenientes de:

- I – promoção ao posto superior;
- II – passagem à situação de inatividade;
- III – demissão;
- IV – falecimento;
- V – aumento de efetivo.

§ 1º As promoções por antiguidade e merecimento realizadas anualmente, nos dias 25 de junho e 19 de novembro, preencherão as vagas abertas e oficialmente publicadas até a data de fixação prevista no calendário de promoções.

§ 2º As vagas serão consideradas abertas na forma do disposto nos §§ 1º, 2º e 4º do art. 22, da Lei nº 3.936/84.

§ 3º As vagas abertas entre a data de fixação e o dia da promoção não serão consideradas para alterar a quantidade de vagas já fixadas.

Seção IV Do Calendário de Processamento das Promoções

Art. 34. As promoções processar-se-ão obedecendo ao calendário constante do Anexo I deste Decreto, que compreende as seguintes etapas:

- I - encerramento das alterações;
- II - publicação da relação de oficiais habilitados;
- III - inspeção de saúde;
- IV - apresentação de documentação;
- V - publicação do resultado da inspeção de saúde;
- VI - inscrição para realização do teste de aptidão física;
- VII - resultado do teste de aptidão física;
- VIII - emissão de conceitos pela CPO para composição dos QA's;
- IX - aprovação e publicação dos QA's;
- X - prazo para pedido de recontagem de pontos;
- XI - fixação de vagas pelo Comandante-Geral;
- XII - avaliação dos pedidos de recontagem de pontos;
- XIII - publicação dos QA's com as alterações;
- XIV - remessa da proposta ao Governador; e
- XV - data da promoção.

§ 1º Na elaboração da relação a que se refere o inciso II deste artigo serão considerados somente os que tiverem completado o interstício mínimo até a data da promoção.

§ 2º Considera-se data de encerramento das alterações o último dia para publicação de registros funcionais válidos para contagem de pontos na Ficha de Informações naquele período a que se referir o calendário das promoções.

§ 3º Será considerada documentação válida para solicitação de recontagem de pontos aquela que tenha sido autuada no protocolo geral dentro do prazo estabelecido no calendário de promoção e que tenha deixado de ser atribuída a pontuação pertinente.

CAPÍTULO V DOS RECURSOS

Art. 35. O oficial que se julgar prejudicado em seu direito, em consequência da composição do Quadro de Acesso poderá impetrar recurso ao Comandante-Geral da Polícia Militar.

§ 1º Para a apresentação do recurso, o oficial terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação oficial dos QAs.

§ 2º O recurso referente à composição de Quadro de Acesso deverá ser julgado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu recebimento. Dessa decisão, poderá o prejudicado, por escrito e no prazo de 10 (dez) dias, por intermédio do Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí, recorrer ao Governador do Estado que decidirá em última instância na esfera administrativa.

CAPÍTULO VI DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS

Art. 36. A Comissão de Promoções de Oficiais (CPO) é um órgão de caráter permanente, constituída de membros nato e efetivos e presidida pelo Comandante-Geral da Corporação, e tem por finalidade processar as documentações e recursos atinentes às promoções dos Oficiais da Polícia Militar do Piauí.

§ 1º É membro nato o Chefe do Estado Maior.

§ 2º Os membros efetivos são em número de 03 (três) Oficiais Superiores do posto de Coronel QOPM designados pelo Comandante Geral, dentre os Oficiais mais antigos da Corporação, e dentre eles o Diretor (a) de Gestão de Pessoas;

§ 3º Os membros efetivos serão designados pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser reconduzido por igual período.

§ 4º A Comissão de Promoção de Oficiais (CPO) será secretariada pelo Chefe da Seção de Promoção da Diretoria de Gestão de Pessoas (SEPRO/DGP).

§ 5º Os Oficiais Superiores designados para a comissão deverão se encontrar no exercício de função no Quartel do Comando Geral (QCG), observando-se ainda, que somente por imperiosa necessidade poder-se-á justificar a ausência de qualquer membro aos trabalhos da Comissão de Promoções de Oficiais (CPO).

Art. 37. Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Promoção de Oficiais são de caráter sigiloso e confidencial, e envolvem a avaliação do mérito do Oficial PM, bem como a análise e julgamento da respectiva documentação.

Parágrafo único. Os Chefes da Divisão de Pessoal Ativo e da Seção de Promoção assumirão o compromisso de manter o sigilo necessário da documentação processada pela Comissão de Promoção de Oficiais.

Art. 38. Os casos omissos na legislação que rege as promoções dos oficiais serão decididos pelo plenário da Comissão de Promoção de Oficiais (CPO), sendo aprovado por maioria de votos.

§ 1º O plenário da CPO é composto pelo Presidente, Membro Nato e Membros Efetivos.

§ 2º O Comandante-Geral da Corporação terá somente voto de qualidade nas pautas que possuem previsão na legislação reguladora das promoções de Oficiais, e será substituído nas suas ausências ou impedimentos pelo Subcomandante.

§ 3º Em caso de substituição, na forma prevista no parágrafo anterior, estando o Subcomandante acumulando suas funções com a de Chefe do Estado Maior, será indicado mais um membro para compor a Comissão de Promoções de Oficiais (CPO), enquanto durar essa substituição.

§ 4º O julgamento da Comissão de Promoções será emitido por cada membro da Comissão, decidindo por maioria de votos.

§ 5º O voto vencido deverá sempre ser justificado em separado, em pauta própria da mesma sessão.

§ 6º Não serão conhecidos pela CPO os recursos ou pedidos de recontagem de pontos extemporâneos.

Art. 39. Para cada data de promoção a Comissão de Promoção de Oficiais (CPO), encaminhará ao Governador do Estado, uma proposta para as promoções por antiguidade e merecimento, contendo os nomes dos Oficiais a serem considerados.

Art. 40. Compete à Comissão de Promoções de Oficiais (CPO):

I - organizar e aprovar nos prazos estabelecidos no calendário de promoções os Quadros de Acesso (QA) e as propostas para as promoções, por antiguidade e merecimento;

II - deliberar sobre os processos referentes a composição dos Quadros de Acessos (QA) e direitos à promoção;

III - organizar a relação dos oficiais impedidos de ingresso nos Quadros de Acesso (QA);

IV - organizar e deliberar os processos referentes aos oficiais considerados não habilitados para o acesso em caráter provisório;

V - deliberar a exclusão dos oficiais impedidos de permanecer em Quadro de Acesso (QA) face a legislação em vigor;

VI - informar ao Comandante-Geral acerca dos oficiais agregados que devem reverter no prazo previsto na legislação para que possam compor o quadro de acesso por merecimento;

VII - fixar prazos para remessa de documentos;

VIII - propor ao Comandante-Geral, quando julgar conveniente o impedimento temporário para promoção de oficial indiciado em Inquérito Policial Militar (IPM);

IX - emitir conceitos aos oficiais com base na Ficha de Informações (FI), de acordo com os limites estabelecidos em regulamento;

X - considerar não habilitado para o acesso, em caráter provisório, Oficial por presumivelmente ser incapaz de atender a qualquer dos requisitos estabelecidos na legislação de promoção de oficiais;

XI - conhecer e encaminhar ao Comandante-Geral, para os fins previstos no art. 19, da Lei nº 3.936/84, os recursos de reconsideração de ato contra composição dos Quadros de Acesso no prazo de 05 (cinco) dias.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41. Respeitada a legislação em vigor, poderá o Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí baixar instruções normativas complementares visando dar cumprimento às disposições deste Decreto.

Art. 42. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 6.155, de 10 de janeiro de 1985 e o Decreto nº 13.213, de 12 de agosto de 2008.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de JANEIRO de 2017

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



ANEXO I

CALENDÁRIO DE PROCESSAMENTO DAS PROMOÇÕES DE OFICIAIS

ORD	EVENTO	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE
01	Encerramento das alterações	10 de janeiro	10 de junho
02	Publicação da relação de oficiais habilitados	25 de janeiro	26 de junho
03	Inspeção de saúde	De 26 de janeiro a 08 de março	De 27 de junho a 27 de julho
04	Apresentação de documentação	Até 08 de março	Até 27 de julho
05	Publicação do resultado da inspeção de saúde	Até 10 de março	Até 30 de julho
06	Inscrição para realização do TAF	De 10 a 25 de março	De 30 de julho a 14 de agosto
07	Resultado do teste de aptidão física	Até 06 de abril	Até 06 de setembro
08	Emissão de conceitos pela CPO para composição dos QA's	Até 15 de abril	Até 15 de setembro
09	Aprovação e Publicação dos QA's	Até dia 20 de abril	Até 20 de setembro
10	Prazo para pedido de recontagem de pontos	De 21 de abril a 05 de maio	De 21 de setembro a 05 de outubro
11	Fixação de vagas pelo Comandante-Geral	Até 05 de junho	Até 30 de outubro
12	Avaliação dos pedidos de recontagem de pontos	Até 05 de junho	Até 05 de novembro
13	Publicação dos QA's com as alterações	Até 20 de junho	Até 14 de novembro
14	Remessa da proposta ao Governador	Até 22 de junho	Até 16 de novembro
15	Data da promoção	25 de junho	19 de novembro

ANEXO II

FICHA DE CONCEITO DO COMANDANTE OU CHEFE IMEDIATO

NOME DO OFICIAL			REFERÊNCIA
POSTO	QUADRO	IDENTIDADE	OPM
APRECIÇÃO DO MÉRITO E QUALIDADES DO OFICIAL			
Atributo Avaliado		(E, MB, B, R e I)	Não Observado (NO)
1. Capacidade técnica	1.1. Desenvoltura como instrutor		
	1.2. Tirocínio policial-militar		

	1.3. Capacidade física		
	1.4. Capacidade de expressão oral		
	1.5. Capacidade de expressão escrita		
2. Cultura geral e profissional	2.1. Conhecimento técnico-profissional		
	2.2. Conhecimento geral		
	2.3. Disposição para atualização de conhecimentos		
3. Capacidade como administrador(a)	3.1. Capacidade de raciocínio e decisão		
	3.2. Probidade e zelo		
	3.3. Energia e perseverança		
	3.4. Capacidade de organização e eficiência		
4. Conduta militar	4.1. Espírito de disciplina		
	4.2. Espírito de camaradagem		
	4.3. Correção de uniformes e atitudes		
	4.4. Obediência aos preceitos da ética		
	4.5. Comportamento fora da caserna		
	4.6. Disposição para o trabalho		
5. Capacidade como comandante, chefe ou diretor	5.1. Capacidade de liderança		
	5.2. Capacidade de julgamento		
	5.3. Compromisso institucional		
	5.4. Capacidade de planejamento		
Em ___/___/___			
COMANDANTE OU CHEFE IMEDIATO			
CARIMBO E VISTO DO(A) SECRETÁRIO(A) DA SEPRO			MÉDIA FINAL (a cargo da

	SEPRO)
--	--------

ANEXO III

FICHA DE CONCEITO DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE OFICIAIS

NOME DO OFICIAL		REFERÊNCIA	
POSTO	QUADRO	IDENTIDADE	OPM
APRECIACÃO DO MÉRITO E QUALIDADES DO OFICIAL			
Atributo Avaliado		(E, MB, B, R e I)	Não Observado (NO)
1. Presidente	1. Capacidade técnica		
	2. Cultura geral e profissional		
	3. Capacidade como administrador		
	4. Conduta militar		
	5. Capacidade como comandante, chefe ou diretor		
2. Membro Nato	1. Capacidade técnica		
	2. Cultura geral e profissional		
	3. Capacidade como administrador		
	4. Conduta militar		
	5. Capacidade como comandante, chefe ou diretor		
3. Membro Nato	1. Capacidade técnica		
	2. Cultura geral e profissional		
	3. Capacidade como administrador		
	4. Conduta militar		
	5. Capacidade como comandante, chefe ou diretor		
4. Membro Efetivo	1. Capacidade técnica		
	2. Cultura geral e profissional		
	3. Capacidade como administrador		
	4. Conduta militar		
	5. Capacidade como		

	comandante, chefe ou diretor		
5. Membro Efetivo	1. Capacidade técnica		
	2. Cultura geral e profissional		
	3. Capacidade como administrador		
	4. Conduta militar		
	5. Capacidade como comandante, chefe ou diretor		
MÉDIA FINAL DA CPO (a cargo da SEPRO) =			
PRESIDENTE CPO	MEMBRO NATO	MEMBRO NATO	
MEMBRO EFETIVO	MEMBRO EFETIVO	SECRETARIO(A)	

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE CERTIDÃO DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

VISTO

Em ___/___/___

Diretor (a) de Gestão de Pessoas

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CERTIDÃO DE EXERCÍCIO DE FUNÇÕES E TEMPO DE SERVENTIA NO INTERIOR

CERTIFICO, para fins de comprovação junto à Comissão de Promoções de Oficiais, na forma do que dispõe a Lei nº 3.936/84, e suas alterações posteriores, que, revendo os arquivos desta Diretoria de Gestão de Pessoas, constatei que o Oficial infraindicado exerceu as funções de comando, chefia, subcomando e subchefia, e permaneceu exercendo suas atividades em Unidades do Interior, conforme quadro abaixo:

POSTO	NOME DO OFICIAL	
IDENTIDADE	QUADRO	OPM

1. FUNÇÕES DE OFICIAL SUBALTERNO

CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO	REFERÊNCIA	TEMPO DE SERVENTIA
TOTAL			

2. FUNÇÕES DE OFICIAL INTERMEDIÁRIO

CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO	REFERÊNCIA	TEMPO DE SERVENTIA
TOTAL			

3. FUNÇÕES DE OFICIAL SUPERIOR

CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO	REFERÊNCIA	TEMPO DE SERVENTIA
TOTAL			



4. SERVENTIA NO INTERIOR

UNIDADE	PERÍODO	REFERÊNCIA	TEMPO DE SERVENTIA
TOTAL			

Do que, para constar, lavrei a presente certidão que vai assinada por mim, _____, Chefe da Divisão de Pessoal Ativo, sendo visada pelo Ilmo. (a) Sr.(a) Diretor (a) de Gestão de Pessoas.

Teresina, de de

Chefe da DPA/DGP

ANEXO V

FORMULÁRIO DE CERTIDÃO DA CORREGEDORIA

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL
CORREGEDORIA

CERTIDÃO DE EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E ATUAÇÃO EM PROCESSO OU PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

CERTIFICO, para fins de comprovação junto à Comissão de Promoções de Oficiais, na forma do que dispõe a Lei nº 3.936/84, que, revendo os arquivos desta Corregedoria, constatai que o oficial infraindicado exerceu as funções de polícia judiciária militar e atuou em processos e procedimentos administrativos disciplinares, conforme quadro abaixo:

POSTO	NOME DO OFICIAL	
IDENTIDADE	QUADRO	OPM

1. FUNÇÕES DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR

1.1. Encarregado de IPM (inquéritos concluídos)

ATO DE DESIGNAÇÃO	AUTORIDADE DELEGANTE	BCG/BI

1.2. Escrivão de IPM (inquéritos concluídos)

ATO DE DESIGNAÇÃO	AUTORIDADE DELEGANTE	BCG/BI

2. ATUAÇÃO EM PROCESSO OU PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

2.1. Membro de Conselho de Justificação ou Disciplina (processos concluídos)

ATO DE DESIGNAÇÃO	AUTORIDADE DELEGANTE	BCG/BI

2.2. Encarregado de Sindicância (procedimentos concluídos)

ATO DE DESIGNAÇÃO	AUTORIDADE DELEGANTE	BCG/BI

Do que, para constar, lavrei a presente certidão que vai assinada por mim, _____, Chefe da Seção de Justiça e Disciplina - CORREG/PMPI, sendo visada pelo Ilmo. Sr. Corregedor da PMPI.

Teresina, de de

Chefe da SJD/CORREG-PMPI



DECRETO Nº 6978, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

Altera o Anexo Único do Decreto 12.422, de 18 de novembro de 2006, que dispõe sobre o Calendário Anual das Promoções das Praças da Polícia Militar do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII, do art. 102 da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a nova redação do art. 17, da Lei Complementar nº 68/2006, introduzida pela Lei nº 6.821/2016,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo Único do Decreto 12.422, de 18 de novembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO ANUAL DE PROCESSAMENTO DAS PROMOÇÕES DE PRAÇAS

ORD	EVENTO	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE
01	Encerramento das alterações	10 de janeiro	10 de junho
02	Fixação das vagas	25 de março	19 de agosto
03	Fixação do limite quantitativo	25 de março	19 de agosto
04	Inspeção de saúde	De 25 de março a 20 de maio	De 19 de agosto a 15 de outubro
05	Publicação do resultado da inspeção de saúde	Até 21 de maio	Até 16 de outubro
06	Publicação da composição dos QA's	Até 25 de maio	Até 20 de outubro
07	Publicação das alterações dos QA's	Até 19 de junho	Até 14 de novembro
08	Proposta de promoção	Até 22 de junho	Até 16 de novembro
09	Data da promoção	25 de junho	19 de novembro

(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de JANEIRO de 2017.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 011

GABINETE MILITAR

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 404/2016-GMG, de 07 de dezembro de 2016, do Gabinete Militar da Governadoria,

R E S O L V E conceder autorização para que o Cap. PM RGPM 10.12769-02, **REGINALDO MONTEIRO SILVA**, Ajudante do Ordens do Gabinete Militar, possa ausentar-se do País, **no período de 17 a 22 de dezembro de 2016**, integrando a comitiva do Exmº Sr. Governador do Estado do Piauí, em viagem oficial à Itália e Holanda.

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 005/2017-GMG, de 06 de janeiro de 2017, do Gabinete Militar da Governadoria,

R E S O L V E conceder autorização para que o Cap. PM RGPM 10.12791-02, **JOÃO RICARDO PINTO SOUSA**, Ajudante de Ordens do Gabinete Militar, possa ausentar-se do País **no período de 11 a 17 de janeiro de 2017**, em viagem de caráter oficial, integrando a comitiva do Exmº Sr. Governador do Estado do Piauí às cidades de Frankfurt na Alemanha e Lisboa em Portugal.

COORDENADORIA DE FOMENTO AO SANEAMENTO RURAL

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E conceder autorização para que **GILBERTO GOMES DE MEDEIROS**, de Coordenador Geral da Coordenadoria de Fomento ao Saneamento Rural, possa ausentar-se do País **no período de 11 a 14 de janeiro de 2017**, em viagem de caráter oficial, integrando a comitiva do Exmº Sr. Governador do Estado do Piauí à cidade de Frankfurt na Alemanha.

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E conceder autorização para que **HERBERT BUENOS AIRES DE CARVALHO**, Diretor-Geral do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, possa ausentar-se do País **no período de 11 a 14 de janeiro de 2017**, em viagem de caráter oficial, integrando a comitiva do Exmº Sr. Governador do Estado do Piauí à cidade de Frankfurt na Alemanha.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E conceder autorização para que **SERGIO GONCALVES DE MIRANDA**, Superintendente de Cooperação Técnico-Financeira

da Secretaria de Planejamento, possa ausentar-se do País **no período de 11 a 14 de janeiro de 2017**, em viagem de caráter oficial, integrando a comitiva do Exmº Sr. Governador do Estado do Piauí à cidade de Frankfurt na Alemanha.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E conceder autorização para que **REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS**, Secretária de Educação, possa ausentar-se do País **no período de 11 a 17 de janeiro de 2017**, em viagem de caráter oficial, integrando a comitiva do Exmº Sr. Governador do Estado do Piauí às cidades de Frankfurt na Alemanha e Lisboa em Portugal.

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL

DECRETO DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

SEBASTIAO MARTINS DE CARVALHO NETO, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Defesa Civil, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2017.

SECRETARIA DE GOVERNO

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E conceder autorização para que **ÁLVARO LUÍS CARNEIRO**, Assessor Especial do Governador, possa ausentar-se do País **no período de 11 a 17 de janeiro de 2017**, em viagem de caráter oficial, integrando a comitiva do Exmº Sr. Governador do Estado do Piauí às cidades de Frankfurt na Alemanha e Lisboa em Portugal.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E conceder autorização para que **GUILHERMANO PIRES FERREIRA CORRÊA**, Secretário de Transportes, possa ausentar-se do País **no período de 14 a 17 de janeiro de 2017**, em viagem de caráter oficial, integrando a comitiva do Exmº Sr. Governador do Estado do Piauí à cidade Lisboa em Portugal.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS DO PIAUÍ

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício DGE/01/2017, de 02 de janeiro de 2017, do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, AP.010.1.000080/17-58,



RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar o servidor **AMARALDE ARAÚJO MOURA JESUÍNO**, Agente de Administração Financeira, Matrícula nº 026465-2, pertencente ao quadro de pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – **DER/PI** à disposição do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – **EMATER**, a partir de **01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017, com ônus para o órgão requisitante.**

SECRETARIA DE FAZENDA

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar o servidor **JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA**, Técnico da Fazenda Estadual, Matrícula nº 084792-5, CPF nº 327.840.073-91, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda – **SEFAZ** à disposição da Secretaria de Governo – **SEGOV**, a partir de **01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017, com ônus para o órgão requisitante.**

SECRETARIA DE SAÚDE

DECRETOS DE 10 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 312/2016-GAB/SEID, de 12 de dezembro de 2016 (AP.010.1.000035/17-09) e Ofício nº 315/2016-GAB/SEID, de 12 de dezembro de 2016 (AP.010.1.000037/17-11), da Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar os servidores constantes da tabela abaixo, pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde – **SESAPI** à disposição da Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência – **SEID**, a partir de **01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017, com ônus para o órgão requisitante.**

SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE - SESAPI À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
CLEONICE ARAÚJO CARVALHO	210605-1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
FRANCIMARY DE ARAÚJO BARRADAS	003844-0	ASSISTENTE DE SERVIÇOS II

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0980/2016-GAB/PRESI/TRE-PI, de 23 de novembro de 2016, do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, AP.010.1.000038/17-24,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, combinado com a Lei Federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982, e Resolução do TSE nº 23.255, de 29 de abril de 2010, colocar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, a partir de **01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017, com ônus para o órgão de origem**, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
CÍCERO MIGUEL PEREIRA NUNES	CONTÍNUO	006356-8	2ª ZONA ELEITORAL
TERESINHA DE JESUS VIANA DA SILVA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	003937-3	98ª ZONA ELEITORAL

FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ – CEPRO

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do Ofício nº 1072/2016-GAB/PRESI/TRE-PI, de 16 de dezembro de 2016, do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, AP.010.1.000023/17-81,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, combinado com a Lei Federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982, e Resolução do TSE nº 23.484, de 30 de junho de 2016, colocar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí – 97ª Zona Eleitoral, a partir de **01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017, com ônus para o órgão de origem**, o servidor **WILSON LOPES MASCARENHAS**, Escrivário I, Matrícula nº 036524-6, do quadro de pessoal da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí - CEPRO.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 709/2016-GDG, de 02 de dezembro de 2016, do Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN, AP.010.1.000016/17-00,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar o servidor **LEONARDO RODRIGUES BARRETO DE CARVALHO**, Agente de Polícia de 1ª Classe, Matrícula nº 108495-0, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Segurança Pública**, à disposição do Departamento Estadual de Trânsito – **DETRAN**, a partir de **01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017, com ônus para o órgão requisitante.**

SECRETARIA DE JUSTIÇA

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 12.000-012/GS/2017, datado de 04 de janeiro de 2017, da Secretaria de Segurança Pública, AP.010.1.000112/17-65.

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar a servidora **SOCORRO DE MARIA BATISTA CASTRO**, Agente Penitenciário, Matrícula nº 030345-4, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Justiça – **SEJUS** à disposição da **Secretaria de Segurança Pública**, a partir de **01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017, com ônus para o órgão requisitante.**

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL



PORTARIANº 001-GDG/2017

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ANTONIO MADSON VIEIRA DE OLIVEIRA**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 245.596-8, **para exercer a Titularidade da Delegacia do 4º Distrito Policial, em Teresina/PI**, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 02 de Janeiro de 2017.

Del. **RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 738-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a Portaria nº 027-GDG/AN-15, que estabeleceu o cronograma de férias da Polícia Civil de 2016;

CONSIDERANDO o afastamento da Delegada de Polícia Titular da DEAM-NORTE, **CLÁUDIA ELISA RIBEIRO PINHEIRO**, em virtude do gozo de férias;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **MARIA VILMA ALVES DA SILVA**, Delegada de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº 008.830-7, **para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia da Mulher-Norte**, no período de 01/01/2017 a 31/01/2017, sem prejuízo de suas atribuições junto à DEAM-Centro.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 26 de Dezembro de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 002-GDG/2017

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a apresentação do servidor Danilo Melo de Sousa, matrícula nº. 196.333-3, o qual estava licenciado para exercer mandato eletivo no município de Barro Duro-PI;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **DANILO MELO DE SOUSA**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 196.333-3, **para exercer a Titularidade da Delegacia do 11º Distrito Policial, em Teresina-PI**, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 02 de Janeiro de 2017.

Del. **RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 003-GDG/2017

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 36 e 37 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí e Art. 50 do Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO requerimento impetrado pelos servidores **RENATO PINHEIRO** e **JOSE ANCHIETA NERY NETO**, solicitando a permuta entre as comarcas onde estão lotados;

CONSIDERANDO, ainda, que a referida permuta acontece entre as cidades do mesmo polo de classificação dos servidores, não causando nenhum prejuízo ao erário público e também a continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO também que a permuta entre os servidores solicitantes não fere os princípios insculpidos no Art. 37, Caput, da C.F, mais precisamente o Princípio da Legalidade e Moralidade;

RESOLVE:

LOTAR, a pedido, o servidor **RENATO PINHEIRO**, Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 299.063-6, oriundo da Delegacia de Polícia Civil de Castelo-PI, **junto a Delegacia de Polícia Civil de Matias Olímpio-PI**, e **responder cumulativamente pelas comarcas de Matias Olímpio-PI e Joaquim Pires-PI**, bem como seus respectivos termos judiciais, em caráter temporário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 02 de janeiro de 2017.

Del. **RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



PORTARIANº 004-GDG/2017

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 36 e 37 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí e Art. 50 do Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO requerimento impetrado pelos servidores **RENATO PINHEIRO** e **JOSE ANCHIETA NERY NETO**, solicitando a permuta entre as comarcas onde estão lotados;

CONSIDERANDO, ainda, que a referida permuta acontece entre as cidades do mesmo polo de classificação dos servidores, não causando nenhum prejuízo ao erário público e também a continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO também que a permuta entre os servidores solicitantes não fere os princípios insculpidos no Art. 37, Caput, da C.F, mais precisamente o Princípio da Legalidade e Moralidade;

RESOLVE:

LOTAR, a pedido, o servidor **JOSÉ ANCHIETA NERY NETO**, Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 299045-8, oriundo da Delegacia Civil de Matias Olimpio-PI, **junto a Delegacia de Polícia Civil de Castelo do Piauí-PI, e responder cumulativamente pelas comarcas de Castelo do Piauí-PI e São Miguel do Tapuio-PI, bem como seus respectivos termos judiciários**, em caráter temporário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 02 de janeiro de 2017.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**

Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 006-GDG/2017

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **FLÁVIO RANGEL DE MELO SOUSA**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 130.078-4, **para exercer a Titularidade da Delegacia do 10º Distrito Policial, em Teresina/PI**, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 02 de Janeiro de 2017.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**

Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 008-GDG/2017

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

RESOLVE:

LOTAR a servidora **LARISSA OLIVEIRA MARINHO LOBÃO LOPES** Escrivã de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 279.972-3, oriunda da Delegacia Geral de Polícia Civil, **junto a Central de Inquéritos, em Teresina-PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 04 de janeiro de 2017.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**

Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 012-GDG/2017

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **CLÁUDIO INÁCIO BEZERRA**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 047.212-3, oriundo do 13º DP, **junto à Delegacia de Polícia do 10º Distrito Policial, em Teresina/PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 04 de Janeiro de 2017.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**

Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 013-GDG/2017

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **RAIMUNDO ALVES DA COSTA**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 009.589-3, oriundo do 13º DP, **junto à Delegacia de Polícia do 10º Distrito Policial, em Teresina/PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 04 de Janeiro de 2017.

Del. **RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 014-GDG/2017

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **CARLOS ADALBERTO VIEIRA MARQUES**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 009.497-8, oriundo do 10º DP, **junto à Delegacia de Polícia do 04º Distrito Policial, em Teresina/PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 04 de Janeiro de 2017.

Del. **RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 016-GDG/2017

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o cronograma de férias dos servidores da Polícia Civil do Estado do Piauí, estabelecido através da Portaria nº 026-GDG-AN/2016;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **FRANCISCO DENNIS LUSTOSA SAMPAIO** Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 272.289-5, lotado na Delegacia de Batalha-PI, **para responder temporária e cumulativamente pela Titularidade da Delegacia de Polícia Civil de Barras-PI**, pelo período de 01/01/2017 a 15/01/2017, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 04 de janeiro de 2017.

Del. **RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 018-GDG/2017

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **EDIVAN GERVÁSIO BOTELHO**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 108.607-3, **para exercer a Titularidade da Delegacia do 13º Distrito Policial, em Teresina/PI**, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 04 de Janeiro de 2017.

Del. **RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 019-GDG/2017

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **DOMINGOS JOSÉ COELHO DE AMORIM**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 009.628-8, oriundo do 04º DP, **junto à Delegacia de Proteção dos Direitos da Mulher-Sul, em Teresina/PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 04 de Janeiro de 2017.

Del. **RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



PORTARIANº 021-GDG/2017

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o atestado médico de afastamento por 15 dias do Delegado de Polícia Civil NAYANA DA PAZ PORTELA VELOSO;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **YAN REGO BRAYNER** Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 299.050-4, titular da Delegacia Regional de Polícia Civil de Canto do Buriti-PI, **para responder temporária e cumulativamente pela Delegacia de Polícia Civil de Itaueira-PI**, pelo período de 02/01/2017 a 16/01/2017, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 04 de janeiro de 2017.

Del. **RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 022-GDG/2017

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **WASHINGTON GOMES PEREIRA**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 009.555-9, oriundo do 10º DP, **junto à Divisão de Capturas da Polinter, em Teresina/PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 04 de Janeiro de 2017.

Del. **RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 023-GDG/2017

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **FREDERICO LOPES MAIA**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 086.748-9, oriundo da Delegacia do Idoso, **junto à Divisão de Capturas da Polinter, em Teresina/PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 04 de Janeiro de 2017.

Del. **RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 024-GDG/2017

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **MARCELO RODRIGUES DE SOUSA**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 130.173-0, oriundo do Grupo de Capturas, **junto à Delegacia do 13º Distrito Policial, em Teresina/PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 04 de Janeiro de 2017.

Del. **RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 025-GDG/2017

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público;

RESOLVE:

LOTAR de ofício o servidor **CELSO LUIS ALVES COSTA**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 279.945-6, oriundo da Delegacia Regional de Parnaíba, **junto à Delegacia do 20º Distrito Policial, em União/PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 04 de Janeiro de 2017.

Del. **RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 026-GDG/2017

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor Rene Viana de Sousa;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **RENE VIANA DE SOUSA**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 297.615-3, oriundo do 20º DP, **junto à Delegacia de Homicídios, em Teresina/PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 04 de Janeiro de 2017.

Del. **RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 027-GDG/2017

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **LUIZ CARLOS VIEIRA**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 108.499-2, oriundo do 01º DP, **junto à Divisão de Capturas da Polinter, em Teresina/PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 05 de Janeiro de 2017.

Del. **RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 665-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 279/GAB/DPT/2016, oriundo do Departamento de Polícia Científica – Teresina-PI, o qual solicita que seja exonerado do cargo de Coordenador do Posto Avançado do IML em Parnaíba-PI o servidor Charles Pitter Andrade Santos;

CONSIDERANDO o Ofício nº 279/GAB/DPT/2016, oriundo do Departamento de Polícia Científica – Teresina-PI, o qual solicita que seja exonerado do Cargo de Coordenador do Núcleo do Instituto de Criminalística em Parnaíba-PI, o servidor Frederico Augusto Pires Soares e nomeado para o cargo de Coordenador Regional de Polícia Técnico-Científica de Parnaíba-PI.

RESOLVE:

EXONERAR, o servidor **CHARLES PITTER ANDRADE SANTOS**, Perito Médico Legal, Matrícula nº 277485-2, do cargo de Coordenador do Posto Avançado do IML em Parnaíba-PI

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 02 de Dezembro de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 666-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 279/GAB/DPT/2016, oriundo do Departamento de Polícia Científica – Teresina-PI, o qual solicita que seja exonerado do cargo de Coordenador do Posto Avançado do IML em Parnaíba-PI o servidor Charles Pitter Andrade Santos;

CONSIDERANDO o Ofício nº 279/GAB/DPT/2016, oriundo do Departamento de Polícia Científica – Teresina-PI, o qual solicita que seja exonerado do Cargo de Coordenador do Núcleo do Instituto de Criminalística em Parnaíba-PI, o servidor Frederico Augusto Pires Soares e nomeado para o cargo de Coordenador Regional de Polícia Técnico-Científica de Parnaíba-PI.

RESOLVE:

EXONERAR, o servidor **FREDERICO AUGUSTO PIRES SOARES**, Perito Criminal, Matrícula nº 286783-4, do cargo de Coordenador do Núcleo do Instituto de Criminalística em Parnaíba-PI.

NOMEAR, o servidor **FREDERICO AUGUSTO PIRES SOARES**, Perito Criminal, Matrícula nº 286783-4, do cargo de Coordenador Regional de Polícia Técnico-Científica em Parnaíba-PI.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 02 de Dezembro de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 720-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, consubstanciada no afastamento da Delegada Titular de Palmeirais/Nazária em virtude do gozo de férias;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ANTONIO MADSON VIEIRA DE OLIVEIRA**, Delegado de Polícia Civil Titular do 10º Distrito Policial, matrícula nº 245.969-8, **para responder cumulativa e temporariamente pela titularidade da Delegacia de Polícia de Palmeirais e Nazária**, no período de 16/12/2016 a 01/01/2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 16 de Dezembro de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



PORTARIANº 722-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ALEXANDRA SANTOS SILVA**, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 270.533-8, **para exercer temporariamente a Titularidade da Delegacia do 04º Distrito Policial, em Teresina/PI**, no período de 19/12/2016 a 26/12/2016.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 16 de Dezembro de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**

Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 747-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **WIDEGLAN JOSÉ DA COSTA**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº. 108.554-9, oriundo da Delegacia de Homicídios, **junto à Delegacia do 24º Distrito Policial, em Teresina/PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 28 de Dezembro de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**

Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Of. 053



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 12.000-008/GS/2017

TERESINA-PI, 05 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o desenvolvimento das atividades do GT-LGBT de Segurança Pública no ano de 2016,

RESOLVE:

Elogiar os profissionais e representantes da sociedade civil, infradiscriminados, por terem organizado, realizado e apoiado com eficiência, empenho e dedicação, as formações do GT-LGBT, em todas as Unidades da Polícia Militar do Piauí, da Polícia Civil e do Corpo de Bombeiros Militares da Capital piauiense, com o objetivo de motivar uma consciência de respeito à população LGBT, demonstrando alto grau de conhecimento e comprometimento na promoção dos Direitos Humanos:

PROFISSIONAIS ELOGIADOS			
Nº	NOME	CARGO/ENTIDADE	MATRICULA/RG/CPF
01	Eugênia Nogueira do Rego Monteiro Villa	Delegada de Polícia Civil - Presidente do GT-LGBT	781.522.917-49
02	Emir Maia Martins Neto	Delegado de Polícia Civil	108608-1
03	João Paulo de Lima	Delegado de Polícia Civil	008952-4
04	Roberto Carlos Sales da Silva	Delegado de Polícia Civil	407.319/PI
05	Enyra Viviani do Nascimento Oliveira	Capitã PM - Assessora de Políticas Preventivas da SSP/PI	10.11380-94/PMPI
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL			
Nº	NOME	CARGO/ENTIDADE	MATRICULA/RG/CPF
01	Maria Laura dos Reis	Grupo Piauiense de Transexuais e Travestis - GPTRANS	1.876.051/PI
02	Marinalva de Santana Ribeiro	Grupo Matizes	989.384/PI
03	Maria José Ventura	Grupo Matizes	437.978/PI
04	Raimundo Nonato Carvalho Poty	Coletivo de Gays Mirindiba	502.859/PI
05	João Ferreira Leite Júnior	Coletivo de Gays Mirindiba	1.040.030/PI
06	Vitor Sampaio Koslowski Ferreira	Centro de Referência para Promoção da Cidadania LGBT - SASC/PI	3.579.026/PI
09	Joseane Borges	Coordenação de Direitos Humanos da SASC/PI	2.305.281/PI

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Fábio Abreu Costa
Secretário Estadual de Segurança Pública

PORTARIA Nº 12.000-009/GS/2017

TERESINA, 05 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Elogiar os profissionais infradiscriminados, por terem organizado e realizado o I Congresso Estadual de Segurança Pública e Direito do Estado do Piauí, nos dias 10 e 11 de maio de 2016, no Auditório da OAB/PI e, ainda, pela forma como desempenharam suas funções, com elevado grau de responsabilidade e zelo, na organização e acompanhamento dos alunos do Curso de Formação de Oficiais, contribuindo sobremaneira para a realização do evento, que fora de pleno êxito e maestria, um marco para a Segurança Pública, Justiça e Direito do Estado do Piauí. Profissionais de condutas exemplares, disciplinados, cumpridores de suas obrigações, mercedores, portanto, do destaque pessoal, da consideração de seus superiores, pares e subordinados, bem como do reconhecimento público (INDIVIDUAL), com efeitos retroativos a 12/05/2016:

PROFISSIONAIS ELOGIADOS			
Nº	NOME	CARGO	MATRÍCULA/RG
01	Ricardo Ferreira de Melo Lima	Tenente Coronel PM	10.8009-87 / PMPI
02	José Edson Batista dos Santos Júnior	Major PM	10.11421-94 / PMPI
03	Enyra Viviani do Nascimento Oliveira	Capitã PM	10.11380-94 / PMPI
04	Genival Lisboa dos Santos	Capitão PM	10.11114-94 / PMPI
05	Audivam Ferreira Nunes	Capitão PM	10.10569-93/PMPI
06	Sônia Regina Bastos Ribeiro	Capitã PM	10.10208-92/ PMPI
07	Daniel Soares Ferreira da Silva	1º Tenente PM	10.13489-06 / PMPI
08	Emanuel Nascimento de Sousa	1º Tenente PM	10.13491-06 / PMPI
09	Carlos Cesar Barbosa Lopes	2º Tenente PM	10.8939-90 / PMPI
10	Flávio Ribeiro dos Santos	2º Sargento PM	10.8745-90 / PMPI
11	Amarilda Lopes dos Santos	Soldado PM	10.14688-13 / PMPI
12	Sara Feitosa Carvalho	SAV	3.079.525 / PI

2. Elogiar os alunos a oficiais infradiscriminados, por terem organizado e realizado o I Congresso Estadual de Segurança Pública e Direito do Estado do Piauí, nos dias 10 e 11 de maio de 2016, no Auditório da OAB/PI e, ainda, pela forma como desempenharam suas funções na organização, com elevado grau de responsabilidade e zelo, contribuindo sobremaneira para a realização do evento, que fora de pleno êxito e maestria, um marco para a Segurança Pública, Justiça e Direito do Estado do Piauí. Profissionais de condutas exemplares, disciplinados, cumpridores de suas obrigações, mercedores, portanto, do destaque pessoal, da consideração de seus superiores, pares e subordinados, bem como do reconhecimento público (INDIVIDUAL), com efeitos retroativos a 12/05/2016:

PROFISSIONAIS ELOGIADOS			
Nº	NOME	CARGO	MATRÍCULA/RG
1	Ismael Machado de Santana	Aluno a Oficial PM	1.868.004/PI
2	Israel Machado de Santana	Aluno a Oficial PM	1.868.005/PI
3	Vinicius Costa de Moraes	Aluno a Oficial PM	2.632.913/PI
4	Diego Rafael Rodrigues Damata	Aluno a Oficial PM	10.14389-11/PMPI
5	Renata Guimarães Alencar Moreira	Aluno a Oficial PM	2.586.654/PI
6	Jair Reis Costa	Aluno a Oficial PM	2.434.101/PI
7	Madislan da Silva Sousa	Aluno a Oficial PM	2.115.781/PI
8	Anázio Rodrigues Nunes Júnior	Aluno a Oficial PM	10.14683-13/PMPI
9	Victor Carvalho Soares de Araújo	Aluno a Oficial PM	2.804.907/PI
10	Kelson Leonardo Craveiro da Silva	Aluno a Oficial PM	2.049.802/PI
11	Nayriane de Sousa Costa	Aluno a Oficial PM	2.295.887/PI
12	André Carlos de Matos Lima	Aluno a Oficial PM	2.590.813/PI
13	Julianne Brito Vilela	Aluno a Oficial PM	2.737.767/PI
14	Wagner Fahd Carlos Júnior	Aluno a Oficial PM	2.005.099.133.700
15	Joel Moura do Vale	Aluno a Oficial PM	10.13254-05/PMPI
16	Jean Oliveira Soares	Aluno a Oficial PM	10.14168-11/PMPI
17	José de Ribamar Mesquita Júnior	Aluno a Oficial PM	2.015.490/PI
18	Roberto dos Santos Melo	Aluno a Oficial PM	2.102.847/PI
19	Paulo Roberto Formiga Moura Filho	Aluno a Oficial PM	2.118.381/PI
20	Wannersonn Machado Soares	Aluno a Oficial PM	1.676.676/PI
21	Miguel Raimundo Batista Júnior	Aluno a Oficial PM	3.056.022/PI
22	Alcmyr Barros Miranda	Aluno a Oficial PM	2.285.588/PI
23	Lucas Assunção Xavier Gomes	Aluno a Oficial PM	2.297.819/PI
24	Pablo Gustavo Nogueira Oliveira	Aluno a Oficial PM	2.364.449/PI
25	Rizzo Cordeiro Vilela Júnior	Aluno a Oficial PM	7.721.291/PI
26	Zenon de Moura Sousa Júnior	Aluno a Oficial PM	2.983.409/PI
27	Marcos Alberto da Cunha Andrade	Aluno a Oficial PM	10.13048-05/PMPI
28	Alexandre Filipe Tupinamba Silva	Aluno a Oficial PM	2.184.000/PI
29	Cícero José de Souza Torres	Aluno a Oficial PM	1315626730
30	Andersson Pinheiro Aguiar e Silva	Aluno a Oficial PM	2.909.682/PI
31	Juliana Mota de Oliveira	Aluno a Oficial PM	2.629.942/PI
32	Marcos Santos da Silva	Aluno a Oficial PM	2.307.877/PI
33	Miquéias de Souza e Silva	Aluno a Oficial PM	10.14181-11/PMPI
34	Ramon Alves Cruz	Aluno a Oficial PM	5.048.880/PI
35	Marcus Marcvel Vieira Gomes	Aluno a Oficial PM	2.086.678/PI
36	Kelysson João Tenório de Albuquerque	Aluno a Oficial PM	1258175096/SSP-BA
37	Eycon de Almeida Oliveira	Aluno a Oficial PM	2.273.089/PI
38	George de Araújo Sanches Júnior	Aluno a Oficial PM	10.14522-11/PMPI
39	Cézar Augusto Vieira Gomes Filho	Aluno a Oficial PM	2.172.954/PI
34	Rafael Lima Barbosa	Aluno a Oficial PM	2.578.525/PI
41	Eduardo Fernandes Silva	Aluno a Oficial PM	10.13528-06/PMPI
42	Thiago Viana Teles	Aluno a Oficial PM	10.13861-08/PMPI
43	Pablo Garcia Assunção Couto	Aluno a Oficial PM	10.13843-08/PMPI

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Fábio Abreu Costa
Secretário Estadual de Segurança Pública

Of. 018



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 12.000-007/GS/2017

TERESINA, 02 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o desenvolvimento das atividades do Projeto Sócio-Educativo-Preventivo Mirim Cidadão no ano de 2016, como também os benefícios usufruídos por todos os participantes do Projeto,

RESOLVE:

1. Publicar o brasão e a relação de todas as Unidades do Projeto (Anexo I), denominadas Núcleos Mirins, na Capital e Interior do Estado do Piauí, divulgar as ações realizadas neste ano de 2016 (Anexo II), como também elogiar a atual coordenação do Projeto, sob a responsabilidade da Assessoria de Políticas Preventivas da Secretaria de Segurança Pública, todos os Coordenadores e Educadores Sociais dos Núcleos Mirins, bem como todos os profissionais e colaboradores de outros órgãos (Anexo III) e, ainda, reconhecer as parcerias firmadas neste ano de 2016 (Anexo IV)

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de maio de 2016 no tocante à publicidade dos Núcleos Mirins que integram o Projeto Mirim Cidadão.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Fábio Abreu Costa
Secretário Estadual de Segurança Pública

ANEXO I

O Projeto Sócio-Educativo-Preventivo Mirim Cidadão possui um brasão que o identifica com a imagem dos brasões das três instituições, que fazem a Segurança Pública e a Defesa Civil do Estado do Piauí, a saber Polícia Militar do Piauí (PMPi), Corpo de Bombeiros Militares do Estado do Piauí (CBMEPI) e Polícia Civil (PCPi), os quais expressam a integração das três instituições dentro do projeto. A seguir, a figura do profissional de segurança pública fardado, segurando a mão de duas crianças, sendo uma do sexo masculino e a outra do sexo feminino, revela a integração e parceria com a sociedade, respeitada a igualdade de gênero; em destaque, o nome do projeto “MIRIM CIDADÃO” e a frase abaixo “DISSEMINARE CIVITAS” que quer dizer “DISSEMINANDO CIDADANIA” expressa a finalidade do projeto, conforme imagem abaixo:



Na sequência, a Relação das Unidades do Projeto denominadas de Núcleos Mirins, localizadas na Capital e no Interior do Estado:

ZONA SUL DE TERESINA				
ORD	NÚCLEO MIRIM	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL
01	AREIAS	Sábado - 07h30min às 11h30min	COLEGIO MUNICIPAL AREIAS - AV. HENRY WALL DE CARVALHO	DILMA FERREIRA LIMA

02	VILA WALL FERRAZ SUL	Sábado - 07h30min às 11h30min	7791 - PARQUE SÃO JOSÉ - BAIRRO AREIAS. CENTRO COMUNITÁRIO DA IGREJA CATÓLICA SAGRADA FAMÍLIA - RUA 5 - PRAÇA DA IGREJA CATÓLICA SAGRADA FAMÍLIA - BAIRRO VILA WALL FERRAZ SUL.	MARIA DO AMPARO COSTA
03	CHAPADINHA SUL	Sábado - 07h30min às 11h30min	UNIDADE ESCOLAR MANOEL NOGUEIRA LIMA - BR.316 - km. 22 PARTES ALTAS - BAIRRO CHAPADINHA SUL	GARDENIA SILVA MONTEIRO
04	CINCACRE	Sábado - 07h30min às 11h30min	CINCACRE - RUA MIRRA Nº 2270 - VILA IRMÃ DULCE.	MARIA DAS GRAÇAS HERMES DA COSTA NUNES
05	BETINHO	Sábado - 07h30min às 11h30min	CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO BETINHO - AV. MANOEL FERNANDES DE OLIVEIRA (AV. PRINCIPAL), S/N - BAIRRO BETINHO.	HELENA AUGUSTA OLIVEIRA
06	INTERAÇÃO SOCIAL MIRIM PROMORAR	Sábado - 07h30min às 11h30min	2º CIPM PROMORAR AV. TRANSVERSAL II S/Nº, CONJUNTO PROMORAR, ZONA SUL, TERESINA-PI	DINA BARROS DA SILVA CAVALCANTE
07	SÃO PEDRO	Sábado - 07h30min às 11h30min	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ AUTO DE ABREU - RUA PIO IX, 2570 - TABULETA - TERESINA/PI	MARIA GORETE CARDOSO DO NASCIMENTO
08	SÃO JOSÉ DA COSTA RICA	Sábado - 07h30min às 11h30min	UNIDADE ESCOLAR NOSSA SENHORA DA PAZ (ENSINO MÉDIO) - RUA ISAÍAS COELHO, S/N - PRÓXIMO AO POSTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA PAZ - VILA SÃO JOSÉ DA COSTA RICA	VERA LÚCIA PEREIRA DA COSTA SOUSA
09	PORTAL DO SUL	Sábado - 07h30min às 11h30min	CENTRO COMUNITÁRIO LOCALIZADO NA RUA PAULO ANDRADE, S/N - EM FRENTE À QD- 49 CASA-24 - RESIDENCIAL PORTAL DO SUL	RAIMUNDA FORMIGA LIMA ROSA
10	LOTEAMENTO PORTAL DA ALEGRIA	Sábado - 07h30min às 11h30min	CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADO LOCALIZADO NA RUA JOE MIGUEL ADALTES, S/N - PRÓXIMO AO COLÉGIO PEDRO ARRUPPE	JOANA FERREIRA DA SILVA MIRANDA
11	TERESINA SUL	Sábado - 07h30min às 11h30min	CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADO LOCALIZADO NA RUA JOE MIGUEL ADALTES, S/N - PRÓXIMO AO COLÉGIO PEDRO ARRUPPE	ANA MARIA BARBOSA LEITE
12	SANTA CLARA	Sábado - 07h30min às 11h30min	ESC. MUN. SANTA CLARA - RUA LUIZA BARBOSA DE MIRANDA - PROX. CAIXA D'ÁGUA - BAIRRO SANTA CLARA.	LUIZ VALÉRIO PEREIRA

ZONA NORTE DE TERESINA

ORD	NÚCLEO MIRIM	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL
01	POTY VELHO	Sábado - 07h30min às 11h30min	UNID. ESC. YOLANDA RAULINO - AV. DOMINGOS AFONSO MAFRENSE - POR TRÁS DO CEMITÉRIO POTY VELHO - BAIRRO POTY VELHO.	TERESINHA MARIA DE JESUS DE SOUSA LIMA
02	LEONEL BRIZOLA	Sábado - 14h00 às 17h30min	ESCOLA MUNICIPAL ROBERTO CERQUEIRA DANTAS - RUA AMADEUS PAULO - BAIRRO MONTE VERDE	CLAUDINEY GUIMARAES VIANA
03	PRIMAVERA	Sábado - 07h30min às 11h30min	ESCOLA MUNICIPAL 15 DE OUTUBRO - AV. DUQUE DE CAXIAS, 3470 - BAIRRO PRIMAVERA	KASSANDRA MARIA CARDOSO DE AMORIM ANDRADE
04	ALTO ALEGRE	Sábado - 14h00 às 17h30min	ESCOLA MUNICIPAL GALILEU VELOSO - RUA ALTO LONGÁ, 5471 - BAIRRO ALTO ALEGRE	TERESINHA GOMES DA SILVA
05	BUENOS AIRES	Sábado - 14h00 às 17h30min	ESCOLA MUNICIPAL DELMIRA COELHO MACHADO RUA BOM JESUS, 4048 - BAIRRO BUENOS AIRES	DEUSIRANA DOS SANTOS

06	VILA SÃO FRANCISCO NORTE	Sábado - 14h00 às 17h30min	CENTRO COMUNITÁRIO DA VILA SÃO FRANCISCO NORTE - RUA JÚLIO PAIVA, 5755 - POR TRÁS DA CRECHE TIA CARLOTA - VILA SÃO FRANCISCO NORTE	IZONE DOS SANTOS DA MATA
07	SANTA MARIA DA CODIPI	Sábado - 07h30min às 11h30min	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA DA CODIPI - RUA FRANCISCO MAGNÓLIA, S/N - EM FRENTE A ANTIGA SEDE DO 13º BPM - BAIRRO SANTA MARIA DA CODIPI	BRUNO VENÍCIUS GOMES DANTAS
08	MOCAMBINHO	Sábado - 14h00 às 17h30min	ESCOLÃO DO MOCAMBINHO - AV. DOUTOR ANTONIO PEREIRA MARTINS, 6000 - BAIRRO MOCAMBINHO	MARIA DE FÁTIMA SOUZA
09	MAFRENSE	Sábado - 14h00 às 17h30min	ESCOLA MUNICIPAL DOMINGOS AFONSO MAFRENSE - RUA CARTEIRO PINTASSILGO, 1032 - MAFRENSE	ÁUREA MARIA DA SILVA SANTOS
10	PORENQUANTO	Sábado - 14h00 às 17h30min	ESCOLA MUNICIPAL MURILO BRAGA - R. COELHO DE RESENDE, 1649 - BAIRRO MARQUÊS DE PARANAGUÁ.	RAIMUNDA BARBOSA DA SILVA
ZONA LESTE DE TERESINA				
ORD	NÚCLEO MIRIM	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL
01	POVOADO CACIMBA VELHA	Sábado - 07h30min às 11h30min	ESCOLA MUNICIPAL CACIMBA VELHA S/N - POVOADO. BAIRRO CACIMBA VELHA.	MARIA DO LIVRAMENTO DOS SANTOS FEITOSA
02	PAV - PATRULHEIROS AMIGOS DA VIDA	Sábado - 07h30min às 11h30min	QUARTEL DO 5º BPM - AVENIDA ADALBERTO CORREIA LIMA S/Nº - BAIRRO PLANALTO ININGA	FRANCISCO ALVES FERREIRA
03	PORTO DO CENTRO (LIONS)	Sábado - 07h30min às 11h30min	CLUBE DO FISCAL - CRUZAMENTO DAS RUAS DOM BOSCO COM RUA PARDAL - BAIRRO PORTO DO CENTRO.	MARIA DO SOCORRO VERAS BARROS
04	FLORESTA DOS PALMARES	Sábado - 07h30min às 11h30min	FLORESTA DOS PALMARES - ICMBIO - BR- 343 / km- 232 - APÓS OS TRILHOS - ZONA RURAL - TERESINA/PI	JANETE DOS SANTOS ALENCAR
05	ARVORES VERDES	Sábado - 07h30min às 11h30min	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARVORES VERDES - POVOADO ARVORES VERDES - ESTRADA DA CACIMBA VELHA - BAIRRO JARDIM NORDESTE	LUCIENE PRISCILA CRUZ DOS SANTOS
ZONA SUDESTE DE TERESINA				
ORD	NÚCLEO MIRIM	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL
01	GURUPI	Sábado - 07h30min às 11h30min	CEEP - PROFESSOR RUY LEITE BERGER FILHO - RUA ALTAIR, 6601 - ALTO DA RESSURREICAO - GURUPI	JOAB CAVALCANTE SOARES
02	VILA PARQUE POTY	Sábado - 07h30min às 11h30min	ESCOLA MUNICIPAL O. G. RÊGO DE CARVALHO - RUA PROJETADA, 573 - PARQUE POTY SUDESTE - RESIDENCIAL FIRMINO FILHO - TERESINA/PI	GRACIANE SILVA DA CUNHA
CENTRO DE TERESINA				
ORD	NÚCLEO MIRIM	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL
01	MONTE CASTELO	Sábado - 07h30min às 11h30min	UNIDADE ESCOLAR JOÃO SOARES - RUA ARIMATÉIA TITO FILHO, S/N - BAIRRO MONTE CASTELO.	ANA MARIA SOUSA COSTA

02	BOMBEIRO MIRIM	Sábado - 07h30min às 11h30min	QUARTEL DO COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITARES - AV. MIGUEL ROSA, S/N - BAIRRO PIÇARRA	RAMYLLA DAYANE ROSA SILVA
03	RONE MIRIM	Sábado - 07h30min às 11h30min	QUARTEL DO BPRONE - AV. ALAMEDA PARNAIBA S/N - BAIRRO MATINHA.	CARLOS EVANDO BEZERRA DOS SANTOS
INTERIOR DO ESTADO DO PIAUÍ				
ORD	NÚCLEO MIRIM	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL
01	CAMPO MAIOR	Sábado - 07h00 às 13h00min	QUARTEL DO 15º BPM (Batalhão Heróis do Jenipapo) - RUA. PADRE GALILEU, S/N - BAIRRO DE FÁTIMA - CAMPO MAIOR	ALANA CHRISTINE DE SOUSA PAZ
02	JOSÉ DE FREITAS	Sábado - 07h00 às 13h00min	UNID. ESC. LEVI CARVALHO - AV. LUCIDIO PORTELA Nº 491 - BAIRRO SANTA LUIZA - JOSÉ DE FREITAS	MÁRCIO FRANÇA DOS SANTOS

Fábio Abreu Costa
Secretário Estadual de Segurança Pública

ANEXO II

AÇÕES REALIZADAS NO ANO DE 2016

O Projeto Sócio-Educativo-Preventivo MIRIM CIDADÃO desenvolveu nas áreas urbanas e rurais da capital e do interior do Estado, com crianças e adolescentes na faixa etária de 07 a 17 anos, preferencialmente em situação de déficit e vulnerabilidade social, tendo por finalidade precípua a educação preventiva para formação cidadã com vistas ao desenvolvimento de suas potencialidades, habilidades e consciência crítica.

As ações educativo-preventivas são desenvolvidas por atores das comunidades e profissionais das instituições de Segurança Pública (Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militares) e complementarmente por instituições públicas e privadas que atuam colaborativamente de maneira pontual nas atividades formativas.

Atualmente, o projeto assiste cerca de 5.000 (cinco mil) crianças e adolescentes, tendo no ano de 2016 desenvolvido as primeiras ações de integração, capacitação e expansão das atividades, nos meses infradiscriminados:

- **FEVEREIRO/2016:** Solenidade de Abertura do Ano Preventivo Mirim Cidadão, realizada no dia 27/02/2016, no Ginásio Poliesportivo do Batalhão Policial de Rondas Ostensivas de Natureza Especial (BPRONE), com a presença de todas as crianças e educadores sociais que integram o Projeto Mirim Cidadão, como também autoridades estaduais e municipais;
- **ABRIL/2016:** II Encontro Pedagógico Mirim Cidadão, realizado nos dias 15 e 16 de abril de 2016, no Auditório da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, que capacitou cerca de 300 (trezentos) educadores sociais para ministrarem as disciplinas da grade curricular do Projeto Político Pedagógico Mirim Cidadão, conforme as teorias pedagógicas que norteiam o projeto;
- **MAIO/2016:** Início das atividades do Projeto Mirim Cidadão em todos os núcleos mirins dispostos na Capital e Interior do Estado do Piauí, no dia 07/05/2016, nos horários pré-definidos, que seguiram por todo o ano.
- **JULHO/2016:** Dia Cultural da Família Mirim Cidadão, realizado no dia 09/07/2016, das 07h00 às 11h00, com os Núcleos Mirins das Zonas Norte, Leste e Centro da Capital, no Ginásio Poliesportivo do Quartel BPRONE, e com os Núcleos Mirins das Zonas Sul, Sudeste e Interior do Estado, das 14h00 às 17h00, no Ginásio Poliesportivo Ruy Lima. O evento, em tela, encerrou as atividades do projeto no primeiro semestre;
- **SETEMBRO/2016:** Treinamento geral para o Desfile Cívico Militar do dia 07 de setembro, no pátio do Centro de Educação Profissional Militar - CEPM, no dia 03/09/2016 e Desfile Cívico Militar do Projeto Mirim Cidadão, integrado ao Desfile Geral da cidade de Teresina, no dia 07/09/2016, na Av. Marechal Castelo Branco;
- **OUTUBRO/2016:** I COÓPERA MIRIM CIDADÃO, realizado no dia 12/12/2016, no Parque Poty, em comemoração ao Dia das Crianças, com a parceria de órgãos federais, estaduais e municipais, como também do Conselho Comunitário de Segurança Pública da Zona Norte de Teresina/PI, que mediou o apoio da iniciativa privada ao citado evento, o qual propiciou a toda a população serviços de emissão de documentos, saúde, higiene bucal, oficina de artes para as crianças, campeonato de futsal e voleibol para as crianças e adolescentes do Projeto Mirim Cidadão e para pessoas com deficiência e, ainda, atrações circenses, musicais, teatrais e brinquedoteca.
- **DEZEMBRO/2016:** Encerramento oficial das atividades do Projeto Mirim Cidadão no ano de 2016, no dia 10/12/2016, com a realização de uma Celebração Ecumênica intitulada NATAL ESPERANÇA, na Paróquia São



Raimundo – bairro Piçarra, em conjunto com os profissionais de Segurança Pública do Estado do Piauí.

Fábio Abreu Costa
Secretário Estadual de Segurança Pública

ANEXO III

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1. **ELOGIAR** os profissionais infradiscriminados, por terem ministrado, voluntariamente, com eficiência, empenho e dedicação as formações no II Encontro Pedagógico Mirim Cidadão, que ocorreu nos dias 15 e 16 de abril de 2016, no Auditório da Academia de Polícia Civil – ACADEPOL, com o objetivo de capacitar os educadores sociais do Projeto Mirim Cidadão, prestando, deste modo, um serviço de relevância pública à sociedade piauiense:

ORD	NOME COMPLETO	CARGO	RG/CPF/Matricula
01	Edileusa Maria Lucena Sampaio	Profª. Dra. UESPI	717.522/PI
02	José Silva Oliveira	Prof. Dr. UESPI	273.034/PI
03	Enyra Viviani do Nascimento Oliveira	Capitã PM	1.339.833/PI
04	Zilpa Barros da Silva	Pedagoga	1.226.618/PI
05	José Clendson Rodrigues de Macêdo	Cabo PM	10.13827-09/PMPPI
06	Italo Marcelo Pedro Amorim e Silva	Soldado PM	10.13913-08/PMPPI
07	Carlos Augusto Viana dos Santos	Educador Físico	2.356.119/PI
08	Gildeth Soares Costa	Atriz/Profª. de Teatro	732.347/PI
09	Genival Lisboa dos Santos	Capitão PM	10.11114-94/PMPPI
10	Rogério Evangelista Pereira da Silva	1º Sargento PM	10.10323-92/PMPPI
11	Joseline Vasconcelos Almeida Brito	Educadora Física	1.418.302/PI
12	Justino João do Nascimento Neto	Prof. de Tai-jitsu	2.706.474/PI
13	Rubenita de Andrade Lessa Pereira Gomes	Advogada	1.600.855/PI
14	Porceano Sangiorgi e Silva Júnior	Prof. de Capoeira	3.090.561/PI
15	Enyere Viviane do Nascimento Oliveira Silva	Prof. de Dança	3.456.126/PI
16	Gustavo Lima Sales	Subtenente PM	10.9082-90/PMPPI
17	José Cirone dos Santos	Prof. de Karatê	821.437/PI

2. **ELOGIAR** os profissionais infradiscriminados, por terem organizado, voluntariamente, com eficiência, empenho e dedicação, o II Encontro Pedagógico Mirim Cidadão, que ocorreu nos dias 15 e 16 de abril de 2016, no Auditório da Academia de Polícia Civil – ACADEPOL, com o objetivo de capacitar os educadores sociais do Projeto Mirim Cidadão, prestando, deste modo, um serviço de relevância pública à sociedade piauiense:

ORD	NOME COMPLETO	CARGO	RG/CPF/Matricula
01	Enyra Viviani do Nascimento Oliveira	Capitã PM	10.11380-94/PMPPI
02	Lourdes Losane Rocha de Sousa	Capitã PM - Mestre em Educação Brasileira	084762-3
03	Djenira de Oliveira Gome Rosado	Agente Administrativo	708.911/PI
04	Maria das Graças Campelo Franco	Agente Administrativo	136.595/PI
05	Raphael Pereira dos Santos	Assistente Técnico I	1.651.248/PI
06	Mirila Kenya Lima Barbosa Guerra	Assistente Técnico I	1.644.389/PI
07	Aldilene Bezerra Barbosa da Silveira	Estagiária	1.122.915/PI
08	Karla Rhamyra Alves Costa	Serviço Prestado	1562497/PI
09	Dayane Nunes Macêdo	Assistente Técnico I	287734-1
10	Joana Ferreira da Silva Miranda	Equipe Formação Continuada Mirim Cidadão	180.835/PI
11	Maria de Lourdes Almeida Costa	Equipe Formação Continuada Mirim Cidadão	137.434/PI
12	Teresinha Gomes da Silva	Equipe Formação Continuada Mirim Cidadão	277.764/PI
13	Diná Barros da Silva Cavalcante	Equipe Formação Continuada Mirim Cidadão	1.115.781/PI
14	Zilpa Barros da Silva	Equipe Formação Continuada Mirim Cidadão	1.226.618/PI
15	José Valdinar de Oliveira Lopes	Equipe Formação Continuada Mirim Cidadão	GIP.10./954-PMPPI
16	Ana Maria Sousa Costa	Equipe Formação Continuada Mirim Cidadão	96002400248-CE
17	Ramon Thiago Pereira da Costa	Equipe Formação Continuada Mirim Cidadão	2.780.014/PI

3. **ELOGIAR** os Coordenadores e Educadores Sociais infradiscriminados, por terem contribuído, voluntariamente, com seus conhecimentos e habilidades para a formação cidadã, humanística e intelectual das crianças e adolescentes assistidas pelo Projeto Mirim Cidadão no ano de 2016, com o objetivo de prevenir e mitigar a disseminação da violência e criminalidade nas diversas comunidades do Estado, prestando, deste modo, um serviço de relevância pública à sociedade piauiense:

ASSESSORA DE POLÍTICAS PREVENTIVAS DA SSP/PI			
ORD	NOME COMPLETO	CARGO	RG/CPF/Matricula
01	Enyra Viviani do Nascimento Oliveira	Capitã PM	10.11380-94/PMPPI
EDUCADOR FÍSICO ORIENTADOR			
ORD	NOME COMPLETO	CARGO	RG/CPF/Matricula
01	José Silva Oliveira	Prof. Dr. UESPI – Educador Físico	273.034/PI
PSICOLOGA ORIENTADORA			
ORD	NOME COMPLETO	CARGO	RG/CPF/Matricula
01	Ana Paula da Silva Soares	Educadora Social	3.359.354/PI
PEDAGOGA ORIENTADORA			
ORD	NOME COMPLETO	CARGO	RG/CPF/Matricula
01	Lourdes Losane Rocha de Sousa	Capitã PM – Mestre em Educação Brasileira	084762-3
MOTORISTAS DOS ONIBUS MIRIM CIDADÃO			
ORD	NOME COMPLETO	CARGO	RG/CPF/Matricula
01	Washington Luiz Cardoso Pinheiro	Cabo PM	10.10339-92
02	Renato Rodrigues de Sousa	Cabo PM	10.11454-94
03	Raimundo Nonato da Silva	Agente de Polícia Civil	215.608/PI
04	Francisco José da Rocha	3º Sargento PM	10.10333-92/PMPPI
ASSISTENCIA JURIDICA			
ORD	NOME COMPLETO	CARGO	RG/CPF/Matricula
01	Ulisses José de Sousa Silva	Analista – área jurídica – SSP/PI	1.791.642/PI
02	Irenice de Maria Alves de Sousa	Agente de Polícia Civil	1.332.294/PI
NÚCLEO MIRIM WALL FERRAZ			
ORD	NOME COMPLETO	CARGO	RG/CPF/Matricula
01	Maria do Amparo Costa	Coordenadora	510326/PI
02	Constância Alves Barbosa	Coord. Adjunta	551.206/PI
03	Valdene Maria de Oliveira Ribeiro	Secretária	1.786.430/PI
04	Orislene Ferreira da Silva	Educadora Física	5.004.753/PI
05	Adelaide Ruth Soares Montes	Assistente Social	959.461/PI
06	Alex Xênio de Sousa	Educador Físico	3.591.951/PI
07	Ana Francisca Lima Soares	Pedagoga	2.042.618/PI
08	Maria Izoete Santos Sousa	Educadora Social – Serviços Gerais	403.066/PI
09	Ihêssica Paula de Brito	Psicóloga	3.030.742/PI
10	Dalya Ribeiro Costa	Educadora Física	5.043.904-9/PI
11	Maria do Socorro de Souza Albano	Pedagoga	928.026/PI
12	Soraia Barros do Nascimento	Pedagoga	1.042.708/PI
13	Maria Josenira Pereira do Nascimento	Educadora Social	1.487.736/PI
14	Fellype Antonio Pinto Albano	Educador Social	2.936.610/PI
15	Francisco Félix de Oliveira	Cabo PM – Educador Social	105.197.353-3/PMPPI
NÚCLEO INTERAÇÃO SOCIAL MIRIM PROMORAR			
ORD	NOME COMPLETO	CARGO	RG/CPF/Matricula
01	Diná Barros da Silva Cavalcante	Coord. NM Interação Social Mirim Promorar	1.115.781/PI
02	Zilpa Barros da Silva	Pedagoga	1.226.618/PI
03	Abigail Barros Cavalcante	Educadora Social	3.556.046/PI
04	Matheus Barros da Silva Cavalcante	Educador Social	3.691.169/PI
05	Raimundo Araújo dos Santos	1º Sargento PM – Educador Social	10.10032-92/PMPPI
NÚCLEO MIRIM CAMPO MAIOR			
ORD	NOME COMPLETO	CARGO	RG/CPF/Matricula
01	José Paz de Araújo	Major PM – Educador Social	108227.302-8/PMPPI
02	Alana Christine de Sousa Paz	Coordenadora Adjunta	2.723.590/PI
03	Maria de Lourdes Souza Paz	Secretaria	720.558/PI
04	Teresa Raquel de Sousa Paz	Pedagoga	5.042.854/PI
05	Carlos Alberto da Silva	Facilitador esportivo	1.032.625/PI
NÚCLEO MIRIM POTY VELHO			
ORD	NOME COMPLETO	CARGO	RG/CPF/Matricula
01	Leodimir da Costa Silva	Capitão PM – Educador Social	10.11843-94/PMPPI
02	Ana Erica Lustosa de Melo Carvalho	Soldado PM – Educadora Física	10.14205-11/PMPPI
03	Francisco Raimundo Chaves de Sousa	Cabo PM – Educador Social	10.14627-11/PMPPI

04	David Alexandre Oliveira Resende Leite	Soldado PM – Educador Social	10.13348-05/PMP1
05	Maria Simone Lopes de Costa	Educadora Social	1.299.993/PI
06	Antonio Rodrigues da Silva Filho	Pedagogo	2.754.240/PI
07	Elizometh Maria de Sousa Cruz	Pedagoga	469.507/PI
08	Teresinha Maria de Jesus de Sousa Lima	Educadora Social – Serviços Gerais	707.573/PI
09	Maria de Socorro De Sousa	Educadora Social – Serviços Gerais	2.302.905/PI
10	Maria do Socorro Cruz Ferreira	Educadora Social – Serviços Gerais	2.361.085/PI
11	Renato Lima da Silva	Cabo PM – Educador Social	10.14186-11/PMP1
12	Nilson de Souza Silva	1º Sargento PM – Educador Social	10.7032-84/PMP1
13	Monielen de Brito Magalhães	Psicóloga	10.14006-08/PMP1
NÚCLEO MIRIM BETINHO			
ORD	NOME COMPLETO	CARGO	RG/CPF/Matricula
01	Helena Augusta Oliveira	Coordenadora	276.307/PI
02	Antonio Cristino Batista da Silva	2º Sargento PM – Educador Social	10.8079-87/PMP1
03	Ana Danielly de Carvalho Reis	Educadora Social	1.876.920/PI
04	Isabel de Araújo Costa Guaritas	Educadora Social	210.246/PI
05	Andreia Maria Placido da Silva Lima	Pedagoga	1.341.672/PI
06	Laiana Marinho Ramos	Assistente Social	2.626.626/PI
07	Marceline Ferreira dos Santos	Educadora Social	3.059.858/PI
08	Caroline Oliveira Magalhaes	Pedagoga	18738592001-9/MA
09	Francisca Norber ta de Moura Rebelo	Educadora Social	168.055/PI
10	Caio Henrique de Carvalho	Secretário	3.334.989/PI
11	Pollyana Queiros Soares Coimbra	Educadora Física	890.333/PI
NÚCLEO MIRIM CACIMBA VELHA			
ORD	NOME COMPLETO	CARGO	RG/CPF/Matricula
01	Maria do Livramento Dos Santos Feitosa	Coordenadora	786.699/PI
02	Renildo Alves da Silva	1º Tenente PM – Educador Social	10.13479-06/PMP1
03	Adriano Ferreira dos Reis	Educador Social	5.043.675/PI
04	Carlos César Cabral	Coordenador Adjunto	1.998.780/PI
05	Thiago dos Anjos Rosa	Educador Fisico	3.684.530/PI
06	Samuel Cabral da Silva	Secretário	3.591.467/PI
NÚCLEO MIRIM VILA POTY			
ORD	NOME COMPLETO	CARGO	RG/CPF/Matricula
01	Graciane Silva da Cunha	Educadora Social	1.465.250/PI
02	Antonio Francisco da Cruz Nascimento	Educador Social	2.453.202/PI
03	Sebastião Rairo Castro Carvalho	Cabo PM – Educador Social	10.9644-91/PMP1
04	Ernani de Sousa Ribeiro	Subtenente PM – Educador Social	100.994.363-8/PMP1
05	Antonio Carlos Rodrigues de Brito	Educador Social	1.005.639/PI
06	Marilene Alves	Educadora Social	2.701.635/PI
07	Leonardo Sousa Silva	Educador Social	2.337.036/PI
08	Francisco Ricardo Sousa Ma cedo	Educador Social	1.716.924/PI
09	Maria Mirtes Silva	Pedagoga	1.392.711/PI
10	Paulo Reis Vieira da Silva	Educador Social	1.216.881/PI
NÚCLEO MIRIM CHAPADINHA SUL			
ORD	NOME COMPLETO	CARGO	RG/CPF/Matricula
01	Gardenia Silva Monteiro	Coordenadora	500.777/PI
02	Flavio Ferreira de Sousa	Cabo PM – Educador Social	10.8668-90/PMP1
03	Claudemir de Araújo	Educador Social	427012953/PI
04	Amanda Bezerra de Souza	Educadora Social	2.779.919/PI
05	Auriana Alves de Carvalho	Educadora Social	2.234.804/PI
06	Yaraxerxes Gonçalves da Costa e Silva	Educadora Social	5.021.583/PI

07	Maria Claudenice Marques de Araujo	Educadora Social	1508448/PI
08	Francisca de Brito Braga	Secretária	4.306.892/PI
09	Helida Braga de Oliveira Brito	Educadora Social	2.058.650/PI
10	Luana Pinheiro Silva		3.349.290/PI
NÚCLEO MIRIM LEONEL BRIZOLA			
ORD	NOME COMPLETO	CARGO	RG/CPF/Matricula
01	Claudiney Guimaraes Viana	Coordenador	92005034673/CE
02	Claudia de Sousa Lira Rocha	Coordenadora Adjunta	2.365.331/PI
03	Jose Luzia da Silva	Subtenente PM – Educador Social	10.1345.993-2/PMP1
04	Elaine Beatriz Pereira da Silva	Secretária	2.870.945/PI
05	Maria Francisca Alves Cardoso	Educadora Física	885.885/PI
06	Julienne Lenise Alves de Oliveira	Educadora Social	6.596.918/PI
07	Rita Rodrigues Coelho	Educadora Social	3.278.098/PI
08	Claudiney Guimaraes Filho	Educador Social	3.477.334/PI
09	Diosney Martins Pereira da Silva	Educador Social	3.758.113/PI
10	Luciano Gomes De Oliveira Serejo Lima	Educador Social	2.399.009/PI
NÚCLEO MIRIM CINCRE			
ORD	NOME COMPLETO	CARGO	RG/CPF/Matricula
01	Maria das Graças Hermes da Costa Nunes	Coordenadora	301.600/PI
02	Petronilha Leite da Silva Oliveira	Psicóloga	1.596.010/PI
03	Emanuel Lopes Batista	1º Sargento PM – Educador Social	10.10258-92/PMP1
04	Ana Celia Pereira da Silva	Assistente Social	2.883.077/PI
05	Donato Morais de Sousa	Educador Social	525.301/PI
06	Débora Alencar Melo Araújo	Soldado PM – Educadora Social	10.14952-15/PMP1
07	Mário da Silva Martins	Soldado PM – Educador Social	2.065.291/PI
NÚCLEO MIRIM PORENQUANTO			
ORD	NOME COMPLETO	CARGO	RG/CPF/Matricula
01	Raimunda Barbosa da Silva	Coordenadora	1.219.401/PI
02	Alessandra Costa de Miranda Costa e Silva	Coordenadora Adjunta	1.644.206/PI
03	Edilberto Silva Pereira	2º Sargento PM – Educador Social	10.11706-94/PMP1
04	Jailton do Nascimento Silva	Educador Social	2.368.038/PI
05	Victor Emanuel de Oliveira Brito	Educador Fisico	5.020.123/PI
06	Andreza Beatriz Pereira Melo do Nascimento	Secretária	3.115.765/PI
07	Tarciana Bastos Chaves	Assistente Social	2.428.538/PI
08	Luana Victoria Oliveira Ferreira e Silva	Psicóloga	2.504.320/PI
09	Cirio Norberto de Oliveira Medeiros	Educador Fisico	2.635.592/PI
NÚCLEO MIRIM COSTA RICA			
ORD	NOME COMPLETO	CARGO	RG/CPF/Matricula
01	Vera Lúcia Pereira da Costa Sousa	Coordenadora	2.220.004/PI
02	Francisco das Chagas Silva	Cabo PM – Educador Social	107896-86/PMP1
03	Elda Aparecida Pereira de Sousa	Educadora Social	2.850.701/PI
04	Emilene Pereira da Costa	Secretária	1.456.679/PI
05	Francisca das Chagas Marques	Pedagoga	510.941/PI
06	Rafael Pereira da Silva	Soldado PM – Educador Social	10.14155-11/PMP1
07	Iamara Pereira dos Santos	Assistente Social	2.164.423/PI
08	Lilian Patricia Pereira Freitas	Educadora Física	2.131.006/PI
NÚCLEO MIRIM PORTAL DO SUL			
ORD	NOME COMPLETO	CARGO	RG/CPF/Matricula
01	Raimunda Formiga Lima Rosa	Coordenadora	766.682/PI
02	Cesario Saraiva de Sousa Rosa	Coordenador Adjunto	995.474/PI
03	Maria Eliene Santos	Secretária	1.693.837/PI
04	Paulo Nelson dos Santos Cavalcante	Educador Social	4.255.002/PI
05	Moisés Formiga Lima Rosa	Educador Social	3.140.165/PI

Diário Oficial

28



Teresina (PI) - Terça-feira, 10 de janeiro de 2017 • Nº 07

06	José Alcione Soares de Sousa	2º Sargento PM – Educador Social	10.7945-87/PMP1
NÚCLEO MIRIM MAFRENSE			
ORD	NOME COMPLETO	CARGO	RG/CPF/Matrícula
01	Aurea Maria da Silva Santos	Coordenadora	275.707/PI
02	Maura Rejane Rodrigues Mascarenhas	Coordenadora Adjunta	1.001.748/PI
03	Francisca Rodrigues de Mesquita	Secretária	211.420/PI
04	Anny Caroline Rodrigues Silva	Educadora Social	2.432.746/PI
05	Ranna Pires de Mesquita	Educadora Social	3.177.469/PI
06	Antonio Rodrigues da Silva Filho	Pedagogo	2.754.240/PI
07	Francisco Bruno Paz Soares	Psicólogo	3.258.044/PI
08	Francisca Rodrigues de Mesquita	Secretária	211.420/PI
09	Georgia de Souza Paz Soares	Psicopedagoga	2.002.198/PI
10	Edna Maria da Silva Souza	Assistente Social	1.981.089/PI
11	Daniel Ferreira Neris Silva	Educador Físico	2.339.737/PI
12	Venceslau Rodrigues da Silva	Educador Físico	709.033/PI
13	Rosicleia Lesse Veloso da Silva	Educadora Social	2.942.678/PI
14	Katiuscia Milena da Silva Macedo	Educadora Social	1.555.108/PI
15	Nadia Aguiar Cruz	Educadora Social	1.342.273/PI
16	Francisco de Assis de Jesus Dos Santos	Educador Social	3.629.233/PI
17	Renan Paiva Nunes	Soldado PM – Educador Social	10.13873-08/PMP1
NÚCLEO MIRIM AREIAS			
ORD	NOME COMPLETO	CARGO	RG/CPF/Matrícula
01	Dilma Ferreira Lima	Coordenadora	468.590/PI
02	Maria Cleia Santos dos Reis	Coordenadora Adjunta	2.737.067/PI
03	Messias Pereira da Silva	Secretário	2.577.141/PI
04	Jaques Madean Lira da Silva	Soldado PM – Educador Social	10.13310-05/PMP1
05	Mayra dos Santos Linhares	Assistente Social	4.158.517/PI
06	Glenda Gabrieli Barroso Fontinele	Educadora Social	3.754.984/PI
07	Marluci Lavinha Oliveira	Educadora Social	1.507.524/PI
08	Maria do Socorro de Sousa Albano	Educadora Social	928.026/PI
09	Antonio Emerson dos Santos	Educador Social	3.688.016/PI
10	Elizabeth Regina da Conceição	Educadora Social	1.337.007/PI
11	Francisco das Chagas Alves de Moraes	1º Sargento PM – Educador Social	10.11077-93/PMP1
NÚCLEO MIRIM PORTAL DA ALEGRIA			
ORD	NOME COMPLETO	CARGO	RG/CPF/Matrícula
01	Joana Ferreira da Silva Miranda	Coordenadora	1.808.635/PI
02	Leila Raquel dos Santos	Coordenadora Adjunta	1.460.136/PI
03	Francisco Henrique dos Santos e Silva	Soldado PM – Educador Social	10.14310-12/PMP1
04	Marili Silva Aquino	Pedagoga	5.007.973/PI
05	Maria Lúcia da Silva Parente Santana	Educadora Social	732.091/PI
06	Rayany Gysely Miranda da Silva	Fisioterapeuta	2.778.888/PI
07	Irailde de Carvalho	Assistente Social	15142022000-1
08	Rangieri Caio Silva Valentin	Educador Físico	1.643.423/PI
NÚCLEO MIRIM RONE			
ORD	NOME COMPLETO	CARGO	RG/CPF/Matrícula
01	Carlos Evando Bezerra dos Santos	Coordenador	1.339.753/PI
02	Roseana Marques de Sousa Nunes	Coordenadora Adjunta	1.412.403/PI
03	Teresinha de Jesus Lima dos Santos	Educadora Social	72.6763/PI
04	Ferdinan Nunes Paz	Pedagogo	2.339.739/PI
05	José Germano Matias dos Santos	Educador Social	1.258.869/PI
06	Carlos Augusto Rodrigues da Silva	Educador Social	2.754.769/PI
07	Dielson de Brito Silva	Soldado PM – Educador Social	10.13730-08/PMP1
08	Francisco Eleonardo de Araújo Sobrinho	Cabo PM – Educador Social	10.10332-92/PMP1

09	Rogério Evangelista Pereira da Silva	1º Sargento PM – Educador Social	10.10323-92/PMP1
10	Willame Viana da Silva	2º Sargento PM – Educador Social	10.8497-89/PMP1
NÚCLEO MIRIM GURUPI			
ORD	NOME COMPLETO	CARGO	RG/CPF/Matrícula
01	Joab Cavalcante Soares	Coordenador	1.564.398/PI
02	Rosely de Nazaré Santos Aguiar	Educadora Social	2.705.900/PI
03	Jose Agostinho de Souza Oliveira	Subtenente RR PM – Educador Social	GIP/10.4030/PMP1
04	Iris de Abreu Brandão Freitas	Educadora Social	4.349.856/PI
05	Patrícia Ferreira Alves	Educadora Social	3.389.419/PI
06	Márcia Cilene Gomes dos Santos	Educadora Social	3.596.036/PI
07	Joás Santos de Sousa	Educador Social	2.044.828/PI
08	Rafaela Rodrigues Pantoja	Educadora Social	3.319.850/PI
NÚCLEO MIRIM PORTO DO CENTRO			
ORD	NOME COMPLETO	CARGO	RG/CPF/Matrícula
01	Maria do Socorro Veras Barros	Coordenadora	364.412/PI
02	Natália Nunes da Silva	Coordenadora Adjunta	2.104.123/PI
03	Carlos Henrique da Rocha Cunha	Cabo PM – Educador Social	10.10493-92/PMP1
04	Antonio Wilson Nunes	Educador Físico	1.411.354/PI
05	Francisco Rodrigues Barros	Educador Social	75899/PI
NÚCLEO MIRIM SANTA MARIA DA CODIPI			
ORD	NOME COMPLETO	CARGO	RG/CPF/Matrícula
01	Bruno Venicius Gomes Dantas	Coordenador	3.618.693/PI
02	Silvana Conrado Rodrigues Paz	Educadora Social	5.034.429-3
03	Cristiano de Freitas Amorim	Educador Social	3.128.443/PI
04	Mariana Nivea Silva Santos	Educadora Social	3.242.875/PI
05	Maria da Conceição dos Santos Matriz	Educadora Social	2.045.625/PI
06	Jesus Cleiton Sousa	Cabo PM – Educador Social	10.10358-92/PMP1
NÚCLEO MIRIM BOMBEIRO			
ORD	NOME COMPLETO	CARGO	RG/CPF/Matrícula
01	Sávio Pereira de Sousa	Tenente Coronel BM – Educador Social	10.10594/PMP1
02	Ramon Tiago Pereira da Costa	Soldado BM – Educador Social	2.780.014/PI
03	Ramyla Dayane Rosa Silva	Educadora Social	3.374.837/PI
04	Solange Rodrigues Brito	Educadora Social	1.916.142/PI
05	Viviane Gomes de Aguiar	Educadora Social	065430413-07
06	Regina Medeiros de Oliveira	Educadora Social	1.473.308/PI
07	Ana Paula da Silva Soares	Educadora Social	3.359.354/PI
08	Erivan dos Santos Silva	Soldado BM – Secretário	5.027.164/PI
09	Jadson Viana Falcão	Cabo BM – Educador Social	10.376-11/CBMEPI
10	Fabricio Barcelar Sales	Cabo BM – Educador Social	10.315-08/CBMEPI
11	Thiago Lima de Oliveira	Cabo BM – Educador Social	10.323-08/CBMEPI
12	Rildon Quelson da S. Goncalves	Educador Social	2.125.319/PI

13	Ana Laís Martins Aragão	Cabo BM - Educador Social	10.366-11/CBMEPI
NÚCLEO MIRIM PRIMAVERA			
ORD	NOME COMPLETO	CARGO	RG/CPF/Matricula
01	Kassandra Maria Cardoso de Amorim Andrade	Coordenadora	1.603.103/PI
02	Oswaldo Ferreira Martins	Capião PM - Educador Social	105148503-3/PMPI
03	Luís Sérgio Nunes de Vasconcelos	3º Sargento PM - Educador Social	1013156-05/PMPI
04	Francisco Luciano dos Santos A. Moraes	Educador Social	1.509.546/PI
05	Francisco das Chagas Cirilo Oliveira	1º Sargento PM - Educador Social	10.12036-94/PMPI
06	Jeanesse da Silva Lima	Subtenente PM - Educador Social	105150093-4/PMPI
NÚCLEO MIRIM PATRULHEIROS AMIGOS DA VIDA - PAV			
ORD	NOME COMPLETO	CARGO	RG/CPF/Matricula
01	Francisco Alves Ferreira	Coordenador	1.678.821/PI
02	Iracema Lopes da Silva	Coordenadora Adjunta	1.450.040/PI
03	José Carlos Souza do Nascimento	Educador Social	10.8159-88/PMPI
04	Maria Lucimar Alves de Sousa	Pedagoga	2.104.023/PI
05	José de Ribamar Pereira Lima	Educador Social	1.716.263/PI
06	Paulo Renan Macêdo	Soldado PM - Educador Social	10.14576-11/PMPI
07	Antonio Francisco Neves da Silva	Cabo PM - Educador Social	10.9874-91/PMPI
08	Elson Lima Carvalho	Soldado PM - Educador Social	1013319-05/PMPI
09	Antonio dos Santos	Cabo PM - Educador Social	10.7962-87/PMPI
10	Irene Maria Pereira dos Santos	Educadora Social	1.460.823/PI
11	Mara Regina Meneses Leal Fonseca	Psicopedagoga	2.426.656/PI
NÚCLEO MIRIM SÃO PEDRO			
ORD	NOME COMPLETO	CARGO	RG/CPF/Matricula
01	Maria Gorete Cardoso do Nascimento	Coordenadora	986.292/PI
02	Rita de Cássia Soares de Sousa	Coordenadora Adjunta	1.107.342/PI
03	José Antonio da Silva Lima	Subtenente PM - Educador Social	105023283-2/PMPI
04	Steffanny Janne Soares de Souza	Educadora Social	3.847.779/PI
05	Camila de Jesus Sousa Costa Pessoa	Educadora Social	3.755.614/PI
06	Antonieta Maria da Conceição	Educadora Social	511.013/PI
07	Josianne Rayra Soares dos Santos	Educadora Física	2.293.638/PI
08	Katiane Barroso Pereira	Pedagoga	1.972.232/PI
09	Lais Cardoso Ferreira	Secretária	3.073.655/PI
NÚCLEO MIRIM TERESINA SUL			
ORD	NOME COMPLETO	CARGO	RG/CPF/Matricula
01	Ana Maria Barbosa Leite	Coordenadora	3.506.821/PI
02	Marta Maria de Sousa Silva	Coordenadora Adjunta	2.437.984/PI
03	Simone Nunes do Bonfim Cardoso	Educadora Social	989.050/PI
04	Tais Araujo de Sousa	Educadora Social	2.741.083/PI
05	Maria Lusineide dos Santos	Educadora Social	828.868/PI

06	Maria Odete de Sousa Silva	Pedagoga	1.805.319/PI
07	Luiz Gonzaga Gomes Moraes	Educador Social	1.812.472/PI
08	Benania Costa Rodrigues	Secretária	1.490.188/PI
NÚCLEO MIRIM PALMARES			
ORD	NOME COMPLETO	CARGO	RG/CPF/Matricula
01	Janete dos Santos Alencar	Coordenadora	264.907/PI
02	Gaspar da Silva Alencar	Coordenador Adjunto	750.235/GO
03	Lucas Gaspar Santos Alencar	Educador Social	016.004.153-85
04	Francisco das Chagas Fernandes dos Santos	Educador Social	1.645.216/PI
05	Jailson Pereira da Silva	Cabo PM - Educador Social	10.13719-08/PMPI
06	Reginaldo Feitosa de Sousa	Cabo PM - Educador Social	1010390-92/PMPI
NÚCLEO MIRIM MONTE CASTELO			
ORD	NOME COMPLETO	CARGO	RG/CPF/Matricula
01	Ana Maria Sousa Costa	Coordenadora	96002400248-CE
02	Maria de Loudes Almeida Costa	Coordenadora Adjunta	137.434/PI
03	Gildete Soares Costa	Educadora Social	732.347/PI
04	Alberto de Sousa Costa	Educador Social	1.421.819/PI
05	Debora Fernanda Silva Lima	Secretária	2.359.583/PI
06	Ivanilde de Sousa	Educadora Social	840.068/PI
07	Maria do Perpetuo Socorro da Silva	Educadora Social	761.099/PI
08	Vinicius Costa de Moraes	Aspirante-a-Oficial PM - Educador Social	2.632.913/PI
NÚCLEO MIRIM JOSÉ DE FREITAS			
ORD	NOME COMPLETO	CARGO	RG/CPF/Matricula
01	Márcio França dos Santos	Coordenador	1.258.789/PI
02	Lucas da Silva Meneses	Educador Social	3.814.652/PI
03	Rosimeire Oliveira dos Santos	Educadora Social	2.774.615/PI
04	Maria Lucinete da Silva Oliveira	Assistente Social	1.146.851/PI
05	Ednalva Maria Oliveira da Silva	Pedagoga	1.803.792/PI
06	João de Deus e Silva	Pedagogo	464.028/PI
07	Rubens Einar da Silva Leite	Educador Físico	5.008.075/PI



08	John Wesley Gomes de Oliveira	Educador Social	2.107.605/PI
09	Francisco Isac Alves	Educador Social	016.078.093-46
10	Regina Oliveira de Andrade	Educadora Física	1.743.140/PI
11	Adélia Batista Neta	Assistente Social	2.099.925/PI
12	Claudia Maria Santos Silva	Pedagoga	1.805.469/PI
NÚCLEO MIRIM ARVORES VERDES			
ORD	NOME COMPLETO	CARGO	RG/CPF/Matrícula
01	Luciene Priscila Cruz Dos Santos	Coordenadora	2.570.128/PI
02	Renee Alves Pereira	Soldado PM - Educador Social	10.14500-11/PMPPI
03	Nayra Simone Moraes Côelho	Cabo PM - Educadora Social	10.14028-08/PMPPI
04	Luis Carlos Pereira das Neves	Cabo PM - Educador Social	10.8764-90/PMPPI
NÚCLEO MIRIM SANTA CLARA			
ORD	NOME COMPLETO	CARGO	RG/CPF/Matrícula
01	Luiz Valério Pereira	Coordenador	404.416/PI
02	Luzivânia Valério da Silva	Secretária	1.650.201/PI
03	Ivana da Silva Pereira	Educadora Social	357.681/PI
04	Ivini Rayelle Pessoa Marinho	Educadora Social	4.092.369/PI
05	Sônia Maria Pires do Monte	Educadora Social	631.287/PI
NÚCLEO MIRIM BUENOS AIRES			
ORD	NOME COMPLETO	CARGO	RG/CPF/Matrícula
01	Deusirana dos Santos	Coordenadora	1.812.431/PI
02	Neide dos Santos Oliveira	Coordenadora Adjunta	2.135.566/PI
03	Sandra Costa de Oliveira	Educadora Social	2.006.919/PI
04	Luna Cassia dos Santos Sousa	Educadora Social	3.300.653/PI
05	Deusilene Vicente dos Santos Sousa	Psicóloga	1.299.556/PI
06	Francisca Dias Rodrigues	Educadora Social	1.968.626/PI
07	Edinilda Maria dos Santos Silva	1º Tenente PM - Educadora Social	10.10203-92/PMPPI
08	Antonio Soares de Almeida	Cabo PM - Educador Social	105065333-4/PMPPI
09	Maria do Socorro Soares de Almeida Gomes	Secretária	1.259.368/PI
10	Arthur Kaoma Amaral De Franca	Educador Social	3.252.809/PI
11	Elma Francisca dos Anjos	Educadora Social	933.008/PI
12	Kassia Jordana Medeiros da Silva	Educadora Social	3.377.221/PI
13	Ciro José Braga	Educador Social	1.371.643/PI
14	Francisco Ferreira Gomes	Educador Social	412.555/PI
15	Delirvan Fernandes da Silva	Educador Social	788.274/PI
16	Katia Samara Pereira dos Santos e Silva	Assistente Social	1.599.388/PI
17	José Silva Oliveira	Prof. Dr. UESPI - Educador Físico	273.034/PI
18	Socorro Carla Ribamar P. da Silva	Educadora Social	1.151.774/PI
NÚCLEO MIRIM ALTO ALEGRE			
ORD	NOME COMPLETO	CARGO	RG/CPF/Matrícula
01	Teresinha Gomes da Silva	Coordenadora	277.764/PI
02	Rosângela Vieira da Silva	Coordenadora Adjunta	521.915/PI
03	Lays Rodrigues Azevedo	Soldado PM - Educadora Social	10.14171-11/PMPPI
04	Maira Gisele Vieira da Silva	Pedagoga	2.368.565/PI
05	Teresinha Ferreira de Sousa Dantas	Pedagoga	719.259/PI
06	Priscila de Carvalho Oliveira	Educadora Física	501.869/PI
07	Ricardo Robert da Silva Lopes	Educador Social	2.904.298/PI
08	Maria do Desterro Ferreira Costa	Educadora Social	794.951/PI
09	Samuel Levi Costa e Silva	Secretário	2.977.794/PI
10	Michelli Nascimento Porto	Educadora Social	2.110.705/PI
11	Antonio Jose de Sousa Reis	Educador Social	2.239.911/PI
12	Nicole Lima da Costa	Psicóloga	3.111.856/PI
13	Neurilene de Oliveira Silva	Assistente Social	1.361.577/PI
14	Maria Gilsilia Pereira Borges	Educadora Social	3.277.530/PI
15	Lara Raquel Vasconcelos da Silva	Educadora Social	3.664.573/PI

16	Emanuel Cristina da Conceição Vieira	Educadora Social	3.477.709/PI
17	Eliane dos Santos Vieira	Secretária	2.102.714/PI
18	Antonio Gomes das Neves Neto	1º Sargento PM - Educador Social	101397963-6/PMPPI
19	Italo Marcelo Pedro Amorim e Silva	Soldado PM - Educador Social	10.13913-08/PMPPI
NÚCLEO MIRIM MOCAMBINHO			
ORD	NOME COMPLETO	CARGO	RG/CPF/Matrícula
01	Maria de Fátima Souza	Coordenadora	37098772-X/SP
02	Sandra Maria Fontes de Moura Amorim	Educadora Social	412.480/PI
03	Maria Esperança da Silva Melo	Secretária	2.672.213/PI
04	Maria da Cruz Bitencourth Moura	Coordenadora Adjunta	275.209/PI
05	Mônica Pereira da Silva	Assistente Social	1.573.384/PI
06	Maria da Conceição Souza	Educadora Social	565.451/PI
07	Roberta Bastos dos Santos Rocha	Estagiária de Serviço Social	1.974.159/PI
08	Francinênes Nascimento Sá	Estagiária de Serviço Social	2.244.026/PI
09	Mariano Gomes dos Santos Abreu	Educador Social	166.904/PI
10	Manuel Jose Veras de Carvalho	Educador Físico	937.275/PI
11	José Clendson Rodrigues de Macêdo	Cabo PM - Educador Social	10.13827-09/PMPPI
NÚCLEO MIRIM SÃO FRANCISCO NORTE			
ORD	NOME COMPLETO	CARGO	RG/CPF/Matrícula
01	Izone dos Santos da Mata	Coordenadora	1.219.079/PI
02	Eva Rodrigues da Silva	Coordenadora Adjunta	4.256.057/PI
03	Ana Cristina Bezerra	Secretária	016.231.621-65
04	Lidiane de Sousa Ferreira	Educadora Social	2.169.934/PI
05	Maria de Fatima Rodrigues Lima	Pedagoga	940.771/PI
06	Joselita Alves Figueredo	Educadora Social	5.022.425/PI
07	Carla Suzana Ribeiro da Silva	Psicóloga	5.033.168/PI
08	Simone Santos de Sousa	Educadora Social	2.755.235/PI
09	Francisco das Chagas Porto da Silva	Educador Social	2.301.730/PI
10	Max Ramos Carneiro	Soldado PM - Educador Social	10.14082-11/PMPPI

4. **ELOGIAR** os profissionais infradiscriminados, por terem organizado, voluntariamente, com eficiência, empenho e dedicação, o evento DIA CULTURAL DA FAMÍLIA MIRIM CIDADÃO, que ocorreu no dia 09 de julho de 2016, no Ginásio Poliesportivo do Quartel BRONE, no horário das 07h30min às 11h30min, e no Ginásio Poliesportivo Ruy Lima, no horário das 14h00 às 18h00, com o objetivo de proporcionar a interação sócio-cultural entre os vários Núcleos Mirins do Projeto Mirim Cidadão, estimulando a aprendizagem cognitiva, coordenação motora e desenvolvimento psicossocial de crianças, adolescentes, pais, mães, responsáveis e educadores sociais, prestando, deste modo, um serviço de relevância pública à sociedade piauiense:

ORD	NOME COMPLETO	CARGO	RG/CPF/Matrícula
01	Enyra Viviani do Nascimento Oliveira	Capitã PM	10.11380-94/PMPPI
02	Rita Maria de Macêdo	PRONATEC/SEDUC	1.599.101/PI
03	Audivam Ferreira Nunes	Capitã PM	10.10569-93/PMPPI
04	Kátia Lucélia da Silva Sá	Capitã PM	1.409.119/PI
05	Carlos Antônio Galvão Almeida	Capitão PM	GIP/10.10034/PMPPI
06	Djenira de Oliveira Gome Rosado	Agente Administrativo	708.911/PI
07	Raphael Pereira dos Santos	Assistente Técnico I	1.651.248/PI
08	Mirla Kenya Lima Barbosa Guerra	Assistente Técnico I	1.644.389/PI
09	Aldilene Bezerra Barbosa da Silveira	Estagiária	1.122.915/PI
10	Enyere Viviane do Nascimento Oliveira Silva	Estagiária	291772-6

5. **ELOGIAR** os profissionais infradiscriminados, por terem organizado, voluntariamente, com eficiência, empenho e dedicação, o evento I COOPERA MIRIM CIDADÃO, que ocorreu no dia 12 de outubro de 2016, no Parque Nova Potycabana, com o objetivo de disponibilizar a toda a população serviços de emissão de documentos pessoais, saúde, higiene bucal, oficina de artes para as crianças, brinquedoteca, atrações musicais, teatrais e infantis, como também campeonato de futsal e vôleibol para as crianças e adolescentes do Projeto Mirim Cidadão e de futsal e basquetebol para as pessoas com deficiências, prestando, deste modo, um serviço de relevância pública à sociedade piauiense:

ORD	NOME COMPLETO	CARGO	RG/CPF/Matrícula
01	Enyra Viviani do Nascimento Oliveira	Capitã PM	10.11380-94/PMPI
02	Audivam Ferreira Nunes	Capitão PM	10.10569-93/PMPI
03	Kátia Lucélia da Silva Sá	Capitã PM	1.409.119/PI
04	Carlos Antônio Galvão Almeida	Capitão PM	GIP/10.10034/PMPI
05	José Ribamar Oliveira	Desembargador Tribunal de Justiça	2062542
06	Djenira de Oliveira Gome Rosado	Agente Administrativo	708911/PI
07	Raphael Pereira dos Santos	Assistente Técnico I	1.651.248/PI
08	Mirla Kenya Lima Barbosa Guerra	Assistente Técnico I	1.644.389/PI
09	Aldilene Bezerra Barbosa da Silveira	Estagiária	1.122.915/PI
10	Rosely de Nazaré Santos Aguiar	Funcionária do Tribunal de Justiça	2.705.900/PI
11	Rosimar Piauilino Costa	Assistente Social da SESAPI	154.594/PI
12	Francisca das Chagas da Silva Almeida	Serviço Prestado	341.255.233-04
13	Adriana Rodrigues de Macêdo	Assistente Técnico I	1.466.173/PI
14	Thiago Araújo Maciel	Estagiário	298252-8
15	Elayneere Viviane do Nascimento Silva	Estagiária	298254-4
16	Ellen Ramos da Costa	Estagiária	308012-9
17	Tayelly Kelly Costa Silva	Estagiária	308022-6
18	Karla Taynara Costa da Silva	Estagiária	308437-0
19	Cecília Maria Almeida e Almendra Sousa	Estagiária	308057-9
20	Viviann Alexia Ribeiro Reis	Estagiária	308052-8
21	Maria Adriana Costa Santos	Estagiária	308637-2
22	Leonara Ferreira Lima	Estagiária	308435-3
23	Amanda Teresa dos Santos Barbosa	Estagiária	308009-9
24	Mikaelen Nunes de Sousa	Estagiária	310708-6
25	Maria Elienice da Silveira de Sousa	Estagiária	298261-7
26	Larissa Marques de Freitas Soares	Estagiária	298737-6
27	Cinária de Oliveira Gomes	Estagiária	298267-6
28	Joselena Costa do Nascimento	Estagiária	298266-8
29	Erick Gustavo R. dos Santos	Estagiário	310513-0
30	Claudiane da Silva Limeira	Estagiária	291493-0
31	Iago Breno Araújo e Silva	Estagiário	310510-5
32	Francisco Carlos Melo Filho	Estagiário	310511-3
33	Bruno Soares Alexandre	Estagiário	298268-4
34	Maria da Conceição Soares G. Rodrigues	Estagiária	298265-0
35	Amanda de Oliveira Lima	Estagiária	308239-3
36	Mateus Cantuário Dias	Estagiário	308431-X
37	Ily Fanny Sousa E. Lustosa	Estagiária	308427-2
38	Duana Cássia Barbosa Costa	Estagiária	308234-2
39	Jessyane Gomes Teixeira	Estagiária	308429-9
40	Felício Viveiros Silva	Estagiário	296073-7
41	Ana Carolina Gomes Moreira	Estagiária	290337-7
42	Ranniery Wallacy Guimarães Oliveira	Estagiário	298734-1
43	Josué Cesário Sá Neto	Estagiário	308017-0
44	Enyere Viviane do Nascimento Oliveira Silva	Estagiária	291772-6
45	Carlos Jorge Campos de Queiroz	Estagiário	296808-8
46	Luís Gustavo Araújo de Oliveira	Estagiário	308433-7
47	Leticia Maria Sousa Calasso	Estagiária	308419-1
48	Ninito Cavalcante	Estagiário	295669-1

6. **ELOGIAR** os profissionais infradiscriminados, por terem organizado, voluntariamente, com eficiência, empenho e dedicação, o evento NATAL ESPERANÇA 2016, que ocorreu no dia 10 de dezembro de 2016, na Paróquia São Raimundo – bairro Piçarra, com o objetivo de encerrar o ano MIRIM CIDADÃO 2016 e proporcionar um momento de ação de graças com os profissionais que integram as três instituições da Segurança Pública do Piauí, prestando, deste modo, um serviço de relevância pública à sociedade piauiense:

ORD	NOME COMPLETO	CARGO	RG/CPF/Matrícula
01	José Lucimar de Oliveira	Coronel RR PMPI	106.634.251-8/PMPI
02	John Roberto Feitosa da Silva	Tenente Coronel	10.8624-90/PMPI
03	Elza Rodrigues Ferreira	Tenente Coronel	10.8139-88/PMPI
04	Carlos Alberto Oliveira Sales	Major QOCPM	108218.772-3/PMPI
05	Jean Sérgio Gomes Melo	Major QOCPM	GIP-10.12119/CBMEPI
05	Francisco das Chagas Alves	Capitão QOCPM	104379.082-1/PMPI
06	José Wilson Leal Nunes	Capitão QOCPM	099253.843-20
07	Enyra Viviani do Nascimento Oliveira	Capitã PM	10.11380-94/PMPI
08	Audivam Ferreira Nunes	Capitão PM	10.10569-93/PMPI
09	Kátia Lucélia da Silva Sá	Capitã PM	1.409.119/PI
10	Rita Maria de Macêdo	PRONATEC/SEDUC	1.599.101/PI
11	Carlos Antônio Galvão Almeida	Capitão PM	GIP/10.10034/PMPI
12	Djenira de Oliveira Gome Rosado	Agente Administrativo	708911/PI
13	Raphael Pereira dos Santos	Assistente Técnico I	1.651.248/PI
14	Mirla Kenya Lima Barbosa Guerra	Assistente Técnico I	1.644.389/PI
15	Aldilene Bezerra Barbosa da Silveira	Estagiária	1.122.915/PI
16	Adriana Rodrigues de Macêdo	Assistente Técnico I	1.466.173/PI
17	Ana Paula Paraiba Pessoa	Serviço Prestado	1.421.627/PI
18	Jaciones da Costa Barros	Escrivã de Polícia Civil	849297/PI
19	Irenice de Maria Alves de Sousa	Agente de Polícia Civil	1.332.294-SSP/PI
20	Enyere Viviane do Nascimento Oliveira Silva	Estagiária	291772-6
21	Elayneere Viviane do Nascimento Silva	Estagiária	298254-4

Fábio Abreu Costa
Secretário Estadual de Segurança Pública

ANEXO IV

O Secretário Estadual de Segurança Pública reconhece e agradece publicamente a parceria dos órgãos infradiscriminados, na promoção de ações preventivas no Projeto Sócio-Educativo-Preventivo Mirim Cidadão, durante o ano de 2016:

- Polícia Militar do Piauí;
- Corpo de Bombeiros Militares do Estado do Piauí;
- Polícia Civil do Piauí;
- Hospital da Polícia Militar do Piauí;
- Instituto de Identificação João de Deus Martins;
- Secretaria de Assistência Social e Cidadania – SASC;
- Secretaria Estadual de Cultura – SECULT;
- Secretaria Estadual de Educação – SEDUC;
- Secretaria Estadual de Saúde – SESAPI;
- Coordenadoria Estadual de Epidemiologia da SESAPI;
- Conselho Estadual de Saúde;
- Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência – SEID;
- Universidade Estadual do Piauí – UESPI;
- Agência de Tecnologia da Informação do Piauí – ATI/PI;
- Centro Integrado de Reabilitação – CEIR;
- Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;
- Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí;
- SEST/SENAT;
- SEBRAE;
- Fundação de Esportes do Piauí – FUNDESPI;
- AGESPISA;
- Centro de Reabilitação Ana Cordeiro;



- Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual;
- APAE;
- Associação dos Cadeirantes do Município de Teresina – ASCAMTE;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
- Fundação Municipal de Saúde;
- Gerência de Saúde Bucal da Fundação Municipal de Saúde;
- Fundação Cultural Monsenhor Chaves;
- Escola Estadual de Dança Lenir Argentio;
- Programa Mesa Brasil SESC no Piauí;
- Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito;
- Superintendência de Desenvolvimento Urbano Leste, Norte, Centro, Sul e Sudeste;
- Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
- Projeto Música para Todos;
- Clube do Basquete Adaptado – CBA;
- Conselho Comunitário de Segurança Pública da Zona Norte de Teresina;
- Conselho Comunitário de Segurança Pública da Área do 1º BPM de Teresina;
- Conselho Comunitário de Segurança Pública da Zona Sul de Teresina;
- Conselho Comunitário de Segurança Pública da Zona Sudeste de Teresina;
- Conselho Comunitário de Segurança Pública da Zona Leste de Teresina.

O Secretário de Segurança Pública agradece publicamente a parceria da iniciativa privada, infradiscriminada, por meio do Conselho Comunitário de Segurança Pública da Zona Norte de Teresina, nas ações de cidadania desenvolvidas no Projeto Sócio-Educativo-Preventivo Mirim Cidadão no ano de 2016:

- American Park;
- Ideal Ponto de Alimentação;
- Edinar Flores e Eventos;
- LUAUTO Car;
- TOP Fardas;
- Imagem e Ação;
- Gráfica Cidade Verde;
- Lojão dos Pneus;
- TRANSCOL;
- Grupo Jorge Batista;
- CIA Família Circense;
- Isac do Acórdeon;
- Ecográfica;
- Depósito de Bebidas e Gás LM;
- Fácil Rent a Car (R. F. C. Carvalho);
- Golden New Car;
- J. Marinho de Araújo & CIA LTDA.;
- Gama Comércio e Serviços LTDA.;
- Recycle Express;
- Open Tour;
- Restaurante Sabor Brasileiro (A. Ferreira);
- Shoppingráfica (R. B. Portela Rego e CIA LTDA.);
- C. R. Distribuidora de Produtos Gerais LTDA.;
- G. M. de Moura Barros;
- PRINT Solução;
- Fênix Móveis;
- Marko Informática;
- Érica Construções;
- Natal Computer.

Fábio Abreu Costa
Secretário Estadual de Segurança Pública

Of. 017



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 285/2016

Teresina (PI), 15 de dezembro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do §6º, do Decreto nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015,

Considerando o contido nos autos do Processo AA.014.1.003331/16-28, cujo objeto é solicitação de delegação da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural do Piauí - SDR para realização de Procedimento Licitatório, constantes no Termo de Referência, para atender necessidade da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural.

Considerando a competência legal da SEADPREV, através da Superintendência de Licitações e Contratos, conforme Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015, para a realização destes procedimentos e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015;

RESOLVE

Art. 1º Delegar a competência para a realização de Procedimento Licitatório, conforme o caso requer, à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR, **especificamente** nos limites necessários à realização de Registro de Preços ao fornecimento de material e equipamentos para manutenção preventiva e corretiva de poços tubulares, visando atender demandas de vários municípios do Estado do Piauí, constantes no Termo de Referência, para atender necessidade Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, conforme Ofício nº 15.101-1440/2016-GS.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, bem como os atos de controle final desse procedimento licitatório, devendo a homologação ser realizada pela Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural.

Art.3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural a organização processual, bem como a publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa ou inexistência de licitação.

Art. 4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência do Estado do Piauí.

Art.5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art.6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO JOSÉ ALVES DASILVA
Secretário de Estado da Administração e Previdência do Piauí

Of. 067



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SESAPI/GAB nº 01/2017

Teresina-PI, 02 de janeiro de 2017.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais, fundamentado na Lei Complementar 28, de 09 de junho 2003, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Administração Pública do Estado do Piauí, e,

CONSIDERANDO a realização do concurso público para preenchimento de vagas no âmbito desta SESAPI, com a posse dos candidatos nomeados nos anos de 2005, 2009, 2010 e 2011, onde entraram em pleno exercício de suas funções;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 41, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com redação dada pela EC 19/1998, a qual menciona que “são estáveis após 03 (três) anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público;

CONSIDERANDO o grave incidente ocorrido no dia 24 de outubro de 2011, ocasião em que a sede da Secretaria Estadual da Saúde foi consumida integralmente por incêndio de grandes proporções, que acarretou na destruição de toda documentação e processos, inclusive, informações documentais referentes aos processos de estabilidades dos servidores admitidos nos anos de 2005, 2009, 2010 e 2011;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam considerados estáveis na forma do Art. 41, da CF/88, os servidores desta Secretaria da Saúde, conforme abaixo especificados:

RELATÓRIO DE SERVIDORES PARA PUBLICAÇÃO DE ESTABILIDADE				
	Matricula	Nome	Cargo	Admissão
1	230759-6	Ady Paes de Castro	Vigilante	04/12/09
2	228327-1	Ana Carla Lobo Siqueira Lira	Médico	29/06/09
3	242896-2	Ana Cláudia da Costa Ribeiro	Enfermeiro	13/05/10
4	223797-X	Ana Lívia Ibiapina Leite	Nutricionista	11/05/09
5	242904-7	Andrea Nunes Martins Simeão	Enfermeiro	28/05/10
6	242897-X	Andreia Karla de Carvalho Barbosa	Enfermeiro	28/05/10
7	232314-1	Aura Denise Rameiro Brandão	Médico	30/03/10
8	232308-7	Carmem Dolores Soares	Nutricionista	30/03/10

		de Carvalho		
9	224045-9	Carolina Ayres Vilarinho Correa Lima	Médico	05/05/09
10	226184-7	Christiane Kercia Sousa Santos	Médico	29/06/09
11	242907-1	Ciane Alves Coelho	Téc. em Enfermagem	13/05/10
12	224312-1	Claudia Regina Paulino Lima	Enfermeiro	02/06/09
13	242912-8	Cromwell Barbosa de Carvalho Melo	Médico	28/05/10
14	231495-9	Dagmar dos Santos Veloso	Enfermeiro	02/06/09
15	242911-0	Debora Beserra Santos	Téc. em Enfermagem	13/05/10
16	224308-3	Debora Castelo Branco Brito	Enfermeiro	02/06/09
17	242974-8	Domingas de Sousa Nascimento	Téc. em Enfermagem	13/05/10
18	242866-X	Edilangela Oliveira da Silva Santos	Téc. em Enfermagem	13/05/10
19	232304-4	Elany Saraiva Aristides Carvalho	Farmacêutico ou Bioquímico	30/03/10
20	259636-9	Eliane Maria Sousa Silva	Téc. em Enfermagem	16/11/11
21	243507-1	Elineusa Gonçalves de Sousa	Enfermeiro	28/05/10
22	242873-3	Elze Mary Rosado da Silva Gomes	Assistente Social	13/05/10
23	242899-7	Erika Maria Santos Cunha Amorim Andrade	Fonoaudiólogo	28/05/10
24	223830-6	Fernando Lopes Vieira	Médico	05/05/09
25	242872-5	Flavia Cristina do Bonfim Bezerra	Assistente Social	13/05/10
26	224309-1	Flavio de Oliveira Bastos	Enfermeiro	02/06/09
27	232311-7	Francisca Maria de Sousa Martins	Téc. em Enfermagem	30/03/10
28	242863-6	Francisca Pereira Silva Sousa	Téc. em Enfermagem	13/05/10
29	242597-1	Gracelia Maria da Silva	Fisioterapeuta	13/05/10
30	242868-7	Gualbélia de Sousa Oliveira	Téc. em Enfermagem	13/05/10
31	242981-X	Helena Cristina Batista Moreira Bezerra	Enfermeiro	28/05/10
32	243510-1	Herbert Menes dos Santos Junior	Médico	28/05/10
33	224310-5	Iracelia Rodrigues dos Santos	Enfermeiro	02/06/09
34	228174-X	Isabel Porto Moreira	Téc. em Enfermagem	18/09/09
35	242870-9	Jarbas Alves da Costa	Enfermeiro	13/05/10
36	244733-9	Jefferson Ataíde de Jesus Meneses	Téc. em Enfermagem	13/05/10

Diário Oficial

34



Teresina (PI) - Terça-feira, 10 de janeiro de 2017 • Nº 07

37	242900-4	Jeorgio Leão Araujo	Farmacêutico	28/05/10
38	242864-4	Jose Luan Benvindo de Moura	Téc. em Enfermagem	13/05/10
39	231460-6	Jose Rangel Bezerra Melo	Fisioterapeuta	16/11/09
40	231462-2	Joseanne Araujo Melo	Farmacêutico	17/12/09
41	227885-5	Joselma Maria da Silva	Téc. em Enfermagem	18/09/09
42	232313-3	Josimary Ribeiro da Silva	Téc. em Enfermagem	30/03/10
43	232315-0	Jozelia da Conceição Silva	Téc. em Enfermagem	30/03/10
44	226616-4	Kennedy Leite Cavalcante	Enfermeiro	03/08/09
45	242867-9	Ketilene da Silva	Téc. em Enfermagem	13/05/10
46	242871-7	Leidinar Cardoso Nascimento	Enfermeiro	13/05/10
47	242865-2	Leila Patricia de Oliveira	Enfermeiro	13/05/10
48	230830-4	Lucia de Fátima Silva de Sousa	Téc. em Enfermagem	15/01/10
49	232303-6	Luciano Kleber da Silva	Téc. em Enfermagem	30/03/10
50	230274-8	Maira Damasceno Cunha	Fisioterapeuta	14/12/09
51	231458-4	Marcia Francisca de Carvalho Silva	Enfermeiro	17/12/09
52	230757-0	Marcilia de Assis Sousa	Auxiliar de Serviço	04/12/09
53	242599-8	Marcos Aurélio Pereira de Araujo Varanda	Médico	28/05/10
54	242869-5	Maria de Jesus Ferreira da Silva	Enfermeiro	13/05/10
55	242978-X	Maria de Jesus Ribeiro	Téc. em Enfermagem	13/05/10
56	224311-3	Maria do Socorro Frota Neves	Enfermeiro	02/06/09
57	243516-X	Maria Vera Silva Santos	Téc. em Enfermagem	13/05/10
58	231456-8	Marinete Lima de Brito	Téc. em Enfermagem	16/11/09
59	232316-8	Marta Regina de Sousa Madeira	Téc. em Enfermagem	30/03/10
60	242892-0	Monikelle Pinheiro Rodrigues	Téc. em Enfermagem	13/05/10
61	228793-5	Obetisa Francisca Alves Sousa	Téc. em Enfermagem	08/10/09
62	242846-6	Oriane Rodrigues de Oliveira	Enfermeiro	28/05/10
63	232318-4	Rafaela Magalhães Canuto	Administrador Hospitalar	30/03/10
64	226614-8	Raildes dos Santos Silva	Enfermeiro	03/08/09
65	230854-1	Reginaldo Araujo Nascimento Filho	Téc. em Enfermagem	15/01/10
66	231457-6	Reijane Maria F. Lima de Carvalho	Enfermeiro	17/12/09
67	228860-5	Rejane Leda Rodrigues	Téc. em Enfermagem	04/11/09

68	232319-2	Rita Flavia Mesquita	Enfermeiro	30/03/10
69	230755-3	Romero Ferreira Bastos	Vigilante	04/12/09
70	169833-8	Rosaura Rosal Alves	Médico	24/10/05
71	232317-6	Rosila Maria Cabral Dobal Teixeira	Enfermeiro	30/03/10
72	243069-0	Rozirene Araujo Silva	Téc. em Enfermagem	13/05/10
73	227883-9	Sandra Maria Chaves da Silva	Téc. em Enfermagem	18/09/09
74	242903-9	Silvia Andrea Costa Machado	Enfermeiro	28/05/10
75	228789-7	Silvia de Sousa Franco Rocha	Téc. em Enfermagem	08/10/09
76	232309-5	Solange Pilar de Santana	Enfermeiro	30/03/10
77	242894-6	Valdeane Batista Moraes	Téc. em Enfermagem	13/05/10
78	243124-6	Valdinera Alves da Paz Oliveira	Enfermeiro	28/05/10
79	228784-6	Yuri da Rocha Cardoso	Téc. em Enfermagem	08/10/09

Art. 2º. Porventura o(a) servidor(a) mencionado(a) nesta Portaria, já tenha sido efetivado(a) anteriormente, que sua atual efetivação seja desconsiderada.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua Publicação.

Art. 4º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 02 de janeiro de 2017.

Atenciosamente,

Francisco de Assis de Oliveira Costa
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

PORTARIASESAPI/GAB 02/2017 Teresina-PI, 02 de janeiro de 2017.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais, fundamentado na Lei Complementar 28 de 09 de junho 2003, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Administração Pública do Estado do Piauí, e,

CONSIDERANDO a realização do concurso público para preenchimento de vagas no âmbito desta SESAPI, com a posse dos candidatos nomeados nos anos de 2011, 2012 e 2013, onde entraram em pleno exercício de suas funções;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 41, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com redação dada pela EC 19/1998 e o Art. 20, da Lei Complementar 13, de 03 de janeiro de 1994, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, o qual menciona que "O servidor aprovado em concurso público e empossado em cargo de provimento efetivo adquirirá estabilidade no serviço público ao completar 3 (três) anos de efetivo exercício";

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam considerados estáveis na forma do Art. 41, da CF/88, os servidores desta Secretaria da Saúde, conforme abaixo especificados:

RELAÇÃO DE SERVIDORES PARA PUBLICAÇÃO DE ESTABILIDADE				
	Matrícula	Nome	Cargo	Admissão
01	282006-4	Anna Katharinne Carreiro Santiago	Enfermeiro	29/11/2013
02	272069-8	Andre Felipe Silva Martins	Enfermeiro	08/03/2013
03	272360-3	Antonio Edinaldo de Moraes	Técnico em Enfermagem	05/04/2013
04	281303-3	Aricle Santos Feitosa	Assistente Social	03/10/2013
05	280415-8	Bruno Nogueira Barbosa Medeiros	Medico	09/08/2013
06	277521-2	Djalma Araujo Luz	Medico	28/05/2013
07	260094-3	Fabiana Gomes do Nascimento	Técnico em Enfermagem	22/12/2011
08	281855-8	Francelia de Jesus Bazerra	Técnico em Enfermagem	22/11/2013
09	260126-5	Francilene Furtado Franco Silva	Técnico em Enfermagem	22/12/2011
10	260088-9	Francisca Raquel Mendes de Aguiar	Técnico em Enfermagem	22/12/2011
11	281319-0	Hugo Aparecido de Carvalho Filho	Medico	09/09/2013
12	260129-0	Ivoneide Maria Silva de Sena	Técnico em Enfermagem	22/12/2011
13	260519-8	Jedaias Lopes Pinho	Técnico em Enfermagem	24/02/2012
14	260089-7	Jercilene da Silva Araujo	Técnico em Enfermagem	22/12/2011
15	281858-2	Julia Maria de Araujo	Técnico em Enfermagem	22/11/2013

16	281520-6	Juliana Fabricia Pereira Vasconcelos	Técnico em Enfermagem	17/10/2013
17	281254-1	Karla Josanne Almeida de Carvalho Alves	Enfermeiro	17/10/2013
18	272030-2	Kerolaine Ruana Martins de Almeida	Enfermeiro	08/03/2013
19	260092-7	Layane Araujo Silva	Técnico em Enfermagem	22/12/2011
20	281847-7	Lisandra Pereira dos Santos Silva	Técnico em Enfermagem	22/11/2013
21	281511-7	Lucelia Santos de Oliveira	Técnico em Enfermagem	22/11/2013
22	281510-9	Luciano Luz Ribeiro	Técnico em Enfermagem	22/11/2013
23	281307-6	Mara Silvia Amorim da Silva	Técnico em Enfermagem	17/10/2013
24	281856-6	Maria do Socorro de Jesus Silva Ribeiro	Técnico em Enfermagem	22/11/2013
25	281265-7	Melissa Palis Santana	Medico	17/10/2013
26	281857-4	Misteielly Feitosa da Silva	Técnico em Enfermagem	22/11/2013
27	260093-5	Olivia de Aguiar Costa	Técnico em Enfermagem	22/12/2011
28	281230-4	Rafaela de Abreu Silva	Técnico em Enfermagem	17/10/2013
29	272037-0	Rodrigo Marcondes de Pinho Pessoa	Enfermeiro	08/03/2013
30	269589-8	Rozenilde Milhomens de Abreu	Técnico em Enfermagem	01/06/2012
31	281251-7	Samara Maria Leite Costa Lima Leda Silva	Enfermeiro	17/10/2013
32	269590-1	Sandra Pereira Galvao	Técnico em Enfermagem	01/06/2012
33	281326-2	Siomara dos Santos Nunes	Técnico em Enfermagem	17/10/2013
34	281229-X	Soreny Martins de Oliveira	Técnico em Enfermagem	17/10/2013
35	260130-3	Teresa Ferreira da Silva	Técnico em Enfermagem	22/12/2011
36	281281-9	Valessa de Lima Ximenes	Enfermeiro	17/10/2013

Art. 2º. Porventura o(a) servidor(a) mencionado(a) nesta Portaria, já tenha sido efetivado(a) anteriormente, que sua atual efetivação seja desconsiderada.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua Publicação.

Art. 4º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 02 de janeiro de 2017.

Atenciosamente,

Francisco de Assis de Oliveira Costa
Secretário de Estado da Saúde do Piauí



PORTARIA SESAPI/GAB Nº 2066/16

Teresina-PI, 22 de dezembro de 2016.

Dispõe sobre a instituição da Comissão Especial para a Realização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, da Secretaria Estadual da Saúde do Piauí/SESAPI, para contratação temporária de profissionais de saúde para atuarem no âmbito da Maternidade Dona Evangelina Rosa-MDER, na cidade de Teresina-PI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o previsto no Art. 37, IX, da Constituição Federal do Brasil, e Lei do Estado do Piauí de nº 5.309, de 17/07/2003, e alterações, e do Decreto Governamental de nº 15.547, de 12/03/2014, e suas retificações;

Considerando o Decreto Governamental de nº 16.871, de 18/11/2016, inerente à autorização expressa para a contratação por tempo determinado, de profissionais de saúde, por meio de Processo Seletivo Simplificado, para atuarem no âmbito da Maternidade Dona Evangelina Rosa-MDER, na cidade de Teresina-PI;

Considerando que a SESAPI vem tomando ações estratégicas para garantir o acesso aos serviços de saúde, levando em consideração as demandas correntes, a ampliação e abertura de novos serviços, como também o significativo aumento de internações e procedimentos hospitalares;

Considerando a relevante e extrema necessidade desses de serviços ofertados, próprios da administração pública, e quando da sua falta, poderá ocasionar a paralisação ou colapso dos serviços prestados a comunidade;

Considerando a inexistência de concurso público vigente, que atenda de forma premente e definitiva a ascendente demanda existente na área da assistência à saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, a Comissão com os técnicos abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, com a finalidade precípua de participar da preparação e logística do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais de saúde, para atuarem no âmbito da Maternidade Dona Evangelina Rosa-MDER, da Secretaria Estadual da Saúde do Piauí-SESAPI, na cidade de Teresina-PI, envolvendo atividades de planejamento, coordenação, supervisão, execução e avaliação de resultado.

PROFISSIONAIS A SEREM CONTRATADOS

Nº	Cargo/Especialidade	Qt.	Carga Horária Semanal
1	Médico Obstetra	8	24h
2	Médico Pediatra	31	24h
3	Médico Psiquiatra	2	24h
4	Médico Ultrassonografista	3	20h
5	Enfermeiro Obstetra	14	30h
6	Técnico em Enfermagem	116	40h

Total 174

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO:

- **TATIANA VIEIRA SOUZA GHAVES** - Matrícula nº 158473-1
Diretora de Unidade de Vigilância Sanitária/SESAPI
(Presidente)
- **JOSÉ RICHARDSON DA COSTA SOARES** - Matrícula nº 169576-2
Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas/SESAPI
(Suplente)
- **KELSON SOUZA BASTOS** - Matrícula nº 115270-0
Gerente de Gestão de Recursos Humanos/SESAPI
(Secretário)
- **ALDERICO GOMES TAVARES** - Matrícula nº 310940-2
Diretor de Unidade de Descentralização e Organização Hospitalar
Médico Cirurgião Geral
(Membro)

- **IVO LIMA VIANA**, Matrícula nº 197905-1
Diretor Técnico/SESAPI - Médico Cirurgião Pediátrico
(Membro)

EQUIPE TÉCNICA DE APOIO

- **RALPH WEBSTER CAVALCANTE** - Matrícula nº 197879-9
Diretor do Hospital Areolino de Abreu-HAA - Médico Psiquiatra
(Membro)
- **KRIEGER RHELYNIDE SOUSA OLINDA** - Matrícula nº 288428-3
Diretora Técnica do Hospital Areolino de Abreu-HAA - Médica Psiquiatra
(Membro)
- **MARCOS VILHENA BITTENCOURT DA SILVA** - Matrícula nº 212816-X
Diretor Técnico da Maternidade Dona Evangelina Rosa/MDER - Médico Pediatra
(Membro)
- **LILIAN KARLA MOREIRA GOMES** - Matrícula nº 204772-1
Maternidade Dona Evangelina Rosa/MDER - Médica Pediatra
(Membro)
- **ANA MARIA COELHO HOLANDA** - Matrícula nº 269830-7
Maternidade Dona Evangelina Rosa/MDER - Médica Obstetra
(Membro)
- **JAILSON COSTA LIMA** - Matrícula nº 272078-7
Maternidade Dona Evangelina Rosa/MDER - Médico Ultrassonografista
(Membro)
- **FRANCISCA ELOISA BATISTA DANTAS** - Matrícula nº 287804-6
Assessora Técnica - SESAPI
(Membro)
- **SINARA CAVALCANTE DE LIMA RIBEIRO**, Matrícula nº 297461-4
Assessora Técnica - SESAPI
(Membro)
- **VERALUCIA RODRIGUES DE PAIVA**, Matrícula nº 169528-2
Maternidade Dona Evangelina Rosa/MDER - Enfermeira
(Membro)
- **MARCOS RANGEL SANTOS DE CARVALHO** - Matrícula nº 303308-2
Gerente Técnico/SESAPI
(Membro)
- **VERÔNICA MARIA SOARES DA COSTA** - Matrícula nº 144434-4
Gerente-DUGP/SESAPI
(Membro)
- **FRANCISCA JOSÉLLIA MOREIRA DA SILVA** - Matrícula nº 223639-7
Coordenadora da Escola Técnica do SUS/SESAPI
(Membro)
- **NAYANA SANTOS AREAS SOARES** - Matrícula nº 199490-5
Professora
(Membro)
- **VERLENE MARIA VIEIRA MAGALHÃES COSTA** - Matrícula nº 003906-3
Técnico Especializado - SESAPI
(Membro)

Art. 2º - Fica a Comissão, desde logo, vinculada ao cronograma e critérios do Edital do Processo Seletivo Simplificado SESAPI nº 01/2016, bem como adotar todas as providências necessárias à realização da referida seleção pública.

Art. 3º - A Comissão será responsável por todas as etapas do processo seletivo simplificado, compreendidas desde a edição de minuta de edital, inscrição, avaliação curricular, seleção, julgamento de recursos, divulgação de resultados, convocação e processo de contratação.

Art. 4º - A Comissão poderá convocar a qualquer tempo, de acordo com a demanda de trabalho, a Equipe Técnica de Apoio, com o objetivo dar celeridade e cumprimento do cronograma do Edital e respectivas atividades administrativas.

Art. 5º - Todas as decisões referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão de responsabilidade da comissão, ressalvando-se apenas a homologação de seu resultado, atribuição exclusiva do Secretário de Estado de Saúde do Piauí.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 095

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 2135/16 de 27 de dezembro de 2016** – resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2016.04.2684P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) TELMO GOMES MESQUITA, Cargo: MÉDICO, Classe: III-E, Matrícula: 003885-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Diretoria de Unidade de Descentralização e Organização Hospitalar – D.U.D.O.H. - Teresina - PI, e a elevação para 21% (vinte e um por cento) a partir de 22/05/2001.

• **PORTARIA nº 2136/16 de 27 de dezembro de 2016** – resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2016.04.2729P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) LUZIA PEREIRA DE FARIAS SOUSA, Cargo: VISITADOR, Classe: III-D, Matrícula: 038310-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Hospital de Matias Olímpio - PI, e a elevação para 18% (dezoito por cento) a partir de 01/03/2002.

• **PORTARIA nº 2137/16 de 27 de dezembro de 2016** – resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2016.04.2729P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) REGINA MAURA GOMES EVARISTO, Cargo: DENTISTA, Classe: III-E, Matrícula: 003993-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Unidade Integrada de Saúde do Mocambinho - Teresina - PI, e a elevação para 15% (quinze por cento) a partir de 15/06/2003.

• **PORTARIA nº 2138/16 de 27 de dezembro de 2016** – resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2016.04.2450P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) VERONICA LOURDES LIMA BATISTA MAIA, Cargo: MÉDICO, Classe: III-E, Matrícula: 042407-2, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Coordenação Regional de Saúde de Picos - PI, e a elevação para 15% (quinze por cento) a partir de 01/01/2001.

• **PORTARIA nº 2139/16 de 27 de dezembro de 2016** – resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2016.04.2724P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) RAIMUNDO PEREIRA TORRES, Cargo: MÉDICO, Classe: III-E, Matrícula: 003847-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Hospital da Polícia Militar – H.P.M. - Teresina - PI, e a elevação para 24% (vinte e quatro por cento) a partir de 08/06/2003.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 27 de dezembro de 2016.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 3231

PORTARIAS SESAPI/GAB. N.º 2168/2016

Teresina(PI), 29 de dezembro de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO Decreto Estadual Decreto N.º 13.860 de 22/09/2009, Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2009;

CONSIDERANDO, Relatório CGE N.º 06/2016, de Acompanhamento dos convênios de despesa com vigência encerrada, firmados entre o Governo do Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e Prefeituras ou Entidades Privadas sem Fins Lucrativos, que recomenda

os procedimentos necessários para instauração da Tomada de Contas Especial, fls. 03 a 19 do processo administrativo AA.900.1.010671/16-50;

CONSIDERANDO, despacho, fls. 21/22 processo administrativo AA.900.1.010671/16-50, da Gerência de Acompanhamento de Prestação de Contas - GAPCON Requerendo emissão de Portaria de Instauração de Tomada de Contas Especial dos Convênios 99/14; 100/14; 114/14; 115/14 e 119/14;

CONSIDERANDO, Instrução Normativa CGE N.º 01/2015, que disciplina a instauração, organização e o processamento de Tomada de Contas Especial e do Procedimento Administrativo Simplificado de Cobrança no âmbito do Poder Executivo do Estado do Piauí, em observância às normas do Tribunal de Contas do Estado, conforme estabelece seus artigos 10, 12, 15, 16 e 17, da citada Instrução CGE.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para Instauração de Tomada de Contas Especial dos Convênios 99/14, 100/14, 114/14, 115/14, 119/14, do Conveniente Instituto para Infância e Adolescência – FCAMC.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão para Condução da Tomada de Contas Especial, os servidores:

SERVIDOR - SESAPI	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
Ostiano Guimares Rocha Neto	Coordenador – GAPCON	288420-8
Antônio Barbosa Leal Sobrinho	Analista - GAPCON	026461-0
Alberto Fonseca Barros	Técnico Contbil- GAPCON	003676-5

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA-PI, 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 3250



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

PORTARIA N.º 034/16 – GAB-SETRE.

A SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO – SETRE, por seu Secretário de Estado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **NEUMA BORGES DO NASCIMENTO** matrícula nº 310961-5, em substituição a servidora **MARIA MARLENE DIAS DA ROCHA DANTAS**, matrícula nº 295466-7, referente à **PORTARIA N.º 001/16- GAB**, para compor a Equipe Técnica das Unidades Regionais de Gerenciamento do Projeto - URGP's, responsável pela execução das Atividades do Componente de Desenvolvimento Social e Humano, do Projeto Viva o Semiárido – PVSA, desta Secretaria, no município de São Raimundo Nonato/PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura;

Art. 3º - Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 13 de dezembro de 2016

GESSIVALDO ISAIAS DE CARVALHO SILVA

Secretário

Of. 009



ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO - ASSOCIAÇÃO REABILITAR.

CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO - CEIR

PORTARIA Nº 01/2017

A ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO - ASSOCIAÇÃO REABILITAR, inscrita no CNPJ Nº 07.995.466/0001-13, Organização Social sem fins lucrativos, gestora do Centro Integrado de Reabilitação - CEIR, por meio do seu Presidente e com fulcro nas atribuições que lhe confere o Estatuto e Regimento Interno, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1 - NOMEAR o Superintendente Multiprofissional **Aderson Luz Carvalho** para substituir o Superintendente Executivo **Francisco José Alencar** no intervalo de 09/01/2017 a 07/02/2017, correspondente ao período de férias, podendo para tanto requerer, assinar documentos e tudo proceder quanto à função no decorrer do exercício interino de substituição, de forma a dar continuidade dos serviços prestados pelo Centro Integrado de Reabilitação - CEIR.

Teresina 06 de janeiro de 2017.

Benjamin Pessoa Vale
Presidente da ASSOCIAÇÃO REABILITAR

Of. 010



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA GSE/ADM Nº 003/2017 Teresina 04 de janeiro de 2017

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Fiscal do Contrato administrativo nº 271/2016, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscal de contrato, o Sr. **Benedito Rogeri Guardia**, Matrícula Funcional nº 070881-0, representante da SEED para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 271/2016 firmado com a Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de Convênios HOM LTDA, que têm por objeto a contratação de serviços de fornecimento de combustível automotiva, de forma continuada, operacionalizado por intermédio de rede credenciada e abastecimento dos veículos pertencentes à frota da Secretaria de Estado da Educação do Piauí.

Art. 2º O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 04 de Janeiro de 2017.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária de Estado da Educação
Of. 006



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA Nº 85 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí - SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Nomear o servidor **FRANCISCO HÉLIO SOARES**, CPF: 429.114.353-20, CREA: 2712D-PI, para fiscalizar o contrato nº 103/2016 cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada para a execução da limpeza da orla de Luis Correia-PI.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo

Of. 003



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI



PORTARIA Nº 002/2017

Teresina, 04 de janeiro de 2017.

A Secretária de Regularização Fundiária do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a faculdade prevista nas Leis Estaduais nº 3.783/80 e nº 4.678/94 c/c as disposições das Leis Federais nº 10.267/01 e art. 28 e seguintes da Lei nº 6.383/76, bem como a Lei 6.709/2015 e demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

Considerando, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas no Estado do Piauí;

Considerando, finalmente, que as terras devolutas não apresentam registro de imóveis, no que concerne ao domínio das referidas áreas;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores **JOSÉ GASTÃO BELLO FERREIRA**, Procurador Autárquico, **JOSEMAR ANTONIO BORGES DA SILVA**, Engenheiro Agrimensor, e **CLARECINDA DE ARAÚJO MOURA JESUINO**, Técnica de Nível Médio, para compor a Comissão Especial, para, sob a presidência do primeiro, promover Ação Discriminatória Administrativa, necessária à regularização fundiária dos imóveis rurais relativos aos processos administrativos INTERPI nº 1683/2006; 4767/2010; 0522/2012; 1567/2012 e 1277/2015, conforme determina o art. 8º da Lei 6.709/2015.

Art. 2º. Designar o Procurador Autárquico, **RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA**, e a Advogada **JESSICA MESQUITA BARROS** para compor a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada, nos termos do §2º, do art. 170, da LC 13/94.

Art. 3º. Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE.
PUBLIQUE-SE.

REGINALOURDES C. de ARAÚJO COSTA
Secretária de Regularização Fundiária - Diretora Geral - INTERPI
Of. 030

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.025654/16-68
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 207/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DEMANDA JUDICIAL EXPRESSA NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.001.006080-2.
OBJETO: Aquisição de 600 (seiscentos) comprimidos de LEVETIRACETAM 500MG, para o paciente DOUGLAS BARROS VISGUEIRA.
EMPRESA SELECIONADA: H.FASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 42.060,72 (Quarenta e Dois Mil, Sessenta Reais e Setenta e Dois Centavos)
FONTE DE RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.
Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.029079/16-94
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 235/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DEMANDA JUDICIAL EXPRESSA NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2013.0001.001060-7.
OBJETO: Aquisição de 8.800 (oito mil e oitocentos) gramas de FÓRMULA HIPOALERGÊNICA À BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA (85% PEPTÍDEOSE 15% DE AMINOÁCIDOS LIVRES), COM ADIÇÃO DE PREBIÓTICOS, ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA – LCPUFAS (DHA-DOCOSAHEXAENÓICO E ARAQUIDÔNIO) E NUCLEOTÍDEOS. 60% DE MALTODEXTRINA 40% DE LACTOSE E 99% DE ÓLEOS VEGETAIS. ISENTOS DE SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN, para o paciente SAMUEL DE ALENCAR CUNHA.
EMPRESA SELECIONADA: R.O. CARVALHO DO NASCIMENTO
VALOR TOTAL: R\$ 792,00 (Setecentos e Noventa e Dois Reais)
FONTE DE RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.028880/16-50
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 236/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DEMANDA JUDICIAL EXPRESSA NO PROCESSO Nº 694/2008.
OBJETO: Aquisição de 25.560 (vinte e cinco mil e quinhentas) gramas de SUPLEMENTO HIPERCALÓRICO RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, CONTÉM FIBRA E SACAROSE, ISENTOS DE LACTOSE E GLÚTEN, para o paciente FRANCISCO EDSON DO NASCIMENTO NETO.
EMPRESA SELECIONADA: ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 3.322,80 (Três Mil, Trezentos e Vinte e Dois Reais e Oitenta Centavos)
FONTE DE RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.028810/16-57
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 238/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DEMANDA JUDICIAL EXPRESSA NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.003573-3.
OBJETO: Aquisição de 544 (quinhentos e quarenta e quatro) unidades de FRALDASHIPOALERGÊNICA DESCARTÁVEIS TAMANHO P/M,

para a paciente MARIA VALDETE LUSTOSA CARDOSO.
EMPRESA SELECIONADA: ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 3.008,32 (Três Mil, Oto Reais e Trinta e Dois Centavos)
FONTE DE RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.028939/16-25
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 239/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DEMANDA JUDICIAL EXPRESSA NO PROCESSO Nº 0000114.90.2016.8.18.0004.
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) unidade de SONDA PARA GASTRONOMIA COOK 24FR x 1,7 CM, para a paciente PAULA FERNANDA RODRIGUES SOUSA.
EMPRESA SELECIONADA: E. TAMUSSINO & CIA LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 1.301,62 (Um Mil, Trezentos e Um Reais e Sessenta e Dois Centavos)
FONTE DE RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.027593/16-20
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 240/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DEMANDA JUDICIAL EXPRESSA NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.007529-5.
OBJETO: Aquisição de 360 (trezentos e sessenta) comprimidos de CLORIDRATO DE CINACALCETE, para a paciente DJALMAARAÚJO MARTINS.
EMPRESA SELECIONADA: MAJELAMEDICAMENTOS LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 6.548,40 (Seis Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Quarenta Centavos)
FONTE DE RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 038

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO Nº 385/16 AO CONTRATO Nº 50/2015

PROCESSO: AA.900.1.034138/16-30.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38.
CONTRATADO: CONSTRUTORA J. COELHO FILHO, CNPJ Nº 02.989.098/0001-87.
OBJETO: O presente instrumento tem a finalidade de introduzir alterações no Contrato Nº 50/2015, cujo objeto é a Execução da Obra e Serviços de Conclusão do Hemocentro Regional de Floriano – Pi. **Fica prorrogado o prazo de execução da obra por mais 150 (cento e cinquenta) dias para conclusão dos serviços. Também fica prorrogada a vigência contratual por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, vigorando de 31.12.2016 até 31.12.2017.**
DATA DA ASSINATURA: 30.12.2016.
VIGÊNCIA: 31.12.2017.
NATUREZA DE DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSO: 100.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Pelo Contratante: FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA – Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: JOSÉ COELHO FILHO.

Of. 055



EXTRATO DO V TERMO ADITIVO Nº 387/16 AO CONTRATO Nº 382/2013

PROCESSO: AA.900.1.035276/16-98.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38.
CONTRATADO: MONTEIRO GOMES ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 03.060.169/0001-25.
OBJETO: O presente instrumento tem a finalidade de introduzir alterações no Contrato Nº 382/2013, cujo objeto é a Reforma e ampliação do Hospital Regional Dirceu Arcoverde em Parnaíba – Pi para Implantação de ÚTI/UCI Neonatal e Enfermeiras (LOTE II). **Fica prorrogado o prazo para conclusão da obra por mais 180 (cento e oitenta) dias, bem como a vigência contratual. Fica prorrogado a vigência contratual, vigorando de 31.12.2016 até 29.06.2017.**
DATA DA ASSINATURA: 29.12.2016.
VIGÊNCIA: 29.06.2017.
NATUREZA DE DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSO: 113.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Pelo Contratante: FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA – Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: LUCIANO MONTEIRO GOMES.

Of. 051



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

O Hospital Regional Tibério Nunes vem ratificar as publicações abaixo:

Dispensa de licitação nº 380 /2016 – Processo nº 391/2016

Empresa: Jorge Batista e Cia LTDA
Objeto: Aquisição de material de lavanderia.
Valor: 449,52. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93.

Dispensa de licitação nº 384 /2016 – Processo nº 395/2016

Empresa: 2MV Distribuidora de Produtos Hospitalares EIRELLI
Objeto: Aquisição de material descartável.
Valor: 4.950,00. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93.

Dispensa de licitação nº 400 /2016 – Processo nº 411/2016

Empresa: Ricek Indústria e Comércio LTDA
Objeto: Aquisição de material para lavanderia.
Valor: 6.930,40. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93.

Inexigibilidade de licitação nº 391 /2016 – Processo nº 400/2016

Empresa: Biosíntese **Objeto:** aquisição de material de órtese e prótese. **Valor:** 1.614,86. Fundamentação: Art.25, caput da Lei 8.666/93.

Inexigibilidade de licitação nº 402 /2016 – Processo nº 413/2016

Empresa: Sigmax **Objeto:** aquisição de peças p/ eletrocardiograma. **Valor:** 1.488,00. Fundamentação: Art.25, caput da Lei 8.666/93.

Inexigibilidade de licitação 403/2016– Processo nº 414 /2016

Empresa: Astel Sat- assist. tec. eletrônica LTDA
Objeto: Serviços de manut. em aparelhos do laboratório e da UTI
Valor: 1.800,00. Fundamentação: Art.25, inciso II da Lei 8.666/93.

Inexigibilidade de licitação 362/2016– Processo nº 370/2016

Empresa: Spine Medical
Objeto: aquisição de material de órtese e prótese
Valor: 3.803,75. Fundamentação: Art.25 caput da Lei 8.666/93.

Of. 03



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL ESTADUAL NORBERTO MOURA

AVISO DE LICITAÇÃO

O **HOSPITAL ESTADUAL NORBERTO MOURA**, através da pregoeira e equipe de apoio, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial 001/2017, do tipo menor preço e adjudicação por lote com abertura dia 25 de janeiro de 2017 às 09:00h, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e de expediente. Fonte de Recurso: Tesouro Estadual.
O **HOSPITAL ESTADUAL NORBERTO MOURA**, através da pregoeira e equipe de apoio, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial 002/2017, do tipo menor preço e adjudicação por

lote com abertura dia 25 de janeiro de 2017 às 11:00h, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios. Fonte de Recurso: Tesouro Estadual.

Elesbão Veloso-PI, 06 de janeiro de 2017

Maria Isabel Soares Cavalcante
Pregoeira/Presidente da CPL

Of. 002



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL LEONIDAS MELO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016 – AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS PARA VEÍCULOS E GAS DE COZINHA.

Nº DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 02/2016
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 2002 E LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL LEONIDAS MELO
CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0002-19
CONTRATADA: COMERCIO CARVALHO LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: 06.511.885/0001-70
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS PARA VEÍCULOS E GAS DE COZINHA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/03/2016
VALOR GLOBAL: R\$ 145.736,72 – LOTE I (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), E R\$ 13.200,00 – LOTE II (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS)
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339030
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: LAIANNE DE SOUSA SANTOS. CONTRATADO: COMERCIO CARVALHO LTDA.

Of. 001



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO FINANCEIRO

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições legais, por meio do Termo de Cooperação abaixo:

Terceiro Termo Aditivo de Cooperação: 01/2017

Concedente: Sr. Francisco Das Chagas Limma
Conveniente: Sr. Antonio José Castelo Branco Medeiros

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, consoante aos dispositivos legais indicados na **Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/209, publicado no D.O.E. de 11/12/2009 e Cláusula do Terceiro Termo Aditivo de Cooperação referenciado acima** e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão, **RESOLVE:**
Objeto: O presente Termo de Cooperação Técnica visa a elaboração do Estudo de Linha de Base (ELB) através de instrumentos básicos técnicos e metodológicos para 34 municípios (Apêndice A – Plano de Trabalho) do Programa de Geração de Emprego e Renda – Progere II que permita fazer o Levantamento da Situação da Área de intervenção do mesmo em sua fase inicial, com base no instrumento de coleta de informações para indicadores de avaliação. Além disso, o estudo da linha de base poderá, de acordo com as demandas específicas do programa, elaborar um levantamento de informações já disponíveis de indicadores de monitoramento/gestão com base nos parâmetros estabelecidos no marco lógico do Programa e Indicadores RIMS do BIRD, e tendo como fonte de informações o Sistema Informatizado de Gerenciamento do Projeto – SIGMA.

Participantes: Celebra a Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR, através da Unidade Gestora do Programa de Geração de Emprego e Renda, Fase II – Progere II e a Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí- CEPRO
Vigência: 30/10/2017.

Of. 023



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI



AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 04/2016. OBJETO: CONCLUSÃO DA REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL no Município de PASSAGEM FRANCA - PI. Modalidade: Carta Convite. Tipo: Menor preço Global. Valor Previsto: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Fonte de Recursos: 100. Unidade Orçamentaria: 14.203. Subprograma: 811. Programa: 13. Atividade Projeto: 1028. Elemento de Despesa: 44.90.51. Data, Local e Horário da Abertura da Licitação: 17 de janeiro de 2017, às 09H00 (nove horas), na Sala de Licitações da FUNDESPI, localizada na Rua Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo – BI G, 2º Andar, Teresina – Piauí. Local da Disponibilização do Edital Completo: Sala de Licitações da FUNDESPI. Telefone (86) 99963-6024, e-mail fundesplicitacao@gmail.com, de segunda a quinta, das 08:00 às 12:00.

Teresina - PI, 09 de janeiro de 2017.

Vicente de Sousa Sobrinho
Presidente da Fundespi

Of. 005

NÚMERO DA PUBLICAÇÃO: 238, fl. 73, de 23 de dezembro de 2016.
ERRATA DO TERMO ADITIVO – CONVÊNIO Nº 12/2016.

Onde se lê: SIGNATÁRIOS: Vicente de Sousa Sobrinho e o Município de Buriti dos Montes- PI.

Leia-se: SIGNATÁRIOS: Vicente de Sousa Sobrinho e o Município de Cocal de Telha- PI.

Teresina, 09 de Janeiro de 2017.

Vicente de Sousa Sobrinho
Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI

Of. 006

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 08/2015. CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, através da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ- FUNDESPI. CONTRATADA: EMPRESA ARQUEO – AMBIENTAL LTDA ME, (CNPJ Nº 18.072.649/0001-83). OBJETO CONTRATUAL: REFORMA DE ESTÁDIO DE FUTEBOL DEUSDETH DE MELO – CAMPO MAIOR- PI. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem como objeto: modificar as CLÁUSULAS DÉCIMA QUARTA do contrato Nº 08/2015, “DOS PRAZOS, aditando o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, contados da ordem de serviços de 2016, conforme faculta a legislação vigente”, pelo período de 25 de novembro de 2016 a 23 de fevereiro de 2017. DATA DE ASSINATURA: 25.11.2016. ASSINAM: Vicente de Sousa Sobrinho (pelo Contratante) e Leonardo Madeira Martins (pela Contratada).

Of. 07



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO – SEDET

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0042016

Termo de Cooperação Técnica Nº 004/2016, firmado entre a Secretaria Estadual do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico do Piauí-SEDET e a COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS do Estado do Piauí – PORTO-PI. **OBJETO:** A cooperação entre os participantes buscando neste instrumento volta-se a realização de ações em prol do desenvolvimento econômico sustentável do Estado Piauí, bem como na realização de atos que visem o melhoramento da estrutura industrial, comercial e alfandegário no Estado do Piauí. **Data da Assinatura:** 23 de dezembro de 2016 validade por 01(UM) ano, e vigência na dada de sua publicação, com efeitos retroativos 1º de novembro de 2016. **Vigência:** iniciar-se- à na data da sua assinatura pelas partes representantes e encerrar-se à no dia 31 de outubro de 2017. **Signatários:** pela SEDET: Secretário José Icemar Lavôr Nére e a Companhia de Terminais Alfandegados do PIAUÍ – Porto /PI; pelo: Diretor Presidente Ted Wilson de Barros.

Of. 032



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DO ESTADO DO PIAUÍ



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 044/2016

CONTRATANTE: Associação Beneficente e Recreativa dos Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Piauí-ABRIP-PMPI

CONTRATADA: Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ ATI.

OBJETO: Conjugação de esforços no sentido de viabilizar a disponibilização, pela contratada a contratante, os serviços de informática e processamentos de dados na utilização do sistema (DESCONTONET), para implantação de códigos consignados na folha de pagamento dos servidores públicos do Estado do Piauí.

VALOR: O valor será por linha impressa no contracheque de cada servidor, equivalente à quantidade de lançamentos conforme tabela da Instrução Normativa 010/2015.

DATADA ASSINATURA: 29.12.2016.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura.

Of. 011



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES – SETRANS

AVISO DE RETIFICAÇÃO - SETRANS/PI

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, vem retificar a publicação do Extrato do Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 35/2016, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição de 01.12.2016, Nº 223, pag. 33, cuja correção consiste, quanto ao objeto do aditamento, onde se lê “Acréscimo de aproximadamente R\$ 192.860,38 ao valor originário do contrato, o mesmo passará ao valor de R\$ 1.549.336,62; Prorrogar o prazo de execução dos serviços por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 02 de dezembro de 2016.” leia-se “Acréscimo de aproximadamente R\$ 192.860,38 ao valor originário do contrato. Em razão do referido acréscimo o contrato passará ao valor de R\$ 1.549.336,62.”. Publique-se.

Teresina-PI, de 09 de janeiro de 2017.

Luzinete Lima Silva Muniz Barros
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

Guilhermano Pires Ferreira Corrêa
Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ATO: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 50/2016

CONTRATANTE: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado dos Transportes – SETRANS – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: Prefeitura Municipal de Juazeiro do Piauí – PI – CNPJ nº 01.612.582/0001-20.

OBJETO: O estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas à pavimentação asfáltica em diversas ruas no Município de Juazeiro do Piauí – PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 ano, contado da data da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, na forma da lei.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 23, 30, V e 241 da CRFB; art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93; arts. 15, 22, V e 262 da Constituição Estadual; art. 3º, III e art. 41, da LC Estadual nº 28/2003; Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015; Decreto Estadual nº 13.860/2009 e Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009.

DATA DE ASSINATURA: 26.07.2016.

ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa, pela Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI e Antônio José de Oliveira, pela Prefeitura Municipal de Juazeiro do Piauí – PI.

Of. 010



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2016

Número do Processo de Licitação: 0854/16-MDER
Modalidade de licitação: Pregão Presencial nº 001/2014-DLCA/SEAD/PI
Fundamento legal: Liberação nº 0608/2016-DL/SEADPREV/PI para adesão ao Sistema de Registro de Preços do Pregão 001/2014-DLCA/SEAD/PI e lei 8.666/93.

Contratante: MATERNIDADE DONA EVANGELINAROSA

CNPJ da Contratante: 06.553.564/0106-05

Contratado: R. B. PORTELA & CIALTDA

CNPJ do Contratado: 09.208.587/0001-01

Resumo do objeto do contrato: Aquisição de material de informática (Cartucho de tinta, tonner, CD e DVD)

Prazo de vigência: 12 meses

Prazo de execução: 12 meses

Data de assinatura: 09/11/2016

Valor global: R\$ 60.844,50 (Sessenta mil oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Ação Orçamentária: 2219

Natureza de Despesa: 33.90.30

Fonte de Recursos: SUS/113

Signatários do contrato:

Pela Contratante: JOSÉ ARAÚJO BRITO

Pela Contratada: ALEX OLIVEIRA GONÇALVES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2016

Número do Processo de Licitação: 0854/16-MDER
Modalidade de licitação: Pregão Presencial nº 001/2014-DLCA/SEAD/PI
Fundamento legal: Liberação nº 0608/2016-DL/SEADPREV/PI para adesão ao Sistema de Registro de Preços do Pregão 001/2014-DLCA/SEAD/PI e lei 8.666/93.

Contratante: MATERNIDADE DONA EVANGELINAROSA

CNPJ da Contratante: 06.553.564/0106-05

Contratado: MARCIO RICELLE ARAUJO CARVALHO - ME

CNPJ do Contratado: 13.074.327/0001-50

Resumo do objeto do contrato: Aquisição de material de informática (Cartucho de tinta, tonner, CD e DVD)

Prazo de vigência: 12 meses

Prazo de execução: 12 meses

Data de assinatura: 09/11/2016

Valor global: R\$ 13.482,00 (Treze mil quatrocentos e oitenta e dois reais)

Ação Orçamentária: 2219

Natureza de Despesa: 33.90.30

Fonte de Recursos: SUS/113

Signatários do contrato:

Pela Contratante: JOSÉ ARAÚJO BRITO

Pela Contratada: MARCIO RICELLE ARAUJO CARVALHO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/16

Número do Processo de Licitação: 0531/2015-MDER
Modalidade de licitação: Pregão Presencial nº 005/16 - CPL/MDER
Fundamento legal: Termos da Lei 10.520/02, Lei n 8.666/93, Lei nº 6.301/13, Lei 6.737/15, Parecer PGE/PLC nº 187/16 e demais leis pertinentes, conforme Pregão Presencial nº 005/16 - CPL/MDER.

Contratante: MATERNIDADE DONA EVANGELINAROSA

CNPJ da Contratante: 06.553.564/0106-05

Contratado: DRC COMÉRCIO LTDA - EPP

CNPJ do Contratado: 04.651.057/0001-01

Resumo do objeto do contrato: Aquisição de Material Descartável (copos, colheres, garfos, facas, pratos etc.)

Prazo de vigência: 12 meses

Prazo de execução: 12 meses

Data de assinatura: 27/12/2016

Valor global: R\$ 305.760,00 (Trezentos e cinco mil setecentos e sessenta reais)

Ação Orçamentária: 2219

Natureza de Despesa: 33.90.30

Fonte de Recursos: SUS/113

Signatários do contrato:

Pela Contratante: JOSÉ ARAÚJO BRITO

Pela Contratada: DEUSDEDITH RIBEIRO DE CARVALHO FILHO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/16

Número do Processo de Licitação: 0531/2015-MDER

Modalidade de licitação: Pregão Presencial nº 005/16 - CPL/MDER

Fundamento legal: Termos da Lei 10.520/02, Lei n 8.666/93, Lei nº 6.301/13, Lei 6.737/15, Parecer PGE/PLC nº 187/16 e demais leis pertinentes, conforme Pregão Presencial nº 005/16 - CPL/MDER.

Contratante: MATERNIDADE DONA EVANGELINAROSA

CNPJ da Contratante: 06.553.564/0106-05

Contratado: CR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA

CNPJ do Contratado: 05.106.833/001-55

Resumo do objeto do contrato: Aquisição de Material Descartável (copos, colheres, garfos, facas, pratos etc.)

Prazo de vigência: 12 meses

Prazo de execução: 12 meses

Data de assinatura: 27/12/2016

Valor global: R\$ 198.123,00 (Cento e noventa e oito mil e cento e vinte e três reais)

Ação Orçamentária: 2219

Natureza de Despesa: 33.90.30

Fonte de Recursos: SUS/113

Signatários do contrato:

Pela Contratante: JOSÉ ARAÚJO BRITO

Pela Contratada: JOSÉ CARLOS DE CARVALHO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/16

Número do Processo de Licitação: 0531/2015-MDER

Modalidade de licitação: Pregão Presencial nº 005/16 - CPL/MDER

Fundamento legal: Termos da Lei 10.520/02, Lei n 8.666/93, Lei nº 6.301/13, Lei 6.737/15, Parecer PGE/PLC nº 187/16 e demais leis pertinentes, conforme Pregão Presencial nº 005/16 - CPL/MDER.

Contratante: MATERNIDADE DONA EVANGELINAROSA

CNPJ da Contratante: 06.553.564/0106-05

Contratado: LUCYVALDO ALVES PIAUILINO - ME

CNPJ do Contratado: 22.879.212/0001-68

Resumo do objeto do contrato: Aquisição de Material Descartável (copos, colheres, garfos, facas, pratos etc.)

Prazo de vigência: 12 meses

Prazo de execução: 12 meses

Data de assinatura: 27/12/2016

Valor global: R\$ 310.464,00 (Trezentos e dez mil quatrocentos e sessenta e quatro reais)

Ação Orçamentária: 2219

Natureza de Despesa: 33.90.30

Fonte de Recursos: SUS/113

Signatários do contrato:

Pela Contratante: JOSÉ ARAÚJO BRITO

Pela Contratada: LUCYVALDO ALVES PIAUILINO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/16

Número do Processo de Licitação: 0531/2015-MDER

Modalidade de licitação: Pregão Presencial nº 005/16 - CPL/MDER

Fundamento legal: Termos da Lei 10.520/02, Lei n 8.666/93, Lei nº 6.301/13, Lei 6.737/15, Parecer PGE/PLC nº 187/16 e demais leis pertinentes, conforme Pregão Presencial nº 005/16 - CPL/MDER.

Contratante: MATERNIDADE DONA EVANGELINAROSA

CNPJ da Contratante: 06.553.564/0106-05

Contratado: ROYALE COMÉRCIO LTDA

CNPJ do Contratado: 41.525.684/0001-22

Resumo do objeto do contrato: Aquisição de Material Descartável (copos, colheres, garfos, facas, pratos etc.)

Prazo de vigência: 12 meses

Prazo de execução: 12 meses

Data de assinatura: 27/12/2016

Valor global: R\$ 13.825,00 (Treze mil oitocentos e vinte e cinco reais)

Ação Orçamentária: 2219

Natureza de Despesa: 33.90.30

Fonte de Recursos: SUS/113

Signatários do contrato:

Pela Contratante: JOSÉ ARAÚJO BRITO

Pela Contratada: EVANDRO DO AMARAL DE LIMA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2016

Número do Processo de Licitação: 0935/2016-MDER

Modalidade de licitação: Pregão Presencial nº 007/2016-DL/SEADPREV/PI

Fundamento legal: Liberação nº 0634/2016 - DL/SEADPREV/PI, para adesão ao Pregão Presencial nº 007/2016 - DL/SEADPREV/PI, de 26/10/16 com fundamento nos Termos da Lei 8.666/93.

Contratante: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0106-05

Contratado: CR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA

CNPJ do Contratado: 05.106.833/0001-55
Resumo do objeto do contrato: Aquisição para água Mineral Natural
Prazo de vigência: 12 meses
Prazo de execução: 12 meses
Data de assinatura do contrato: 26/12/2016
Valor global: R\$ 24.792,00 (Vinte e quatro mil setecentos e noventa e dois reais)
Ação orçamentária: 2219
Natureza de Despesa: 33.90.30
Fonte de Recursos: 100/TO
Signatários do contrato:
Pela Contratante: JOSÉ ARAÚJO BRITO
Pela Contratada: LAERCIO MIRANDA DE SÁ

CLODOVEU DE SOUSA RIBEIRO
Coordenador de Licitação
CPF: 470.301.783-00

Of. 02



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL



AVISO DE LICITAÇÃO – RR - CONVITE

CONVITE Nº 001/2016 – RR - ADH/PI.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.118.1.001298/15-ADH-PI.
OBJETO: contratação de empresa(s) de engenharia para execução de obras e serviços de Rede de Distribuição Elétrica no Município de Aroazes – Piauí.
REGIME: Empreitada por preço unitário.
TIPO: Menor preço.
DATADA SESSÃO: 18/01/2017.
HORÁRIO: 8:30horas. (horário local).
LOCAL: Sala da CPL da ADH/PI, 5º andar - edifício sede - Avenida José dos Santos e Silva, 1155, Centro, em Teresina/PI.

João Rodrigues Lima Filho
Presidente da CPL

Of. 022

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA



AVISO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL TOMADA DE PREÇOS Nº 36/2016 - CPL

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, que após exame das propostas de preços apresentadas pelas empresas habilitadas no pleito relativo à Tomada de Preços nº36/2016-CPL, destinada à contratação de empresa de engenharia civil para execução das obras e serviços de recuperação de 30,26 km de estrada vicinal em revestimento primário no município de Luzilândia – PI, compreendendo: Extrema –Vereda (16,7 km), Entroncamento – Chaga Moreno (0,8 km), Extrema – Divisa (4,9 km), Pedra Branca –Roça Vermelha (1,2 km), Roça Velha – Lamedor (2,1 km) e Roça Velha- Muricizinho (4,56 km), neste Estado, obedecido o critério de julgamento prescrito no Edital, chegou-se ao seguinte resultado de classificação final das propostas: empresas classificadas: 1) RM Estrutura e Pavimentação Ltda e 2) Cerrado Engenharia Incorporadora EIRELI, por atenderem, no todo, as exigências do edital. Assim foi considerada como mais vantajosa a empresa: 1) RM Estrutura e Pavimentação Ltda: a) Valor global R\$ 683.629,00 (seiscentos e oitenta e três mil e seiscentos e vinte e nove reais). Assegurado os prazos para cumprimento da Lei nº 8.666/93. Publique-se.

Teresina (PI), 09 de janeiro de 2016.

Irene Ferreira da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 011



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE FOMENTO A IRRIGAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2016

MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 010/2015 – SRP/ALEPI – Atas 023/2015, 024/2015 e 025/2015)
PROCESSO: Processo de Repactuação nº 8.754/2016.

CONTRATO Nº: 13/2016.

CONTRATANTE: COORDENADORIA ESTADUAL DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO.

CONTRATADA: EDIMILSON ALVES BARBOSA E CIALTDA.

DA VINCULAÇÃO: A contratação objeto deste documento obrigacional está vinculada ao (Processo de Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 010/2015 – SRP/ALEPI), Processo de Repactuação nº 8.754/2016.

OBJETO: O objeto deste contrato é aquisição de material permanente, de interesse da Coordenadoria de Fomento à Irrigação do Estado do Piauí.

DO VALOR: O valor deste contrato é R\$ 13.096,03 (treze mil e noventa e seis reais e três centavos), de acordo com a proposta de preços apresentada pela Contratada.

DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 11117.20607231.382, Elemento de Despesa: 449052 e Fonte de Recursos: 117000000.

DATA: 04 de Novembro de 2016.

ASSINATURAS: BENEDITO DE CARVALHO SÁ (Coordenador Estadual), pela COORDENADORIA ESTADUAL DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO e Edimilson Alves Barbosa, pela EDIMILSON ALVES BARBOSA E CIALTDA.

Of. S/Nº



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PIAUÍ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº 004/2016

O Presidente do Conselho Regional de Administração do Piauí – CRA-PI torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes, que homologou e adjudicou o certame licitatório referenciado, em que foi considerada vencedora a proposta de preço apresentada pela **THIAGO IBIAPINA COELHO**, no valor **R\$ 14.400,00** (quatorze mil e quatrocentos reais), tudo conforme Relatório Final da CL e Termo de Homologação constante do **Processo Administrativo nº 004/2016**.

Teresina, 10 de dezembro de 2016.

Adm. Pedro Alencar Carvalho Silva
Presidente do CRA-PI

EXTRATO DE CONTRATO

Convite: nº 004/2016;

Contrato: nº 015/2016;

Contratante: Conselho Regional de Administração do Piauí – CRA-PI;
Contratada: **THIAGO IBIAPINA COELHO**;

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;

Objeto: Contratação de Profissional – Pessoa Física para prestar serviços de Assessoria Jurídica com a finalidade de apoiar o CRA-PI em atividades internas correlatas de Assessoria Jurídica, ajuizar e acompanhar ações do Conselho em Órgãos da justiça, conforme cada caso, assim como, acompanhar ações impetradas contra o Conselho;
Valor: **R\$ 14.400,00** (quatorze mil e quatrocentos reais).

Fonte de Recursos: Rubrica 6.2.2.1.1.01.04.03.006.006 – Serviços de Assessoria Jurídica.

Prazo de Vigência: 12 meses.

Data da Assinatura: 10/12/2016.

Assinaturas: Adm. Pedro Alencar Carvalho Silva, pelo CRA-PI e Thiago Ibiapina Coelho.

P. P. 21472



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO
CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/17 AO CONTRATO 001/2013

CONTRATANTE: CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA – HEMOPI
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.554.984/0100-39
CONTRATADA: G2 PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES
CNPJ DA CONTRATADA: 11.224.757/0001-85
OBJETO: BOLSAS DE TRANSFERÊNCIA DE SANGUE
VIGÊNCIA: 12 MESES
PRAZO EXECUÇÃO: N/C
ASSINATURA: 03/01/2017
VALOR: 8.2900.400,00
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2222
NATUREZA DA DESPESA: 339030
FONTE DE RECURSOS: 0113000000/0100001001
SIGNATÁRIOS:
CONTRATANTE: JURANDIR MARTINS DOS SANTOS
CONTRATADA: MARCELO AUGUSTO ROMEU MEDICI

JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO
Diretor Geral – HEMOPI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/17 AO CONTRATO 015/2016

CONTRATANTE: CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA – HEMOPI
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.554.984/0100-39
CONTRATADA: GRAFICA E PAPELARIA JOÃO OLIVEIRA-ME
CNPJ DA CONTRATADA: 05.577.401/0001-22
OBJETO: ACRÉSCIMO DE FONTE DE RECURSO
VIGÊNCIA: /
PRAZO EXECUÇÃO: /
ASSINATURA: 09/01/2017
VALOR: /
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2222
NATUREZA DA DESPESA: 339039
FONTE DE RECURSOS: 0113000000/0100001001
SIGNATÁRIOS:
CONTRATANTE: JURANDIR MARTINS DOS SANTOS
CONTRATADA: WILSON SOARES OLIVEIRA

JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO
Diretor Geral – HEMOPI

EXTRATO DO CONTRATO 001/2017

Nº DO PROCESSO: 554/2016/HEMOPI
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 002/2015/SEED/PI
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8666/93 E 10.520/2002
CONTRATANTE: CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.564/0100-10
CONTRATADA: CENTER GRAFICA E EDITORA LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: 04.980.871-70
RESUMO DO OBJETO: MATERIAL GRÁFICO
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
PRAZO DE EXECUÇÃO: N/C
DATA DE ASSINATURA: 05/01/2017
VALOR GLOBAL: 25.350,00
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2222
NATUREZA DA DESPESA: 339039
FONTE DE RECURSOS: 0100001001/0113000000
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
Pela Contratante: JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO
Pela Contratada: JOSE ITAMAR FERREIRA FILHO

JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO
Diretor Geral - HEMOPI
Of. 009

OUTROS



ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A. - PIAUÍ FOMENTO, CNPJ/MF nº 11.836.226/0001-43, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia **19 de Janeiro de 2017, às 10 horas**, na sede social da empresa, situada na Rua Treze de Maio, nº 307, Centro/Norte, 8º andar, em Teresina (PI), a fim de deliberar sobre os seguintes assuntos:

1. Alteração do art. 3º, do Estatuto Social, referente à mudança de endereço da Sede Social da Instituição;
2. Alteração do § 1º, alínea “c” e § 4º, do art. 41, do Estatuto Social, que trata sobre a Ouvidoria da Agência;
3. Outros assuntos de interesse da Instituição.

Teresina (PI), 5 de janeiro de 2017.

ADÃO DE CASTRO SOUZA
Presidente do Conselho de Administração

OUVIDORIA: TELEFONE: 0800.086.0006
Email: ouvidoria@fomento.pi.gov.br.

Of. 001
3-3



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 004/2016

Data: 28 de Dezembro de 2016

Pelo presente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica notificada a Sra. Marlene Lustosa Lages Costa, CPF: 470.486.703-04, do débito apurado no valor de R\$ 125.777,33 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e três centavos), atualizado até o dia 28/12/2016, relativo à pendência junto a Secretaria de Estado da Saúde, referente ao Processo Administrativo nº AA.900.1.010670/16-48, relativo ao Convênio nº 78/2010, para que, no **prazo de 30 (trinta) dias**, apresente defesa, efetue pagamento ou solicite parcelamento, com fundamento na IN CGE nº 01/2015. Caso a opção seja pelo recolhimento, o Notificado deverá entrar em contato com a Gerência de Acompanhamento de Prestação de Contas por e-mail: sesapigapcon@gmail.com ou telefone: (86)3216-3592. O comprovante de recolhimento deverá ser encaminhado ao Setor de Prestação de Contas da Sesapi. Findo o prazo estabelecido acima, e caso não ocorra o pagamento, regularização da pendência ou pedido de parcelamento, **será procedida à instauração de Processo de Cobrança**, em conformidade com a Instrução Normativa CGE nº 01/2015.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 053

EDITAL

Antônio Pessoa de Brito Neto – Eireli – Posto Santo Antônio, inscrito no CNPJ nº 05.276.627/0001-93, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, Licença de Instalação para adequação, para comércio varejista de combustível para veículos automotores nascida de Nossa Senhora dos Remédios - Piauí.

P. P. 21473



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR
DIRETORIA DE COMBATE A POBREZA RURAL - DCPR
PROJETO MAIS VIVER SEMIÁRIDO - PVSA

DEMONSTRATIVO DOS CONVÊNIOS DE 2009/2010, QUE FORAM PRORROGADOS OS PRAZOS DOS MESMOS PARA 31/12/2017

Nº DE ORD.	Nº DO CONV.	MUNICÍPIO	ENTIDADE	OBJETIVO	PRAZO DE VIGÊNCIA
001	401/09	BARRA D'ALCANTARA	ASSOC. DAS MULHERES ORGANIZADAS	UNIDADE DE PARTO NORMAL	31/12/2017
002	418/09	BARRA D'ALCANTARA	ASSOCIAÇÃO COM. DOS MORADORES DO PORENQUANTO	UNID. ATEND. AMBULATORIAL	31/12/2017
003	478/09	BELA VISTA PIAUI	ASSOC. DE PEQ. PROD. RURAIS DA COM. MALHADA REDONDA	UNID. DE ATEND. AMBULATORIAL	31/12/2017
004	479/09	BELA VISTA PIAUI	ASSOC. DAS MULHERES DE BELA VISTA DO PIAUI	UNIDADE DE PARTO NORMAL	31/12/2017
005	461/09	BELA VISTA PIAUI	ASSOC. COM. DESENV. CULTURAL E SOCIAL DE BELA VISTA	UNIVERSIDADE ABERTA	31/12/2017
006	576/09	BETÂNIA DO PIAUÍ	ASSOC DAS MULHERES TRAB. RURAIS DE BETÂNIA	UNID PARTO NORMAL	31/12/2017
007	571/09	BOM PRINCÍPIO	ASSOC COM DE PRODUTORES E SERVIÇOS AGRIC E FAMILIAR	UNIVERSIDADE ABERTA	31/12/2017
008	539/09	BONFIM DO PIAUI	ASSOCIAÇÃO DE DESENV. COM. DOS PEQ. PROD. RURAIS DE CONCEIÇÃO	UNID. ATEND. AMBULATORIAL	31/12/2017
009	535/09	BONFIM DO PIAUI	ASSOC DAS MULHERES ORGANIZADAS DE BONFIM DO PIAUÍ	UNID PARTO NORMAL	31/12/2017
010	467/09	BOQUEIRÃO DO PIAUI	ASSOC. PEQ. PROD. RURAIS DE MONTE BELO	UNIVERSIDADE ABERTA	31/12/2017
011	436/09	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	ASSOC. DE DESENV. COMUNIT. DA CIDADE DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	UNIVERSIDADE ABERTA	31/12/2017
012	489/09	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	ASSOC. DE DESENV. COMUNITARIO DA CIDADE DE CAMPO ALEGRE	UNID. ATEND. AMBULATORIAL	31/12/2017
013	358/09	CARIDADE DO PIAUI	FUNDAÇÃO CIDADE VIVA	UNIVERSIDADE ABERTA	31/12/2017
014	411/09	CAXINGÓ	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E PROD. RURAIS DA COMUNIDADE CAXINGÓ	UNIVERSIDADE ABERTA	31/12/2017
015	333/09	CONCEIÇÃO DO CANINÓ	ASSOC. DE PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINÓ	UNIVERSIDADE ABERTA	31/12/2017
016	417/09	CORONEL JOSE DIAS	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE CORONEL JOSE DIAS	UNID. ATEND. AMBULATORIAL	31/12/2017
017	427/09	CORONEL JOSE DIAS	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES ORGANIZADAS DE CEL. JOSE DIAS	UNIDADE DE PARTO NORMAL	31/12/2017
018	577/09	CORONEL JOSE DIAS	ASSOC. DESENV. INTEGRADO E SUSTENTAVEL DO S.A. CORONELISMO	CULTIVO DE TÂMARAS	31/12/2017
019	430/09	CURRAL NOVO PIAUI	ASSOC. COMUNITARIA CURRAL NOVO DO PIAUI	UNID. DE ATEND. AMBULATORIAL	31/12/2017
020	343/09	CURRAL NOVO PIAUI	ASSOC. DE PEQ. PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO CAITETU	UNIVERSIDADE ABERTA	31/12/2017
021	425/09	CURRAL NOVO PIAUI	ASSOC. DAS MULHERES DE CURRAL NOVO	UNIDADE DE PARTO NORMAL	31/12/2017
022	196/09	DOM INOCÊNCIO	ASSOC. DE DESENV. COM. DA COMUNIDADE VAZANTE	APICULTURA	31/12/2017
023	444/09	DOM INOCENCIO	ASSOC. DOS PEQ. ROD. RURAIS DA LOCALIDADE MANDACAIA	UNID. ATEND. AMBULATORIAL	31/12/2017
024	449/09	DOM INOCÊNCIO	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES ORGANIZADAS DO MUNIC. D. INOCENCIO	UNIDADE DE PARTO NORMAL	31/12/2017
025	276/09	ELESBÃO VELOSO	ASSOC. DOS CRIADORES DE PEIXE DA REGIÃO DE ELESBÃO VELOSO	PISCICULTURA	31/12/2017
026	242/09	FLORIANO	ASSOC. DOS PEQ. PROD. RURAIS DA COMUNIDADE AREAL	CASA DE FARINHA	31/12/2017
027	578/09	FLORIANO	ASSOC. PEQ. PROD. RURAIS COM. BARRO VERMELHO E RETIRO	BENEF. DE ARROZ	31/12/2017
028	403/09	FRANCISCO MACEDO	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES UNIDAS POR FRANCISCO MACEDO	UNIDADE DE PARTO NORMAL	31/12/2017
029	481/09	FRANCISCO MACEDO	ASSOCIAÇÃO DE PEQ. PROD. RURAIS DE POÇO VERDE	UNID. ATEND. AMBULATORIAL	31/12/2017
030	354/09	FRANCISCO SANTOS	ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS AGRICULTORES DE FRANCISCO SANTOS	UNIVERSIDADE ABERTA	31/12/2017
031	364/09	FRANCINÓPOLIS	ASSOC COMUNITÁRIA RAIMUNDA BARROS	UNIVERSIDADE ABERTA	31/12/2017
032	334/09	GUADALUPE	ASSOC. DOS MORADORES DO BAIRRO CRUZETA	UNIVERSIDADE ABERTA	31/12/2017
033	409/09	GUARIBAS	ASSOC. DOS APICULTORES E PEQ. PROD. DO POVOADO BREJO	UNIVERSIDADE ABERTA	31/12/2017
034	482/09	HUGO NAPOLEÃO	ASSOC. DESENV. COM. DE INTEGRAÇÃO DAS MULHERES DE HUGO NAPOLEÃO	UNIDADE DE PARTO NORMAL	31/12/2017
035	552/09	HUGO NAPOLEÃO	ASSOCIAÇÃO DESENV. COM. DOS PROD. RURAIS DA COMUNIDADE SOSSEGO	UNID. DE ATEND. AMBULATORIAL	31/12/2017
036	384/09	ISAIAS COELHO	ASSOC. MORADORES E MORADORAS CONJ. J.CLEBERSON T.SOUSA	UNIVERSIDADE ABERTA	31/12/2017
037	399/09	JARDIM DO MULATO	ASSOC. DAS MULHERES T.R.PROD. DO JARDIM DO MULATO	UNIDADE DE PARTO NORMAL	31/12/2017
038	429/09	JARDIM DO MULATO	ASSOC. DE DESENV. COM. DA COMUNIDADE PITOMBEIRA	UNID. ATEND. AMBULATORIAL	31/12/2017
039	400/09	JUAZEIRO DO PIAUI	ASSOC. DAS MULHERES ORGANIZADAS DE JUAZEIRO DO PIAUI	UNIDADE DE PARTO NORMAL	31/12/2017
040	477/09	JUAZEIRO DO PIAUI	ASSOC. DOS AGRIC. DO SALGADO DOURADO	UNID. ATEND. AMBULATORIAL	31/12/2017
041	058/09	LAGOA ALEGRE	ASSOC. DOS LAVRADORES DA LOCALIDADE VINAGREIRA	ENERGIA RURAL	31/12/2017
042	432/09	LAGOA DO BARRO	ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE LAGOA DO BARRO	UNIVERSIDADE ABERTA	31/12/2017
043	402/09	LAGOA DO PIAUI	ASSOC DAS MULHERES ORG DE CEL JOSE DIAS	UNID DE PARTO NORMAL	31/12/2017
044	422/09	LAGOA DO PIAUI	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA S. O RAIMUNDO	UNID. ATEND. AMBULATORIAL	31/12/2017
045	132/09	MADEIRO	ASSOCIAÇÃO DE DESENV. COMUNIT. DO BAIRRO ESTRELA	FOSSAS SÉPTICAS	31/12/2017
046	138/09	MADEIRO	ASSOCIAÇÃO DE DESENV. COMUNITARIO DA REGIÃO DE MURICI	FOSSAS SÉPTICAS	31/12/2017
047	033/08	MANOEL EMÍDIO	ASSOC PEQ PROD DA COM VALE DOS TINGUIS	GALINHA CAIPIRA	31/12/2017
048	359/09	MARCOLÂNDIA	ASSOC. MUNIC. DE MULHERES URBANAS E RURALISTAS DE MARCOLÂNDIA	UNIVERSIDADE ABERTA	31/12/2017
049	393/09	MIGUEL LEÃO	ASSOCIAÇÃO DAS EMPREENDEDORAS DE MIGUEL LEÃO	UNIDADE DE PARTO NORMAL	31/12/2017
050	394/09	MIGUEL LEÃO	ASSOC DOS UNIVERSIT DE MIGUEL LEÃO	UNID ATEND AMBULATORIAL	31/12/2017
051	214/09	MONSENHOR GIL	ASSOC DOS PEQ. PROD. RURAIS DAS C. LARANJO, S. DO MEIO E BOM FUTURO	ABAST. D'ÁGUA	31/12/2017
052	408/09	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	ASSOC. COM. DOS MORADORES DOS POV. PANELA E SÃO BENEDITO	UNID. DE ATEND. AMBULATORIAL	31/12/2017
053	396/09	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	ASSOC COMUNITÁRIA MARIA BONITA	UNID PARTO NORMAL	31/12/2017
054	085/09	PADRE MARCOS	ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PROD. DA COMUNID. CHAPADA DO JILO	AVICULTURA	31/12/2017

Diário Oficial

46



Teresina (PI) - Terça-feira, 10 de janeiro de 2017 • Nº 07

Nº DE ORD.	Nº DO CONV.	MUNICÍPIO	ENTIDADE	OBJETIVO	PRAZO DE VIGÊNCIA
055	038/09	PAES LANDIM	ASSOC. COMUNITARIA DE JABOTI DO SITUADA NO MUNICIPIO DE PAES LANDIM	CAPRINOCULTURA	31/12/2017
056	508/09	PALMEIRA DO PIAUI	ASSOC. COM. DOS PROD. DESENVOLVIMENTO DA SALINA	FOSSAS SÉPTICAS	31/12/2017
057	569/09	PEDRO II	ASSOC. REGIONAL DESENV. RURAL DE PEDRO II	PRODUÇÃO INTEGRADA	31/12/2017
058	555/09	PEDRO II	ASSOC. COM. DE DESENV. RURAIS DA COMUNIDADE LAGOA DO SUCURUJU	PRODUÇÃO INTEGRADA	31/12/2017
059	566/09	PEDRO II	COMUNIDADE KOLPING LAGOA DO SUCURUJU	PRODUÇÃO INTEGRADA	31/12/2017
060	554/09	PEDRO II	ASSOC. COMUNITARIA RUA DOS PEREIRAS	PRODUÇÃO INTEGRADA	31/12/2017
061	565/09	PEDRO II	ASSOC. COMUNITARIA GONÇALVA RIBEIRO LEITE	PRODUÇÃO INTEGRADA	31/12/2017
062	556/09	PEDRO II	ASSOC. DE DESENV. RURAL BURITI GRANDE	PRODUÇÃO INTEGRADA	31/12/2017
063	273/09	PEDRO LAURENTINO	ASSOC. DESENV. COMUNIT. RUR. DO ASSENT. ESTABELO	ABAST. D'ÁGUA	31/12/2017
064	574/09	PIMENTEIRAS	ASSOC. DESENV. COM. DA COMUNIDADE CAMPOS	UNIVERSIDADE ABERTA	31/12/2017
065	405/09	RIACHO FRIO	ASSOC. COMUNITARIA DOS MORADORES UNIDOS VALE DO BREJO	UNID. DE ATEND. AMBULATORIAL	31/12/2017
066	421/09	RIACHO FRIO	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES ORGANIZADAS DE RIACHO FRIO	UNIDADE DE PARTO NORMAL	31/12/2017
067	046/08	SANTA LUZ	ASSOC. DOS MOR. DE TAMBORIL	FOSSAS SÉPTICAS	31/12/2017
068	443/09	SANTANA DO PIAUI	ASSOCIAÇÃO DOS PEQ. PROD. RURAIS DE SANTANA DO PIAUI	UNID. ATEND. AMBULATORIAL	31/12/2017
069	445/09	SANTANA DO PIAUI	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES SANTANENSES	UNIDADE DE PARTO NORMAL	31/12/2017
070	406/09	SANTO ANTONIO DOS MILAGRES	ASSOCIAÇÃO COM. DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES	UNID. ATEND. AMBULATORIAL	31/12/2017
071	420/09	SANTO ANTONIO DOS MILAGRES	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES	UNIDADE DE PARTO NORMAL	31/12/2017
072	361/09	SÃO FRANCISCO DO PIAUI	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA ZONA URBANA DE SÃO FRANCISCO PIAUI	UNIVERSIDADE ABERTA	31/12/2017
073	572/09	SÃO JOÃO DA FRONTEIRA	ASSOCIAÇÃO JOVENS EM AÇÃO	UNIVERSIDADE ABERTA	31/12/2017
074	007/09	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	ASSOC. COM. DO MARRUAZINHO, LARANJEIRA, GAMELEIRA E BARRO VERMELHO	PSICULTURA	31/12/2017
075	028/09	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	ASSOCIAÇÃO DOS PEQ. PROD. DA LOCALIDADE SANTA LUZIA	EXTRATIVISMO DE BABAÇU	31/12/2017
076	412/09	SÃO JOSE DO DIVINO	ASSOC. DOS MORADORES DO BAIRRO BRANCAS	UNIVERSIDADE ABERTA	31/12/2017
077	146/09	SÃO LOURENÇO DO PIAUI	ASSOCIAÇÃO DOS PEQ. PROD. RUR. DO POV. INGAZEIRA	APICULTURA	31/12/2017
078	438/09	SÃO LOURENÇO DO PIAUI	ASSOCIAÇÃO DOS PEQ. PROD. RURAIS DO POV. RIACHO DA SALGADA	UNID. ATEND. AMBULATORIAL	31/12/2017
079	475/09	SÃO LOURENÇO DO PIAUI	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES ORGANIZADAS	UNIDADE DE PARTO NORMAL	31/12/2017
080	424/09	SÃO LUIZ DO PIAUI	ASSOC. DAS MULHERES ORGANIZADAS DE SÃO LUIZ DO PIAUI	UNIDADE DE PARTO NORMAL	31/12/2017
081	473/09	SÃO LUIZ DO PIAUI	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PROD. RURAIS DA COM. JOSE DE BARROS	UNID. ATEND. AMBULATORIAL	31/12/2017
082	474/09	TAMBORIL DO PIAUI	ASSOCIAÇÃO DESENV. COMUNITARIO DE VARZEA	UNID. ATEND. AMBULATORIAL	31/12/2017
083	397/09	TANQUE DO PIAUI	ASSOC. DOS PROD. RURAIS DA COMUNIDADE BREJO	UNID. DE ATEND. AMBULATORIAL	31/12/2017
084	480/09	TANQUE DO PIAUI	ASSOC. DAS MULHERES SOLIDARIAS DE TANQUE DO PIAUI	UNIDADE DE PARTO NORMAL	31/12/2017
085	206/09	UNIAO	ASSOCIAÇÃO DO DESENV. COMUNIT. DE VEREDA COMPRIDA	AVICULTURA	31/12/2017
086	084/09	VALENÇA	ASSOCIAÇÃO COM. DOS MORADORES DO PAU D'ARCO	FOSSAS SÉPTICAS	31/12/2017
087	531/09	VARZEA BRANCA	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA PARA O DESENV. DE VARZEA BRANCA	UNID. ATEND. AMBULATORIAL	31/12/2017
088	534/09	VARZEA BRANCA	ASSOC. DAS MULHERES ORG. DE VARZEA BRANCA	UNIDADE DE PARTO NORMAL	31/12/2017
089	423/09	VILA NOVA PIAUI	ASSOC. DAS MULHERES DE VILA NOVA DO PIAUI	UNIDADE DE PARTO NORMAL	31/12/2017
090	476/09	VILA NOVA PIAUI	ASSOC. MOR. E PROD. DA VILA NOVA	UNID. ATEND. AMBULATORIAL	31/12/2017
091	004/10	BETÂNIA DO PIAUI	ASSOC. PEQ. PROD. DO BAIRRO JUI	UNID. ATEND. AMBULATORIAL	31/12/2017
092	025/10	CAJUEIRO DA PRAIA	ASSOC. COMUNITARIA DOS MORADORES DE TOCOS	CISTERNAS	31/12/2017
093	006/10	CALDEIRÃO GRANDE	ASSOC. COMUNITARIA DE CABOCLOS	CONST. CISTERNAS	31/12/2017
094	040/10	CAMPO MAIOR	ASSOC. DOS MORAD. DA COM. BOA PASSAGEM	UNID. HABITACIONAL	31/12/2017
095	047/10	CAMPO MAIOR	ASSOC. DOS MORAD. DA COMUNIDADE LAGOA FRIA	UNID. HABITACIONAL	31/12/2017
096	048/10	CAMPO MAIOR	ASSOC. DOS MORAD. DA COMUNIDADE SANTO ANTONIO	UNID. HABITACIONAL	31/12/2017
097	008/10	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	ASSOC. MORAD. ORG. RESP. CAMPO ALEGRE	UNIDADE DE PARTO NORMAL	31/12/2017
098	018/10	CANTO DO BURITI	ASSOC. DESENV. COM. DA LOCALIDADE SÃO JOSÉ	SIST. ABAST. D'ÁGUA	31/12/2017
099	003/10	ELIZEU MARTINS	ASSOC. MORAD. DO MUNIC. DE ELIZEU MARTINS	FOSSAS SÉPTICAS	31/12/2017
100	034/10	ESPERANTINA	ASSOC. BENEFICENTE DA COM. LAGOA SECA	UNID. HABITACIONAL	31/12/2017
101	032/10	ESPERANTINA	ASSOC. DESENV. COM. DA LOCAL. CURRALINHOS	UNID. HABITACIONAL	31/12/2017
102	035/10	ESPERANTINA	ASSOC. DE DESENV. COM. PEQ. PROD. COM. OLHO D'ÁGUA DOS PIRES	UNID. HABITACIONAL	31/12/2017
103	016/10	GILBUES	ASSOC. DE MORADORES DA REGIÃO DE SALTESES	SIST. ABAST. D'ÁGUA	31/12/2017
104	005/10	JACOBINA DO PIAUI	ASSOC. DESENV. COM. MORADORES DA LOCAL. VEREDAS	ENERGIA RURAL	31/12/2017
105	019/10	JAICÓS	ASSOC. PEQ. PRODUTORES DA GAMELEIRA	POÇO TUBULAR	31/12/2017
106	016/10	JAICÓS	ASSOC. DESENV. COM. DAS FAZENDAS CASA DE PEDRA E SANTANA	SIST. ABAST. D'ÁGUA	31/12/2017
107	007/10	JARDIM DO MULATO	ASSOC. CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DE JARDIM DO MULATO	OVINOCULTURA	31/12/2017
108	015/10	JUREMA	ASSOC. DOS PEQ. PROD. RURAIS DO POVOADO BAIXO DO MEL	APICULTURA	31/12/2017
109	004/10	LANDRI SALES	PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES	POSTO DE SAÚDE	31/12/2017
110	002/10	LANDRI SALES	PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES	PAVIMENTAÇÃO	31/12/2017

Nº DE ORD.	Nº DO CONV.	MUNICÍPIO	ENTIDADE	OBJETIVO	PRAZO DE VIGÊNCIA
111	023/10	LANDRI SALES	PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA	31/12/2017
112	021/10	MARCOLÂNDIA	ASSOC DE DESENV DOS MORADORES DE TAMBORIL	CASA DE FARINHA	31/12/2017
113	042/10	MURICI DOS PORTELAS	ASSOC DOS MORADORES E PROD DA COM PITOMBEIRA	UNID HABITACIONAL	31/12/2017
114	043/10	MURICI DOS PORTELAS	ASSOC DOS MORAD PROD RURAIS DA COM TRAPIA E BAIXA DO CAPIM	UNID HABITACIONAL	31/12/2017
115	017/10	NAZARÉ	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ	PAVIMENTAÇÃO	31/12/2017
116	028/10	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	ASSOC DE MORADORES DO POVOADO PANELA	UNID HABITACIONAL	31/12/2017
117	020/10	PARNAGUA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUA	CALÇAMENTO	31/12/2017
118	010/10	PARNAGUA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUA	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA	31/12/2017
119	020/10	PEDRO II	COMUNIDADE KOLPING ECOLOGICA CUNHA	PRODUÇÃO INTEGRADA	31/12/2017
120	021/10	PEDRO II	COMUNIDADE KOLPING CIPÓ	PRODUÇÃO INTEGRADA	31/12/2017
121	022/10	PEDRO II	ASSOC COM. NOSSA SENHORA APARECIDA	PRODUÇÃO INTEGRADA	31/12/2017
122	045/10	PEDRO II	ASSOC DES COM DE TAMBORIL	PRODUÇÃO INTEGRADA	31/12/2017
123	046/10	PEDRO II	ASSOC DES COM DE ALTO BONITO	PRODUÇÃO INTEGRADA	31/12/2017
124	023/10	PIRACURUCA	ASSOC. RURAIS DE MORAD DA COMUNIDADE FURAMÃO	ENERGIA RURAL	31/12/2017
125	002/10	QUEIMADA NOVA	ASSOC. REM. QUILOMBOLA DA COMUNIDADE TAPUIO	UNID DE PARTO NORMAL	31/12/2017
126	003/10	QUEIMADA NOVA	ASSOC. COMUNITARIA DE DESENV QUILOMBOLA	UNID ATEND AMBULATORIAL	31/12/2017
127	007/10	S. RAIMUNDO NONATO	ASSOC. PEQ. PEQ RURAIS DA LAGOA DO NE	BARRAGEM	31/12/2017
128	014/10	S. JOÃO DA CANABRAVA	ASSOC DESENV COM JOSÉ ANTÔNIO DE ABREU	CASA DE FARINHA	31/12/2017
129	008/10	SANTO INÍCIO	ASSOC PROD RURAIS DA LOCAL BAIXA FUNDA	ENERGIA RURAL	31/12/2017
130	022/10	SANTO INÍCIO	ASSOC PROD RURAIS DA LOCAL BAIXA FUNDA	IRRIGAÇÃO	31/12/2017
131	009/10	SÃO GONÇALO	ASSOC COM PEQ PROD RURAIS DA COM SACO DA BOA ESPERANÇA	ENERGIA RURAL	31/12/2017
132	011/10	SIMÕES	ASSOC. PEQ. PROD. RUR. COM. P. DA SERRA	OVINOCULTURA	31/12/2017
133	012/10	SIMÕES	ASSOC. MORADORES DA FEITORIA	OVINOCULTURA	31/12/2017
134	01/10	TAMBORIL DO PIAUI	ASSOC DAS MULHERES BORDADEIRAS E PONTO CRUZ DO MUNIC DE TAMBORIL	UNID DE PARTO NORMAL	31/12/2017
135	031/10	UNIÃO	ASSOC COMUNITARIA DA COMUNIDADE BACURI	UNID HABITACIONAL	31/12/2017
136	049/10	UNIÃO	ASSOC COMUNITARIA DA LOCALIDADE BATALHA	UNID HABITACIONAL	31/12/2017

Of. 021



ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL REGIONAL Dr. JOÃO PACHECO CAVALCANTE

OFÍCIO Nº 001/2017 - HRC Corrente (PI), 05 janeiro de 2017.

Ilmo. Sr.
Gerente Geral da Agência Setor Público
BANCO DO BRASIL S.A.

Informamos que a movimentação financeira das contas vinculadas ao Hospital Regional Dr. João Pacheco Cavalcante, em Corrente – PI, CNPJ 06.553.564/0022-62, existentes em qualquer agência do Banco do Brasil S.A. e as que venham a ser abertas, serão movimentadas conforme abaixo, sendo necessárias, sempre, duas assinaturas:

TITULARES:

Nome: Lindaura Perpétua Lustosa Cavalcanti Freitas de Araújo – Diretora Geral
CPF: 239.413.833-53

Nome: Adilson Cirqueira Custódio – Coord. Administrativo Financeiro
CPF: 199.278.003-04
Nome: Diego Carvalho da Silva – Auxiliar Administrativo
CPF: 013.023.813-93

PODERES:

- Abrir contas de depósitos;
- Receber, passar recibo e dar quitações;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Solicitar saldos/extratos de investimentos.

Atenciosamente,

Lindaura Perpétua Lustosa Cavalcanti Freitas de Diretora Geral

Adilson Cirqueira Custódio
Coord. Adm. Financeiro

Of. 002



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EDITAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 01/2016 – Secretaria Estadual da Saúde do Piauí-SESAPI

Teresina-PI, 26 de dezembro de 2016.

O Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Estadual da Saúde do Piauí/Maternidade Dona Evangelina Rosa-MDER, visa o recrutamento de pessoal temporário. Medida essa, para dar cumprimento ao Termo de Compromisso de Ajustamento do Ministério Público do Estado do Piauí / 12ª Promotoria de Justiça de Teresina/Saúde Pública, datado de 12 de novembro de 2012, do Termo de Audiência de Conciliação-TAC (Poder Judiciário do Estado do Piauí), de 15/06/2016 - Processo: 0011009-61.2014.8.18.0140/0018905-92.2013.8.18.0140, como também de demanda administrativa.

Em virtude da necessidade de tomada das medidas pertinentes, manifestada por força da Demanda Judicial registrada no TAC de 15 de junho de 2016, faz-se necessário a contratação em regime de urgência, de 174 (cento e setenta e quatro) profissionais de saúde, conforme relacionados abaixo, com o prazo de vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, a interesse da administração pública.

A quantidade de profissionais a serem contratados (174), resulta da dedução (já atendida) do quantitativo total do sugerido por meio do TCA, de 23/11/2012, e sobretudo, ao acordado no TAC, de 15 de junho de 2016, referente ao Processo: 0011009-61.2014.8.18.0140/0018905-92.2013.8.18.0140.

**QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA-MDER
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE DO PIAUÍ-EDITAL Nº 01/2016**

CARGO/ESPECIALIDADE	QTD	Carga Horária Semanal	Vínculo Funcional	REMUNERAÇÃO BRUTA MENSAL		
				Salário	Insalubridade	Total
				(a)	(b)	(c) = (a+b)*QTD
MÉDICO OBSTETRA	8	24h	TEMPORÁRIO	R\$ 8.474,91	R\$ 400,00	R\$ 70.999,28
MÉDICO PEDIATRA	31	24h	TEMPORÁRIO	R\$ 8.474,91	R\$ 400,00	R\$ 275.122,21
MÉDICO PSIQUIATRA	2	24h	TEMPORÁRIO	R\$ 8.474,91	R\$ 400,00	R\$ 17.749,82
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	3	20h	TEMPORÁRIO	R\$ 6.314,15	R\$ 400,00	R\$ 20.142,45
ENFERMEIRO OBSTETRA	14	30h	TEMPORÁRIO	R\$ 2.205,00	R\$ 220,50	R\$ 33.957,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	116	40h	TEMPORÁRIO	R\$ 1.500,00	R\$ 150,00	R\$ 191.400,00
	174					TOTAL REMUNERAÇÃO R\$ 609.370,76
						PARTE PATRONAL 22% R\$ 134.061,57
						TOTAL GERAL R\$ 743.432,33

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado, para contratação temporária de Médicos Obstetras, Médicos Pediatras, Médicos Psiquiatras, Médicos Ultrassonografistas, Enfermeiros Obstetras e Técnicos em Enfermagem, para atender as necessidades prementes do Estado do Piauí, com fulcro na Lei de Contratação Temporária e suas alterações (Lei nº 5.309, de 17/07/2003, 5.866, de 13/06/2009, 6.296, 07/01/2013 e 6.424, de 24/09/2013) e do Decreto nº 15.547, de 12/03/2014.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, e será executado por meio da Comissão de Seleção, constituída através da Portaria SESAPI/GAB Nº 2066/16, de 22/12/2016, e terá seu prazo de validade por 01 (um) ano, prorrogável uma vez, por igual período, de acordo com o interesse e a necessidade da administração pública, podendo ser extinto antecipadamente a depender de nomeação de concursados, e de acordo com a legislação aplicável.

1.2. A Comissão Técnica de Seleção será responsável pela avaliação dos candidatos que se submeterem a realização deste Processo de Seleção, sendo ainda de sua responsabilidade o cumprimento de todas as etapas do seletivo, com exceção da homologação do resultado final, atribuição exclusiva do Secretário de Estado de Saúde do Piauí.

1.3. Os selecionados de todos os cargos, se convocados, atuarão no município de Teresina-PI, em regime plantonista ou diarista, de acordo com o interesse e a necessidade da administração pública, com carga horária especificada no item 2. Os médicos psiquiatras ficarão a disposição da administração central/sede, podendo prestar seus serviços junto a penitenciárias do Estado do Piauí, podendo eventualmente realizar viagens ao interior do Estado do Piauí.

1.4. De acordo com as atribuições constantes no item 5, os custos decorrentes com a presente contratação temporária serão oriundos do Tesouro Estadual do Piauí.

1.5. O Processo Seletivo realizar-se-á por meio de avaliação curricular (experiência profissional e qualificação), do tipo maior pontuação obtida, conforme tabela de pontuação apresentada nos Anexos II ao VII deste Edital, onde serão ofertadas 174 (cento e setenta e quatro) vagas.

1.6. Em atendimento ao art. 6º do Estatuto (Lei Complementar Estadual nº 13/1994), na redação dada pela Lei Complementar estadual nº 84, de 07 de maio de 2007, e do Decreto Estadual 15.259, de 11 de julho de 2013, serão reservados 10% (dez por cento) das vagas oferecidas nesta seleção a candidatos portadores de deficiências, de acordo com os critérios definidos no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004. Entretanto, este percentual não pode ultrapassar o percentual máximo de 20%, na forma do entendimento do STF no MS 26.310-DF.

1.7. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoa com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final.

1.8. O presente Processo Seletivo Simplificado classificará candidatos correspondentes a 02 (duas) vezes o número de vagas ofertadas, em ordem decrescente de classificação, de forma que só será possibilitado ao candidato o direito de contratação dos primeiros 174 (cento e setenta e quatro) aprovados, permitindo aos demais apenas a expectativa de direito a contratação, ficando a concretização desse ato, condicionada a exclusiva necessidade, oportunidade e conveniência da SESAPI.

1.9. Os candidatos que serão contratados estarão subordinados ao regime de direito administrativo instituído pela Lei nº 5.309/2003, e suas alterações posteriores.

1.10. Este Edital contém as cláusulas e condições que regem o presente processo seletivo, e o candidato ao se inscrever, declarará aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo.

1.11. Os candidatos deverão retirar o inteiro teor deste Edital no endereço eletrônico www.saude.pi.gov.br sendo de sua inteira responsabilidade a obtenção de tal documento, e observância aos requisitos do mesmo.

2. DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, TEMPO DE CONTRATAÇÃO, DA REMUNERAÇÃO E DOS REQUISITOS EXIGIDOS.

2.1. O contrato será de 01 (um) ano podendo ser prorrogado, por igual período, conforme as necessidades do serviço e no que determina a Lei Ordinária Nº 5.309 de 17/07/2003 e suas alterações e o Decreto nº 15.547, de 12/03/2014.

2.2. A remuneração fixada pela prestação dos serviços terá como base conforme abaixo descrito:

Cargo/Especialidade	Vagas		Remuneração	Jornada de Trabalho	Requisito / Escolaridade
	Ampla	Portador Deficiência			
Médico Obstetra	7	1	(R\$ 8.474,91 vencimento base + R\$ 400,00 insalubridad e) = R\$ 8.874,91	24h (vinte e quatro) horas semanais	Curso Superior na respectiva área do cargo em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, Registro no Conselho/Ordem competente e Especialização na área (residência e/ou título de especialista em obstetria e ginecologia)
Médico Pediatra	28	3	(R\$ 8.474,91 vencimento base + R\$ 400,00 insalubridad e) = R\$ 8.874,91	24h (vinte e quatro) horas semanais	Curso Superior na respectiva área do cargo em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, Registro no Conselho/Ordem competente e Especialização na área (residência médica e/ou título de especialista em pediatria)
Médico Psiquiatra	2	0	(R\$ 8.474,91 vencimento base + R\$ 400,00 insalubridad e) = R\$ 8.874,91	24h (vinte e quatro) horas semanais	Curso Superior na respectiva área do cargo em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, Registro no Conselho/Ordem competente e Especialização na área (residência médica e/ou título de especialista em psiquiatria) pela sociedade no qual o profissional é vinculado.
Médico Ultrassonografista	3	0	(R\$ 6.314,15 vencimento base + R\$ 400,00 insalubridad e) = 6.714,15	20h (vinte) horas semanais	Curso Superior na respectiva área do cargo em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, Registro no Conselho/Ordem competente e Especialização na área (residência médica e/ou título de especialista em ultrassonografia)
Enfermeiro Obstetra	13	1	(R\$ 2.205,00 vencimento base + R\$ 220,50 insalubridad e) = 2.425,50	30h (trinta) horas semanais	Curso Superior na respectiva área do cargo em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, Registro no Conselho/Ordem competente e Especialização na área.
Técnico em Enfermagem	106	10	(R\$ 1.500,00 vencimento base + R\$ 150,00 insalubridad e) = 1.650,00	40h (quarenta) horas semanais	Ensino Médio completo e Curso Técnico na área correspondente reconhecido pelo órgão competente
SUBTOTAL	159	15			
TOTAL	174				

3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção para os cargos descritos no item 2., será do tipo classificatória, observando a maior pontuação simples, obtida da soma das notas dos itens constantes da tabela de pontuação, anexo II ao VII, e consistirá em etapa única: análise curricular e respectivas qualificações.

3.2. A análise curricular será feita de acordo com a pontuação obtida pelo candidato, conforme tabela de pontuação especificada, no Anexo: II, III, IV, V, VI e VII, com pontuação máxima de 10,0 (dez pontos), e observará os seguintes critérios: qualificação e experiência profissional.

3.3. Em caso de empate entre os candidatos inscritos, será classificado aquele que obtiver a maior titulação acadêmica, persistindo o empate, será classificado o candidato que for mais velho.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever, o candidato deverá preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:

a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto n.º 70.436/72.

b) Ter, na data de convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

c) No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar, que deverá ser comprovado através de certidão ou equivalente expedida pelo órgão competente;

d) Estar em dias com as obrigações da Justiça Eleitoral; que deverá ser comprovado através de certidão ou equivalente, expedida pelo o órgão competente;

e) Possuir, no ato da inscrição, a habilitação e a documentação comprobatória exigida para o cargo conforme especificado neste Edital, e está regulamente inscrito no Conselho competente;

f) Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público;

g) Não ter respondido a processo administrativo e/ou ético com condenação transitado em julgado;

h) Apresentação de certidão de antecedentes criminais;

i) A inscrição somente será feita de forma presencial, e só será admitida uma inscrição por candidato;

j) É vedada a participação de pessoa jurídica, dos responsáveis pela elaboração da seleção e de ocupante exclusivo de cargo comissionado, no âmbito dos Poderes Federal, Estadual e Municipal.

l) A apresentação dos documentos comprobatórios exigidos por este Edital, **será feita em cópias simples que deverá ser conferida com o documento original no ato da inscrição**, e estas anexadas ao currículo; conforme descrito no Anexo I.

m) As inscrições que não atendem às exigências deste Edital, não serão deferidas.

4.2. O período de **inscrição será do dia 16/01/2017 à 26/01/2017, no horário: de 08:00 às 12:00 horas**, na Secretaria Estadual da Saúde do Piauí, Gerência de Administração de Pessoas-GAP/DUGP/SESAPI, situada na Avenida Pedro Freitas S/Nº, Bloco A, Centro Administrativo, térreo, Bairro São Pedro, Teresina-PI, Cep: 64018-900, **mediante a doação de 05 kg (cinco quilos) de alimentos não perecíveis (arroz, feijão, macarrão, leite e açúcar).**

4.3. Como condição imprescindível, a inscrição só será efetivada mediante a doação de 05 kg (cinco quilos) de alimentos não perecíveis, conforme especificado no item anterior, e pelo preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I), a qual deverá ser anexada ao currículo profissional, com fotocópias dos documentos pessoais, em cópias simples, que deverão ser conferidas com a documentação original, no ato da inscrição, conforme especificadas abaixo:

a) Para os cargos: Médico Obstetra, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Médico Ultrassonografista e Enfermeiro Obstetra;

- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Cópia do comprovante de endereço atualizado;
- Cópia do Diploma;
- Cópia da inscrição no Conselho/ordem competente;
- Cópia de comprovante de residência médica e/ou título de especialidade correspondente;
- Currículo comprovado;
- Quesitos e títulos.

b) Para o cargo: Técnico em Enfermagem;

- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Certificado de conclusão do ensino médio;
- Certificado de Técnico em Enfermagem, reconhecido pelo órgão competente;
- Currículo comprovado;
- Quesitos e títulos.



5. DAS ATRIBUIÇÕES:

5.1. DO MÉDICO OBSTETRA

- 5.1.1. Prestar assistência, humanizada e individualizada aos pacientes, como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição.
- 5.1.2. Atender à mulher no ciclo gravídico-puerperal, prestando assistência médica específica, para preservar a vida e a saúde da mãe e do filho.
- 5.1.3. Realizar procedimentos, tratar de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde.
- 5.1.4. Evoluir os pacientes em seu plantão, examinando-o, prescrevendo-o e ministrando tratamento para as diversas patologias, aplicando métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, seguindo o plano terapêutico e protocolos definidos.
- 5.1.5. Registrar em prontuário da paciente, o diagnóstico, tratamento e evolução da doença.
- 5.1.6. Acompanhar pacientes em seus exames interna e externamente.
- 5.1.7. Buscar solucionar os problemas das pacientes existentes no seu plantão.
- 5.1.8. Passar o plantão mediante relatório escrito ou informatizado de seus pacientes.
- 5.1.9. Emitir atestados diversos, laudos e pareceres, para atender a determinações legais.
- 5.1.10. Desenvolver ações de saúde coletiva e participar de processos de vigilância em saúde, visando garantir a qualidade dos serviços prestados.
- 5.1.11. Participar das atividades de educação permanente, de acordo com as necessidades institucionais, bem como de reuniões científicas mensais.
- 5.1.12. Revisar equipamentos, materiais médico-hospitalares e outros, monitorando qualidade técnica dos insumos utilizados na assistência ao paciente.
- 5.1.13. Executar as atribuições gerais da categoria médica, e outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da profissão.
- 5.1.14. Supervisionar.

5.2. DO MÉDICO PEDIATRA

- 5.2.1. Prestar assistência, humanizada e individualizada aos pacientes, como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição.
- 5.2.2. Realizar assistência médica ao nascido vivo desde o nascimento até, no mínimo, 28 dias de vida e período intra-hospitalar, em vários níveis de complexidade.
- 5.2.3. Prestar atendimento em sala de parto, alojamento conjunto, unidade de cuidados intermediários e unidade de cuidados intensivos, transporte intra/extra-hospitalar e atendimento de urgência de neonatos de risco.
- 5.2.4. Evoluir os pacientes em seu plantão, examinando-os, prescrevendo-os e ministrando tratamentos para as diversas patologias, aplicando métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, seguindo o plano terapêutico e protocolos definidos.
- 5.2.5. Registrar em prontuário do paciente, o diagnóstico, tratamento e evolução da doença.
- 5.2.6. Acompanhar o neonato em seus exames interna e externamente, e buscar solucionar os problemas existentes no seu plantão.
- 5.2.7. Passar plantão mediante relatório escrito ou informatizado de seus pacientes.
- 5.2.8. Emitir atestados diversos, laudos e pareceres, para atender a determinações legais.
- 5.2.9. Desenvolver ações de saúde coletiva e participar de processos de vigilância em saúde, visando garantir a qualidade dos serviços prestados.
- 5.2.10. Participar das atividades de educação permanente, de acordo com as necessidades institucionais, bem como de reuniões científicas mensais.
- 5.2.11. Revisar equipamentos, materiais médico-hospitalares e outros, monitorando qualidade técnica dos insumos utilizados na assistência ao recém-nascido.
- 5.2.12. Executar as atribuições gerais da categoria médica, e outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da profissão.

5.3. DO MÉDICO PSIQUIATRA

- 5.3.1. Prestar assistência, humanizada e individualizada aos pacientes, como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição.
- 5.3.2. Realizar assistência médica: consultas e procedimentos médicos psiquiátricos em pacientes com patologias mentais e/ou dependentes químicos; efetuar atendimento integral, bem como de urgência e emergência.
- 5.3.3. Planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência em saúde mental, intervindo terapêuticamente com as técnicas específicas individuais e/ou grupais, nos níveis preventivo, curativo, de reabilitação e reinserção social, de acordo com as necessidades de sua clientela e conforme o grau de complexidade do equipamento em que se inserem ou no domicílio.

- 5.3.4. Evoluir os pacientes, examinando-os, prescrevendo-os e ministrando tratamentos para as diversas patologias, aplicando métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, seguindo o plano terapêutico e protocolos definidos.
- 5.3.5. Registrar em prontuário do paciente, o diagnóstico, tratamento e evolução da doença.
- 5.3.6. Acompanhar o paciente em seus exames interna e externamente.
- 5.3.7. Em caso de plantão, ao passá-lo, emitir relatório escrito ou informatizado de seus pacientes.
- 5.3.8. Emitir atestados diversos, laudos e pareceres, para atender a determinações legais.
- 5.3.9. Desenvolver ações de saúde coletiva e participar de processos de vigilância em saúde, visando garantir a qualidade dos serviços prestados.
- 5.3.10. Participar das atividades de educação permanente, de acordo com as necessidades institucionais, bem como de reuniões científicas mensais.
- 5.3.11. Revisar equipamentos, materiais médico-hospitalares e outros, monitorando qualidade técnica dos insumos utilizados na assistência aos pacientes.
- 5.3.12. Realizar avaliações biopsicossociais e apresentar proposições fundamentadas na Lei 10.216 de 2001, e nos princípios da PNAISP, orientando, sobretudo, a adoção, de medidas terapêuticas, preferencialmente de base comunitária, a serem implementadas segundo um Projeto Terapêutico Regular (PTS);
- 5.3.13. Identificar programas e serviços do SUS e do SUAS e de direitos de cidadania, necessários para a atenção à pessoa com transtorno mental em conflito com a Lei e para a garantia de efetividade do PTS;
- 5.3.14. Acompanhar a execução da medida terapêutica, atuando como dispositivo conector entre os órgãos da Justiça, as equipes da PNAISP e programas e serviços sociais e de direitos de cidadania, garantindo a oferta de acompanhamento integral, resolutivo e contínuo;
- 5.3.15. Apoiar a capacitação dos profissionais de saúde, da justiça e programas e serviços sociais e de direitos de cidadania para a orientação acerca de diretrizes, conceitos e métodos para atenção à pessoa com transtorno mental em conflito com a Lei;
- 5.3.16. Contribuir para a realização da desinternação progressiva de pessoas que cumprem medida de segurança em instituições penais ou hospitalares;
- 5.3.17. Executar as atribuições gerais da categoria médica, e outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da profissão.

5.4. DO MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA

- 5.4.1. Prestar assistência, humanizada e individualizada aos pacientes, como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição.
- 5.4.2. Realizar exames de ultrassonografia em gestantes, nos diferentes períodos da gravidez, relativos à avaliação do conceito, inclusive morfologia e vitalidade fetal (dopplervelocimetria).
- 5.4.3. Realizar exames de ultrassonografia no puerpério que se destinam a avaliação do sistema reprodutivo e urinário.
- 5.4.4. Realizar exames de ultrassonografia abdominal da mulher em idade fértil.
- 5.4.5. Realizar exames de ultrassonografia neonatal transfontanelar, abdominal, geniturinária e ósteo-esquelético.
- 5.4.6. Participar das atividades de educação permanente de acordo com as necessidades institucionais, bem como de reuniões científicas mensais.
- 5.4.7. Executar as atribuições gerais da categoria médica, e outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da profissão.

5.5. DO ENFERMEIRO OBSTETRA

- 5.5.1. Prestar assistência, humanizada e individualizada aos pacientes, como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição
- 5.5.2. Prestar assistência de enfermagem por meio da Sistematização Assistência de Enfermagem, no CPN, Centro Obstétrico, Urgência e Emergência.
- 5.5.3. Realizar acolhimento com classificação de risco; identificação de distócias obstétricas e tomada de providências até a chegada do médico.
- 5.5.4. Prestação de assistência a parturiente e ao parto normal e/ou de risco habitual.
- 5.5.5. Realização de episiotomia e episiorrafia com aplicação de anestesia local, quando necessário.
- 5.5.6. Acompanhamento da evolução do trabalho de parto; execução do parto normal sem distócia.
- 5.5.7. Emissão de laudo de autorização de internação hospitalar.
- 5.5.8. Acompanhamento obstétrico da mulher e do recém-nascido, sob seus cuidados, da internação até a alta.
- 5.5.9. Auxiliar nas atividades assistência ao paciente, como também coordenar e planejar ações de enfermagem para promoção à saúde junto à unidade de enfermagem.
- 5.5.10. Realizar o cuidado e a atenção integral em saúde da mulher, promovendo e apoiando o acolhimento aos usuários dos serviços de saúde com vistas à humanização da assistência.

5.5.11. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança, conforme determina a NR 32 e demais legislações vigentes.

5.5.12. Auxiliar nas atividades de planejamento, ensino e pesquisa na unidade de saúde.

5.5.13. Executar as atribuições gerais da categoria, e outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da profissão.

5.6. DO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

5.6.1. Orientação e execução do trabalho técnico de assistência de enfermagem aos pacientes da unidade hospitalar:

5.6.2. Auxiliar nas atividades de planejamento, ensino e pesquisa nela desenvolvidos.

5.6.3. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança, conforme determina a NR 32 e demais legislações vigentes.

5.6.4. Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição.

5.6.5. Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar.

5.6.6. Preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos.

5.6.7. Colher e ou auxiliar o paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação.

5.6.8. Realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem.

5.6.9. Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde.

5.6.10. Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem.

5.6.11. Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro.

5.6.12. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem.

5.6.13. Realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura.

5.6.14. Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência.

5.6.15. Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico.

5.6.16. Circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário.

5.6.17. Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do paciente.

5.6.18. Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade.

5.6.19. Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas.

5.6.20. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição.

5.6.21. Organizar o posto de enferma e propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados.

5.6.22. Realizar atividades na promoção de campanha do aleitamento materno bem como a coleta no lactário ou no domicílio.

5.6.23. Auxiliar na preparação do corpo após o óbito.

5.6.24. Participar de programa de treinamento, quando convocado.

5.6.25. Realizar banho no leito, mensurar peso e altura, realizar mudança de decúbito, trocar roupa de cama e alimentar o paciente.

5.6.26. Realizar punção venosa periférica, registro de dor, e acompanhar o paciente na realização de exames e passagem de plantão ao término do mesmo.

5.6.27. Fazer o controle e registro diário da temperatura das geladeiras e fazer as anotações de enfermagem como também auxiliar o enfermeiro nas atividades compartilhadas.

5.6.28. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.

5.6.29. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da profissão.

6. COMPETÊNCIAS/HABILIDADES PESSOAIS PARA O DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES (COMUM A TODAS AS ESPECIALIDADES):

a). Demonstrar atenção, iniciativa e paciência.

b). Bom condicionamento físico e trabalhar em equipe.

c). Autocontrole, saber ouvir, ter compreensão e respeitar o paciente.

7. DA DIVULGAÇÃO PARCIAL DO RESULTADO E RECURSOS

7.1. A Comissão de Seleção Pública dará publicidade ao **resultado das inscrições deferidas** no dia 06/02/2017, até às 18:00 horas, no endereço eletrônico www.saude.pi.gov.br em listagem adequada.

7.2. No caso de indeferimento de inscrição, será facultado ao candidato interposição de recurso, que será desde a divulgação do resultado até às 12:00 horas do dia 07/02/2017.

7.3. A Comissão de Seleção Pública dará publicidade ao **resultado do recurso de indeferimento de inscrição** no dia 08/02/2017, até às 18:00 horas, no endereço eletrônico www.saude.pi.gov.br.

7.4. A Comissão de Seleção Pública dará publicidade ao **resultado parcial** no dia 02/03/2017, até às 18:00 horas, no endereço eletrônico www.saude.pi.gov.br em listagem em ordem decrescente de acordo com os pontos obtidos.

7.5. Os candidatos que se sentirem prejudicados, em relação à nota da análise curricular, poderão interpor recurso desde a divulgação do resultado até às 12:00 horas do dia 03/03/2017.

7.6. A interposição de recurso, será mediante o preenchimento do formulário de recursos, conforme anexo IX, que deverá ser protocolado junto a Gerência de Administração de Pessoas-GAP/DUGP/SESAPI, endereço: Avenida Pedro Freitas S/Nº, Bloco A, Centro Administrativo, térreo, Bairro São Pedro, Teresina-PI, Cep: 64018-900.

7.7. O recurso interposto fora do prazo não será aceito.

7.8. Admitisse-a um único recurso por candidato, e somente de forma presencial.

7.9. Todos os eventuais recursos interpostos serão analisados pela comissão deste processo seletivo.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. A Comissão da Seleção dará publicidade ao resultado final no dia 07/03/2017, até às 18:00 horas no endereço eletrônico www.saude.pi.gov.br, em listagem em ordem decrescente de acordo com os pontos obtidos.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A Contratação dos candidatos classificados após a homologação do resultado final, só será efetuada, se forem atendidas todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive, da observância da legislação vigente quanto a acumulação de cargos, funções e empregos públicos.

9.2. O pagamento será realizado em conta bancária, devendo o candidato classificado, apresentar além dos documentos exigidos no momento da inscrição, o título de eleitor, e dados bancários que comprovem a conta corrente. O candidato classificado e contratado que não possuir conta corrente e/ou inscrição PIS/PASEP, a Secretaria Estadual da Saúde do Piauí, solicitará aos órgãos competentes a viabilidade de disponibilização dos mesmos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Fica assegurado à SESAPI, por critério de conveniência ou oportunidade, sem que caiba aos candidatos qualquer tipo de reclamação, o direito de:

a) aceitar ou rejeitar qualquer inscrição que não atenda ao disposto deste Edital;

b) revogar a presente seleção por razões de interesse da administração pública, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, e/ou anulá-la por ilegalidade, a qualquer tempo.

c) alterar as condições desta seleção, as especificações e qualquer pertinente, fixando um novo prazo para o cumprimento do cronograma que vier a ser substituído.

10.2. A Comissão Especial responsável pela elaboração deste edital, conforme Portaria SESAPI/GAB Nº 2066/16, de 22/12/2016, será a única instância administrativa competente, para análise de recursos em quaisquer das fases deste Processo Seletivo Simplificado.

10.3. O resultado final deste processo seletivo simplificado será homologado pelo Secretário Estadual da Saúde do Piauí, e publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, nos termos dos poderes que lhes foram conferidos através da Portaria SESAPI/GAB Nº 2066/16, de 22/12/2016.

10.5. Os candidatos não aprovados poderão retirar sua documentação até 01 (um) mês após o término do processo seletivo. Findo esse prazo os mesmos serão descartados.



ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI - EDITAL nº 01/2016

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

CARGO:

() Médico Obstetra () Médico Pediatra () Médico

Psiquiatra

() Médico Ultrassonografista () Enfermeiro Obstetra ()

Técnico em Enfermagem

Preenchimento de forma legível e sem rasuras, preferencialmente em letra de forma.

Nome do candidato:	
Endereço:	
Cidade:	Estado:
RG:	Órgão Expedidor:
CPF:	
Telefone(s)	
E-mail:	

A documentação deverá ser anexada a ficha de inscrição, por ser em **cópias simples, que deverá ser conferida com a original**, pelo agente público, no ato da inscrição, seguindo a seguinte ordem:

- () Currículo comprovado;
- () RG;
- () CPF;
- () Comprovante de endereço, atualizado;
- () Diploma e/ou certificado;
- () Título de residência e/ou especialização (no caso de médicos e enfermeiros obstetras);
- () Comprovante de inscrição no conselho de classe da categoria profissional correspondente;
- () Quesito(s)/Título(s), especificar:

Declaro que estou de acordo e tenho pleno conhecimento de todas as regras e condições estabelecidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Estadual da Saúde do Piauí - SESAPI - EDITAL nº 01/2016. Teresina (PI), ____/____/____

_____ (Assinatura do candidato-igual RG)

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI - EDITAL nº 01/2016

MÉDICO OBSTETRA

QUESITOS/TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Curso de Extensão na área obstétrica devidamente cadastrado em IES (no mínimo 30h).	0,25 por semestre	0,5
2. Estágio Extracurricular na área obstétrica cursado em regime de plantão, com no mínimo 24h/semana em serviços ligados a IES (excluindo os obrigatórios).	0,5 por semestre	1,0
3. Trabalhos Científicos na área obstétrica apresentados em Congresso Regional ou local.	0,25 por trabalho	1,0
4. Trabalhos científicos na área obstétrica apresentados em Congresso Nacional ou Internacional	0,25 por trabalho	1,0
5. Trabalhos científicos na área obstétrica publicados em periódicos indexados.	0,5	0,5
6. Curso ALSO nos últimos 02 anos.	0,5	0,5
7. Participação em Congresso, Simpósio ou Jornada na área de obstetria.	0,25 por cada participação	0,5
8. Experiência de trabalho em Maternidade.	0,25 por cada semestre	0,5
9. Docência na área obstétrica e neonatal.	0,5 por ano	1,0
10. Curso de reanimação neonatal ou curso de iniciativa Hospital Amigo da Criança.	0,5	0,5
11. Experiência de Trabalho em Maternidade Terciária.	0,5 por ano	1,0
12. Mestrado.	1,0	1,0
13. Doutorado.	1,0	1,0
TOTAL		10

OBS:
Nenhum documento será recebido após a efetivação da inscrição.
O mesmo trabalho científico que atenda a inclusão de mais de um item deverá ser considerado somente no item de maior pontuação.
Só serão aceitos os trabalhos científicos dos últimos 5 (cinco) anos.

ANEXO III

TABELA DE PONTUAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI - EDITAL nº 01/2016

MÉDICO PEDIATRA

QUESITOS/TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Curso de Extensão na área de pediatria e neonatologia devidamente cadastrado em IES (no mínimo 30h).	0,5	0,5
2. Estágio Extracurricular na área de pediatria e neonatologia cursado em regime de plantão, com no mínimo 24h/semana (≥ 6 meses) em serviços ligados a IES (excluindo os obrigatórios).	0,5 por semestre	1,0
3. Residência em neonatologia e/ou título de especialista em neonatologia.	1,0	1,0
4. Trabalhos Científicos na área de pediatria e neonatologia apresentados em Congresso Regional ou local.	0,25 por trabalho	0,5
5. Trabalhos científicos na área de pediatria e neonatologia apresentados em Congresso Nacional ou Internacional.	0,25 por trabalho	0,5
6. Trabalhos científicos na área de pediatria e neonatologia publicados em periódicos indexados.	0,25 por trabalho	0,5
7. Participação em Congresso, Simpósio ou Jornada na área de pediatria e neonatologia.	0,25 por cada participação	0,5
8. Experiência de trabalho em Maternidade terciária.	0,5 por semestre	1,0
9. Docência na área de pediatria e neonatologia.	0,5 por ano	1,0
10. Curso de reanimação neonatal.	0,5	0,5
11. Curso de reanimação do prematuro.	0,5	0,5
12. Curso de Atenção Humanizada ao RN prematuro ou Curso de Transporte de alto risco.	0,5	0,5
13. Mestrado.	1,0	1,0
14. Doutorado.	1,0	1,0
TOTAL		10

OBS:
Nenhum documento será recebido após a efetivação da inscrição.
O mesmo trabalho científico que atenda a inclusão de mais de um item deverá ser considerado somente no item de maior pontuação.
Só serão aceitos os trabalhos científicos dos últimos 5 (cinco) anos.

ANEXO IV

TABELA DE PONTUAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI - EDITAL nº 01/2016

MÉDICO PSIQUIATRA

QUESITOS/TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Curso de Extensão na área de psiquiatria devidamente cadastrado em IES (no mínimo 30h).	0,25	1,0
2. Experiência de trabalho em maternidade e no sistema penitenciário como médico psiquiatra.	0,5 por semestre	1,5
3. Trabalhos Científicos na área de psiquiatria apresentados em Congresso Regional ou local.	0,25 por trabalho	0,5
4. Trabalhos científicos na área de psiquiatria apresentados em Congresso Nacional ou Internacional.	0,25 por trabalho	0,5
5. Trabalhos científicos na área de ultrassonografia publicados em periódicos indexados.	0,25 por trabalho	0,5
6. Participação em Congresso, Simpósio ou Jornada na área de psiquiatria.	0,25 por cada participação	1,0
7. Tempo de trabalho em serviço público como psiquiatra.	0,5 por ano	1,5
8. Docência na área de psiquiatria.	0,5 por ano.	1,5
9. Mestrado.	1,0	1,0
10. Doutorado.	1,0	1,0
TOTAL		10

OBS:
Nenhum documento será recebido após a efetivação da inscrição.
O mesmo trabalho científico que atenda a inclusão de mais de um item deverá ser considerado somente no item de maior pontuação.
Só serão aceitos os trabalhos científicos dos últimos 5 (cinco) anos.

ANEXO V

TABELA DE PONTUAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI - EDITAL nº 01/2016

MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA

QUESITOS/TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Curso de Extensão na área cadastrado em IES (no mínimo 20 horas).	0,25 por curso	0,5
2. Curso de Atualização em ultrassonografia com carga horária ≥ a 30 (trinta) horas.	0,5 por curso	1,5
3. Trabalhos Científicos na área de ultrassonografia apresentados em Congresso Regional ou local.	0,25 por trabalho	0,5
4. Trabalhos Científicos na área de ultrassonografia apresentados em Congresso Nacional ou Internacional.	0,25 por trabalho	0,5



5. Trabalhos científicos na área ultrassonografia publicados em periódicos indexados.	0,25	0,5
6. Participação em Congresso, Simpósio ou Jornada na área de ultrassonografia.	0,5 por cada participação	1,5
7. Experiência de trabalho em maternidade terciária como ultrassonografista.	0,5 por semestre	1,5
8. Docência na área de ultrassonografia.	0,5 por ano	1,0
9. Curso de Iniciativa Hospital Amigo da Criança.	0,5	0,5
10. Mestrado.	1,0	1,0
11. Doutorado.	1,0	1,0
TOTAL		10

0BS:
Nenhum documento será recebido após a efetivação da inscrição.
O mesmo trabalho científico que atenda a inclusão de mais de um item deverá ser considerado somente no item de maior pontuação.
Só serão aceitos os trabalhos científicos dos últimos 5 (cinco) anos.

ANEXO VI

TABELA DE PONTUAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI - EDITAL nº 01/2016

ENFERMEIRO OBSTETRA

QUESITOS/TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Curso de Extensão na área obstétrica e neonatal devidamente cadastrado em IES (no mínimo 30h).	0,25 por curso	0,5
2. Estágio Extracurricular na área obstétrica e neonatal cursado em regime de plantão, com no mínimo 24h/semana (≥ 6 meses) em serviços ligados a IES (excluindo os obrigatórios).	0,25 cada período de seis meses completos	1,0
3. Trabalhos Científicos na área obstétrica e neonatal apresentados em Congresso Regional ou local.	0,25 por trabalho	0,5
4. Trabalhos científicos na área obstétrica e neonatal apresentados em Congresso Nacional ou Internacional.	0,25	0,5
5. Trabalhos científicos na área obstétrica e neonatal publicados em periódicos indexados.	0,5 por trabalho	0,5
6. Trabalhos Científicos na área obstétrica e neonatal publicados em periódicos não indexados.	0,5 por trabalho	0,5
7. Participação em Congresso, Simpósio ou Jornada na área obstétrica e neonatal.	0,25 por participação	0,5
8. Experiência de trabalho em Maternidade, (últimos 5 anos).	0,25 cada período de seis meses completos	1,5
9. Docência na área obstétrica e neonatal, (últimos 5 anos).	0,25 cada período de um ano completo	1,0
10. Curso de reanimação neonatal.	1,0	1,0
11. Curso de Iniciativa Hospital Amigo da Criança.	0,5	0,5
12. Mestrado.	1,0	1,0
13. Doutorado.	1,0	1,0
TOTAL		10

0BS:
Nenhum documento será recebido após a efetivação da inscrição.
O mesmo trabalho científico que atenda a inclusão de mais de um item deverá ser considerado somente no item de maior pontuação.
Só serão aceitos os trabalhos científicos dos últimos 5 (cinco) anos.

ANEXO VII

TABELA DE PONTUAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI - EDITAL nº 01/2016

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

QUESITOS/TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Certificado de conclusão de cursos de capacitação, sendo seminários, oficinas e congressos em UTI/Neonatal, obstetrícia, puerpério e cuidado com a criança, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	0,25 por certificado	1,0
2. Certificado de conclusão de cursos de capacitação, sendo seminários, oficinas, congressos em UTI/Neonatal, obstetrícia, puerpério e cuidado com a criança, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	0,5 por certificado	1,0
3. Certificado de conclusão de cursos de capacitação, sendo seminários, oficinas, congressos em UTI/Neonatal, obstetrícia, pré-natal, neonatal, puerpério, maternidade e cuidado com a criança, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas.	0,5	1,5
4. Estágio Extracurricular na área Hospitalar e ESF (excluindo os obrigatórios).	0,25 cada período de seis meses completos	1,0
5. Anos completos de atuação na assistência em enfermagem e cuidados ao paciente de obstetrícia, pediatria e neonatologia. (comprovado).	1,0 por ano completo	3,0
6. Anos completos na área de prevenção e promoção da saúde, em enfermagem. (comprovado).	1,0 por ano completo	2,0
7. Curso Básico de Informática (comprovado)	0,5	0,5
TOTAL		10

Nenhum documento será recebido após a efetivação da inscrição.

ANEXO VIII

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE DO PIAUÍ/SESAPI - EDITAL nº 01/2016

CRONOGRAMA GERAL

ATIVIDADES	PERÍODO	HORÁRIOS
Inscrições	16/01/2017 à 26/01/2017	08:00 às 12:00 hs
Resultado das inscrições de feriadas	06/02/2017	Até às 18:00 hs
Recurso contra indeferimento de inscrição	07/02/2017	08:00 às 12:00 hs
Resultado de recursos de indeferimento de inscrição	08/02/2017	Até às 18:00 hs
Análise de Currículos	09/02/2017 à 24/02/2017	-
Resultado Parcial	02/03/2017	Até às 18:00 hs
Interposição de Recursos	03/03/2017	08:00 às 12:00 hs
Resultado Final	07/03/2017	Até às 18:00 hs

ANEXO IX

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA ESTADUAL DA
SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI - EDITAL nº 01/2016

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do Candidato _____

CPF: _____

Nº DE INSCRIÇÃO _____

CARGO / ESPECIALIDADE: _____

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

(Preenchimento de forma legível e sem rasuras, preferencialmente em
letra de forma.)

Teresina-PI, ____/____/____

ASSINATURA DO CANDIDATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA ESTADUAL D
SAÚDE DO PIAUÍ / SESAPI - EDITAL nº 01/2016

COMISSÃO TÉCNICA

- **TATIANA VIEIRA SOUZA GHAVES** - Matrícula nº 158473-1
Diretora de Unidade de Vigilância Sanitária/SESAPI
(Presidente)
- **JOSÉ RICHARDSON DA COSTA SOARES** - Matrícula nº 169576-2
Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas/SESAPI
(Suplente)
- **KELSON SOUZA BASTOS** - Matrícula nº 115270-0
Gerente de Gestão de Recursos Humanos/SESAPI
(Secretário)

- **ALDERICO GOMES TAVARES** - Matrícula nº 310940-2
Diretor de Unidade de Descentralização e Organização Hospitalar
Médico Cirurgião Geral
(Membro)

- **IVO LIMA VIANA**, Matrícula nº 197905-1
Diretor Técnico/SESAPI - Médico Cirurgião Pediátrico
(Membro)

EQUIPE TÉCNICA DE APOIO

- **RALPH WEBSTER CAVALCANTE** - Matrícula nº 197879-9
Diretor do Hospital Areolino de Abreu-HAA - Médico Psiquiatra
(Membro)

- **KRIEGER RHELYNI DE SOUSA OLINDA** - Matrícula nº 288428-3
Diretora Técnica do Hospital Areolino de Abreu-HAA - Médica Psiquiatra
(Membro)

- **MARCOS VILHENA BITTENCOURT DA SILVA** - Matrícula nº 212816-X
Diretor Técnico da Maternidade Dona Evangelina Rosa/MDER - Médico Pediatra
(Membro)

- **LILIAN KARLA MOREIRA GOMES** - Matrícula nº 204772-1
Maternidade Dona Evangelina Rosa/MDER - Médica Pediatra
(Membro)

- **ANA MARIA COELHO HOLANDA** - Matrícula nº 269830-7
Maternidade Dona Evangelina Rosa/MDER - Médica Obstetra
(Membro)

- **JAILSON COSTA LIMA** - Matrícula nº 272078-7
Maternidade Dona Evangelina Rosa/MDER - Médico Ultrassonografista
(Membro)

- **FRANCISCA ELOISA BATISTA DANTAS** - Matrícula nº 287804-6
Assessora Técnica - SESAPI
(Membro)

- **SINARA CAVALCANTE DE LIMA RIBEIRO**, Matrícula nº 297461-4
Assessora Técnica - SESAPI
(Membro)

- **VERA LUCIA RODRIGUES DE PAIVA**, Matrícula nº 169528-2
Maternidade Dona Evangelina Rosa/MDER - Enfermeira
(Membro)

- **MARCOS RANGEL SANTOS DE CARVALHO** - Matrícula nº 303308-2
Gerente Técnico/SESAPI
(Membro)

- **VERÔNICA MARIA SOARES DA COSTA** - Matrícula nº 144434-4
Gerente-DUGP/SESAPI
(Membro)

- **FRANCISCA JOSÉLLIA MOREIRA DA SILVA** - Matrícula nº 223639-7
Coordenadora da Escola Técnica do SUS/SESAPI
(Membro)

- **NAYANA SANTOS AREA SOARES** - Matrícula nº 199490-5
Professora
(Membro)

- **VERLENE MARIA VIEIRA MAGALHÃES COSTA** - Matrícula nº 003906-3
Técnico Especializado - SESAPI
(Membro)

Of. 095



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Margarete de Castro Coelho

SECRETARIA DE GOVERNO
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Helder Sousa Jacobina

SECRETARIA DA SAÚDE
Francisco de Assis de Oliveira Costa

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubens da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Francisco José Alves da Silva

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Francisco das Chagas Limma

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Luiz Henrique Sousa de Carvalho

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
José Icemar Lavôr Néri

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaína Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Guilhermano Pires Ferreira Correa

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Luis Coelho da Luz Filho

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Luzinaldo dos Santos Soares

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00
Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00
Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

**TALVEZ VOCÊ
NÃO SAIBA, MAS É
UM SALVA-VIDAS.**

**O SANGUE QUE VOCÊ DOA,
SALVA A VIDA DE ATÉ 4 PESSOAS.**

UM ESTADO QUE CRESCE JUNTO COM SUA GENTE